



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 01/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no Art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município de Poções e no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Poções, torna pública a realização do **CONCURSO PÚBLICO** para provimento de vagas para diversos cargos, visando compor quadro permanente do Executivo Municipal, bem como para formação de cadastro reserva, que se regerá pelas disposições que integram este Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O concurso público será regido por este Edital, por seus anexos, avisos complementares e eventuais retificações.
- 1.2. A sua execução é de responsabilidade da INSTITUTO BRASILEIRO EDUCAR CONQUISTA, consoante ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2022 e será secundada pela Comissão Acompanhamento do Concurso designada pela Prefeita Municipal, através da Decreto nº 191/2022, obedecidas as normas deste Edital.
- 1.3. O concurso público terá validade de 01 (um) ano (prorrogável por igual período, a critério da Administração, por ato expresso do Poder Executivo Municipal), a contar da data de publicação da homologação do resultado final.
- 1.4. A lotação do candidato aprovado será na sede, distritos e povoados do Município, em unidade determinada Prefeitura Municipal de Poções.
- 1.5. O cronograma de atividades do presente Concurso Público está presente no ANEXO I deste Edital.
- 1.6. O conteúdo programático, objeto das provas de conhecimentos gerais e específicos relativos, consta no ANEXO II deste Edital.
- 1.7. As atribuições dos cargos constam no ANEXO III deste Edital.
- 1.8. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações relativas ao concurso público, bem como o conhecimento das normas complementares.
- 1.9. Os candidatos aprovados e nomeados estarão subordinados ao Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Poções.
- 1.10. Os candidatos aprovados serão nomeados e os seus vencimentos serão aqueles fixados por lei.
- 1.11. O concurso público será composto de 03 (três) etapas:
 - 1.11.1. Avaliação de habilidades e de conhecimentos mediante a aplicação de Prova Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório;
 - 1.11.2. Avaliação de habilidades mediante aplicação de Prova de Títulos, de caráter classificatório, apenas para os cargos de Nível Superior;
 - 1.11.3. Procedimentos pré-admissionais, através da entrega de documentação comprobatória dos requisitos para o cargo e avaliação de aptidão física e mental confirmada por meio de Exames Admissionais, de caráter eliminatório, realizado pela Prefeitura Municipal de Poções, nos termos estabelecidos neste edital.
- 1.12. O concurso será de abrangência municipal.
- 1.13. Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados nas localidades de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras localidades.
- 1.14. A ordem de classificação final no concurso será rigorosamente obedecida para efeitos de escolha de lotação para todos os candidatos.
- 1.15. A classificação final no concurso decorre da soma da pontuação obtida nas diversas fases classificatórias, observada a proporcionalidade para enquadramento dos candidatos com deficiência e dos candidatos negros.
- 1.16. Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC, da INSTITUTO BRASILEIRO EDUCAR CONQUISTA, no site: <https://concursos.ibecconquista.com.br/>.
 - 1.16.1. Questionamentos diversos, sem fundamentação, incoerentes, não relacionados ao Edital e/ou ao certame, e-mails ofensivos, assim como aqueles relacionados aos prazos e datas, não serão respondidos.

2. DOS CARGOS

- 2.1. Os cargos são descritos no Quadro I a seguir:

QUADRO I

C D	CARGO	VAGAS		CH	VENC. R\$	REQUISITOS
		IM	CR			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
01	MECÂNICO	-	01	40	1.672,73	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO
02	ELETRICISTA AUTOMOTIVO	-	02	40	1.387,84	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO
03	ELETRICISTA PREDIAL	-	02	40	1.387,84	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO
04	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	-	03	40	1.874,22	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO
05	MOTORISTA D OU E	01	-	40	1.212,00	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

C D	CARGO	VAGAS		CH	VENC. R\$	REQUISITOS
		IM	CR			
06	OFICIAL ADMINISTRATIVO	02	18	40	1.300,00	NÍVEL MÉDIO COMPLETO
07	DIGITADOR	-	05	40	1.300,00	NÍVEL MÉDIO COMPLETO
08	FISCAL DE OBRAS	-	01	40	1.212,00	NÍVEL MÉDIO COMPLETO
09	AGENTE DE TRIBUTOS	-	01	40	1.300,00	NÍVEL MÉDIO COMPLETO
10	GUARDA MUNICIPAL - VIGILANTE	05	10	40	1.212,00	NÍVEL MÉDIO COMPLETO
11	MÉDICO VETERINÁRIO	-	01	40	2.348,00	NÍVEL SUPERIOR EM MEDICINA VETERINÁRIA + REGISTRO NO CONSELHO
12	PROCURADOR JURÍDICO	-	04	20	4.237,20	NÍVEL SUPERIOR EM DIREITO + REGISTRO NO CONSELHO
13	ASSISTENTE DE ENGENHARIA	01	01	40	1.212,00	NÍVEL SUPERIOR EM ENGENHARIA CIVIL + REGISTRO NO CONSELHO
14	ENGENHEIRO CIVIL	-	02	40	4.374,00	NÍVEL SUPERIOR EM ENGENHARIA CIVIL + REGISTRO NO CONSELHO
15	ARQUITETO URBANISTA	-	01	40	4.164,00	NÍVEL SUPERIOR EM ARQUITETURA E URBANISMO + REGISTRO NO CONSELHO
16	ADMINISTRADOR RH	-	01	40	4.221,70	NÍVEL SUPERIOR EM ADMINISTRAÇÃO + REGISTRO NO CONSELHO
17	CONTADOR	-	01	40	5.203,42	NÍVEL SUPERIOR EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS + REGISTRO NO CONSELHO
18	ENGENHEIRO AMBIENTAL	-	01	40	3.036,00	NÍVEL SUPERIOR EM ENGENHARIA AMBIENTAL + REGISTRO NO CONSELHO
19	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	-	01	40	3.113,00	NÍVEL SUPERIOR EM ENGENHARIA AGRÔNOMICA + REGISTRO NO CONSELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
20	FACILITADOR SOCIAL	-	02	40	1.212,00	NÍVEL MÉDIO COMPLETO
21	ASSISTENTE SOCIAL	01	03	30	1.818,00	NÍVEL SUPERIOR EM SERVIÇO SOCIAL + REGISTRO NO CONSELHO
22	PSICÓLOGO	01	01	40	2.424,00	NÍVEL SUPERIOR EM PSICOLOGIA + REGISTRO NO CONSELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
23	MOTORISTA D OU E	03	02	40	1.212,00	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO
24	DIGITADOR	03	02	40	1.300,00	NÍVEL MÉDIO COMPLETO
25	SECRETÁRIO ESCOLAR	03	02	40	1.212,00	NÍVEL MÉDIO COMPLETO
26	GUARDA MUNICIPAL	03	02	40	1.212,00	NÍVEL MÉDIO COMPLETO
27	NUTRICIONISTA	01	01	40	2.424,00	NÍVEL SUPERIOR EM NUTRIÇÃO + REGISTRO NO CONSELHO
28	ASSISTENTE SOCIAL	01	-	30	1.818,00	NÍVEL SUPERIOR EM SERVIÇO SOCIAL + REGISTRO NO CONSELHO
29	PSICÓLOGO	01	01	40	2.424,00	NÍVEL SUPERIOR EM PSICOLOGIA + REGISTRO NO CONSELHO
30	PROFESSOR NÍVEL I	02	03	20	1.488,96	NÍVEL SUPERIOR EM PEDAGOGIA
31	PROFESSOR NÍVEL II – EDUCAÇÃO FÍSICA	01	01	20	1.488,96	LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA
32	PROFESSOR NÍVEL II – MATEMÁTICA	01	02	20	1.488,96	LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA
33	PROFESSOR NÍVEL II – LÍNGUA ESTRANGEIRA – INGLÊS	01	01	20	1.488,96	LICENCIATURA PLENA EM LETRAS COM INGLÊS
34	PSICOPEDAGOGO	01	01	40	2.400,00	NÍVEL SUPERIOR EM PSICOPEDAGOGIA
35	FONOAUDIÓLOGO	01	-	20	1.750,00	NÍVEL SUPERIOR EM FONOAUDIOLOGIA + REGISTRO NO CONSELHO
36	FONOAUDIÓLOGO	01	-	30	2.600,00	NÍVEL SUPERIOR EM FONOAUDIOLOGIA + REGISTRO NO CONSELHO
37	FISIOTERAPEUTA	01	-	30	2.100,00	NÍVEL SUPERIOR EM FISIOTERAPIA + REGISTRO NO CONSELHO
38	FISIOTERAPEUTA	01	01	20	1.400,00	NÍVEL SUPERIOR EM FISIOTERAPIA + REGISTRO NO CONSELHO
39	EDUCADOR FÍSICO	01	01	40	2.133,33	BACHAREL EM EDUCAÇÃO FÍSICA + REGISTRO NO CONSELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
40	MOTORISTA D OU E	02	03	40	1.212,00	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO
41	TÉCNICO MANUTENÇÃO PREDIAL	01	02	40	1.212,00	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO
42	OFICIAL ADMINISTRATIVO	02	11	40	1.300,00	NÍVEL MÉDIO COMPLETO
43	DIGITADOR	01	-	40	1.300,00	NÍVEL MÉDIO COMPLETO
44	AUXILIAR DE FARMÁCIA	01	02	40	1.212,00	NÍVEL MÉDIO COMPLETO
45	AGENTE PORTARIA	-	05	40	1.212,00	NÍVEL MÉDIO COMPLETO
46	TÉCNICO ENFERMAGEM	18	15	40	1.212,00	NÍVEL MÉDIO COMPLETO + CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM
47	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	03	-	40	1.212,00	NÍVEL MÉDIO COMPLETO + CURSO TÉCNICO EM RADIOLOGIA
48	TÉCNICO DE PATOLOGIA	-	01	40	1.212,00	NÍVEL MÉDIO COMPLETO + CURSO TÉCNICO EM PATOLOGIA
49	TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL	11	02	40	1.212,00	NÍVEL MÉDIO COMPLETO + CURSO TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL
50	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	-	01	40	2.985,00	NÍVEL SUPERIOR EM FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO + REGISTRO NO CONSELHO
51	MÉDICO CLÍNICO GERAL	-	10	30	3.750,00	NÍVEL SUPERIOR EM MEDICINA + REGISTRO NO CONSELHO
52	MÉDICO CLÍNICO GERAL	-	08	40	4.585,04	NÍVEL SUPERIOR EM MEDICINA + REGISTRO NO CONSELHO
53	MÉDICO PSIQUIATRA	-	01	40	4.585,04	NÍVEL SUPERIOR EM MEDICINA + ESPECIALIZAÇÃO EM PSIQUIATRIA REGISTRO NO CONSELHO
54	EDUCADOR FÍSICO	-	01	40	2.133,33	BACHAREL EM EDUCAÇÃO FÍSICA + REGISTRO NO CONSELHO
55	ASSISTENTE SOCIAL	-	02	30	1.818,00	NÍVEL SUPERIOR EM SERVIÇO SOCIAL + REGISTRO NO CONSELHO
56	ENFERMEIRO	05	-	30	1.725,00	NÍVEL SUPERIOR EM ENFERMAGEM + REGISTRO NO CONSELHO
57	ENFERMEIRO	15	03	40	2.300,00	NÍVEL SUPERIOR EM ENFERMAGEM + REGISTRO NO CONSELHO
58	FARMACÊUTICO	01	01	40	2.800,00	NÍVEL SUPERIOR EM FARMÁCIA + REGISTRO NO CONSELHO
59	FISIOTERAPEUTA	01	04	30	2.100,00	NÍVEL SUPERIOR EM FISIOTERAPIA + REGISTRO NO CONSELHO
60	NUTRICIONISTA	-	02	30	1.818,00	NÍVEL SUPERIOR EM NUTRIÇÃO + REGISTRO NO CONSELHO
61	ODONTÓLOGO	11	-	40	2.550,00	NÍVEL SUPERIOR EM ODONTOLOGIA + REGISTRO NO CONSELHO
62	PSICÓLOGO	-	01	40	2.424,00	NÍVEL SUPERIOR EM PSICOLOGIA + REGISTRO NO CONSELHO

2.2. Ao entrar em exercício, o servidor nomeado ficará sujeito ao estágio probatório pelo período de 02 (dois) anos, durante o qual sua aptidão e capacidade para o desempenho do cargo serão objeto de avaliação periódica, na forma da legislação vigente.

2.3. O candidato poderá efetuar MAIS DE UMA INSCRIÇÃO, desde que seja em cargos com horário de realização da prova

diferentes, conforme tabela a seguir:

TURNO MATUTINO	TURNO VESPERTINO
• CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR	• CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO • CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

3. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS, VENCIMENTOS BÁSICOS E REMUNERAÇÃO

3.1. Os cargos de que tratam este Edital possuem atribuições e vencimentos previstos nos seguintes dispositivos legais:

3.1.1 Lei Orgânica do Município de Poções;

3.1.2 Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Poções.

3.1.3 Estatuto do Magistério Público do Município de Poções (Cargos de Professores)

3.2. Poderão ser acrescidos à remuneração mensal, em razão da antiguidade, merecimento e respectivos Planos de Cargos e Vencimentos, gratificações ao servidor, conforme previsto nas Leis citadas no item 3.1.

3.3. O conjunto das legislações supracitadas no subitem 3.1 serão disponibilizados no site da INSTITUTO BRASILEIRO EDUCAR CONQUISTA (<https://concursos.ibeconquista.com.br/>).

4. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA DO CARGO

4.1. Os candidatos aprovados no concurso público, de que trata este Edital, serão investidos no cargo se atenderem às seguintes exigências, na data da posse:

- a) Possuir os requisitos para investidura previstos no Quadro I;
- b) Ter sido aprovado em todas as etapas do concurso público objeto do presente edital;
- c) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal;
- d) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- e) Estar em pleno gozo e exercício dos direitos políticos;
- f) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- g) Estar em dia com os deveres do Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino;
- h) Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- i) Possuir idoneidade moral, comprovada pela inexistência de antecedentes criminais, atestados por certidões negativas expedidas por órgãos policiais e judiciais, estaduais e federais;
- j) Não ter perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência ao dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;
- k) Não ter contra si representação julgada procedente pela Justiça Eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;
- l) Não ter contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes:
 - Contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público;
 - Contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência;
 - Contra o meio ambiente e a saúde pública;
 - Eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade;
 - De abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício do cargo público;
 - De lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;
 - De tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos;
 - De redução à condição análoga a de escravo;
 - Contra a vida e a dignidade sexual; e
 - Praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando.
- m) Não ter contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;
- n) Não ter sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;
- o) Não ter sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;
- p) No caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, que não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;

q) Apresentar declaração de não acumulação de cargos, empregos e funções públicas, exceto aqueles permitidos pelo artigo 37 da Constituição Federal.

r) Apresentar os documentos comprobatórios de escolaridade e dos pré-requisitos previstos e demais documentos constantes no subitem 17.3 deste Edital;

s) Cumprir as determinações deste Edital;

t) Outras exigências estabelecidas em lei, que poderão ser solicitadas para o desempenho das atribuições do cargo.

4.2. O candidato a ser nomeado não poderá acumular cargos públicos com exceção das hipóteses de acumulação previstas no Inc. XVI do Art. 37 da Constituição Federal, e desde que haja compatibilidade de horários.

4.3. A não apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a investidura nos cargos importará na perda do direito de posse do candidato, que terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.

4.3.1. Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos, acima fixados, serão exigidos, apenas, dos candidatos aprovados e convocados para a posse, não sendo aceitos protocolos dos citados documentos nem fotocópias não autenticadas.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição do candidato implica o conhecimento e tácita aceitação das condições deste concurso público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do concurso público, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento ou qualquer inconformidade.

5.2. De forma a evitar ônus desnecessário, orienta-se o candidato a recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Concurso Público.

5.3. Fica assegurada aos candidatos travestis e transexuais a inscrição e identificação neste Concurso Público pelo nome social, além do nome civil, em conformidade com o Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016.

5.3.1. Será considerado, em todas as publicações, o nome civil dos candidatos travestis e transexuais.

5.4. É de inteira responsabilidade do candidato inscrito o acompanhamento da divulgação das informações referentes a este Concurso Público.

5.5. O candidato, ao efetuar sua inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, idade e localidade, sob pena de não aceitação da inscrição ou ter a inscrição cancelada.

5.6. Para efetuar a inscrição é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF). O candidato que não o possuir, deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., da Caixa Econômica Federal, dos Correios ou da Receita Federal em tempo hábil, isto é, antes do término das inscrições.

5.7. Caso o candidato efetue a inscrição para dois cargos com realização de prova no mesmo horário, será considerada apenas a última inscrição, sendo que o valor efetuado pelo candidato não será restituído, salvo em caso de cancelamento do Concurso Público.

5.8. A inscrição para o concurso público será feita exclusivamente via Internet, através do endereço eletrônico: <https://concursos.ibeconquista.com.br/>, das **00:00 horas do dia 27 de agosto de 2022 até as 23:59 horas do dia 25 de setembro de 2022**, observando os procedimentos a seguir:

a) Ler e aceitar o Edital de Abertura do Concurso Público;

b) Preencher o formulário de solicitação de inscrição online e transmitir os dados pela Internet;

c) Imprimir o boleto bancário específico, através do próprio site da inscrição, para o pagamento da taxa de inscrição; (para aqueles candidatos que não solicitaram a isenção ou teve o seu pedido de isenção indeferido);

d) Recolher até o dia **26 de setembro de 2022**, o valor da taxa de inscrição nas agências bancárias, atentando para seus horários de funcionamento;

5.8.1. O VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO SERÁ DE:

a) Nível Fundamental: R\$ 60,00 (sessenta reais);

b) Nível Médio/Técnico: R\$ 90,00 (noventa reais);

c) Nível Superior: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

5.8.2. O formulário de solicitação de inscrição só terá validade após o efetivo recolhimento da taxa de inscrição, salvo nos casos de pedido de isenção deferido, nos termos da legislação em vigor.

5.8.3. O recibo do pagamento do boleto bancário será o comprovante de que o candidato realizou sua inscrição neste Concurso Público.

5.8.4. Não serão aceitos pagamentos de taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência bancária, DOC, TED, via postal, fac-símile, condicional ou extemporâneo.

5.8.5. A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento do valor da inscrição pela instituição bancária.

5.8.6. Será cancelada a inscrição cujo pagamento for efetuado com valor menor do que o estabelecido no item 5.8.1.

5.8.7. Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada em valor superior ao fixado ou em duplicidade, salvo em caso de cancelamento do Concurso Público.

5.8.7.1. A informação do número do CPF próprio do candidato é imprescindível para identificação do pagamento da inscrição.

5.8.7.2. A não identificação do pagamento da taxa de inscrição implicará o INDEFERIMENTO da inscrição do candidato.

5.8.7.3. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o

candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

5.9. O preenchimento do formulário de solicitação de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato e, para que possa produzir os efeitos legais a que se destina, deverá ser realizado com estrita observância das normas contidas neste Edital, sob pena de indeferimento da mesma.

5.10. É de inteira responsabilidade dos candidatos, informar-se sobre o local onde realizarão as provas do concurso público, a partir do dia **10 de outubro de 2022**, por meio da Área do Candidato (com login e senha pessoal), no endereço eletrônico da INSTITUTO BRASILEIRO EDUCAR CONQUISTA (<https://concursos.ibeconquista.com.br/>).

5.11. A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES e a INSTITUTO BRASILEIRO EDUCAR CONQUISTA não se responsabilizarão por erros e omissões registrados no formulário de solicitação de inscrição do candidato.

5.12. A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES e a INSTITUTO BRASILEIRO EDUCAR CONQUISTA não se responsabilizarão pela inscrição não efetivada, em decorrência de pagamento da taxa de inscrição após o dia **26 de setembro de 2022** ou não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação ou nos equipamentos, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.13. O candidato inscrito não deverá enviar qualquer documento de identificação (exceto nos casos de pedido reserva de vagas para Pessoas com Deficiência e/ou solicitação de Condição Especial), sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.

5.14. As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional.

5.14.1. A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site do INSTITUTO BRASILEIRO EDUCAR CONQUISTA (<https://concursos.ibeconquista.com.br/>) e no site da Prefeitura Municipal de Poções.

5.15. O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição disponível pela via eletrônica.

5.16. O candidato poderá realizar inscrições para os dois cargos previstos no Edital, haja vista que as provas serão realizadas em turnos diferentes.

5.17. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de opção de Cargo ou Área de atuação.

5.18. O candidato que necessitar de alguma condição ou atendimento especial para a realização das provas deverá indicar no Formulário de Solicitação de Inscrição via Internet a condição especial da qual necessita, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis. A não observância do período para solicitação ensejará no indeferimento do pedido.

5.18.1. Para condições de acessibilidade, o candidato deverá encaminhar laudo médico ou certidão de nascimento da criança, no caso de candidata lactante, que comprove a necessidade do atendimento especial solicitado, nos termos dos subitens 7.7.3 e 7.7.4 deste Edital.

5.18.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

5.18.3. Fica assegurado às lactantes o direito de participarem do Concurso Público nos critérios e condições estabelecidos pelo artigo 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), artigos 1º e 2º da Lei Federal nº 10.048, de 08 de novembro de 2000 e art. 68 do Decreto Estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

5.19. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira na forma do item 5.18 e subitens, observando os procedimentos a seguir:

5.19.1. A lactante deverá enviar dentro do período de inscrições o documento de identificação do acompanhante maior de 18 anos e, apresentar-se, no dia da aplicação das provas, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante maior de 18 anos e a criança.

5.19.2. A criança deverá ser acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.

5.19.3. Não será disponibilizado, pela INSTITUTO BRASILEIRO EDUCAR CONQUISTA ou pela Prefeitura Municipal de Poções, responsável para a guarda da criança, e a sua ausência acarretará à candidata a impossibilidade de realização das provas.

5.19.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de provas, acompanhada de uma fiscal.

5.19.5. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

5.20. O candidato que exerceu efetivamente a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei federal nº 11.689, de 09 de junho de 2008 e a data de publicação deste Edital, deverá prestar esta informação no ato de inscrição para utilização como um dos critérios de desempate.

5.21. Será cancelada a inscrição, se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital.

5.22. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

6. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1. Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição, com exceção ao cidadão que se enquadre nas três possibilidades

seguintes:

6.2. PRIMEIRA POSSIBILIDADE: cidadão amparado pelo Decreto Federal nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único) e que for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

6.2.1. A comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais será feita por meio do Número de Identificação Social – NIS pertencente ao candidato, a ser informado no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição – CadÚnico, disponível no endereço eletrônico da INSTITUTO BRASILEIRO EDUCAR CONQUISTA (<https://concursos.ibeconquista.com.br/>)

6.2.2. A veracidade das informações prestadas pelo candidato, no Requerimento para Inscrição Isenta será averiguada junto ao órgão gestor do Cadastro Único e ao SISTAC (Sistema de Isenção de Taxas de Inscrição).

6.2.3. O candidato deverá fazer declaração de próprio punho, datada e assinada, contendo nome, CPF, RG, número de inscrição e informando ser hipossuficiente e que em razão de limitação de ordem financeira, não pode arcar com o pagamento da taxa de inscrição, sob pena do comprometimento do sustento próprio e de sua família, independentemente de estar desempregado ou não, com plena consciência das implicações cíveis, criminais e administrativas cabíveis em razão de declaração falsa ou parcialmente falsa, assegurados o contraditório e ampla defesa.

6.2.4. A declaração citada no subitem anterior, deverá ser enviada via sistema (Área do Candidato) durante o período de isenção previsto neste Capítulo. Para enviar a declaração, o candidato deverá clicar no ícone "Envio de Documentos" e anexar o respectivo documento no local indicado.

6.2.5. O candidato que não enviar o documento previsto no subitem 6.2.3, terá o seu pedido de isenção indeferido.

6.3. SEGUNDA POSSIBILIDADE: cidadão enquadrado na Lei Federal nº 13.656/2018, que trata sobre a isenção dos pagamentos para candidatos doadores de medula óssea.

6.3.1. A comprovação da doação se dará através da apresentação de atestado ou de laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina, devidamente autenticado, que comprove que o candidato efetuou a doação de medula óssea, bem como a data da doação. Será aceito a carteira nacional de doadores de medula óssea, também devidamente autenticada.

6.4. Para solicitar a isenção de pagamento de que trata os subitens 6.2 e 6.3 deste Capítulo, o candidato deverá solicitar isenção da taxa de inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

6.4.1. Acessar, no período de **00:00 horas do dia 27 de agosto de 2022 até as 23:59 horas do dia 28 de agosto de 2022**, observado o horário de Brasília/DF, o Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, no endereço eletrônico da INSTITUTO BRASILEIRO EDUCAR CONQUISTA (<https://concursos.ibeconquista.com.br/>), ler, declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital.

6.4.2. Preencher corretamente todo o formulário de solicitação de isenção, indicando o Número de Identificação Social – NIS pertencente ao candidato.

6.4.3. As informações prestadas no formulário de solicitação de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, que responderá civil e criminalmente pelo seu teor.

6.4.4. O candidato que estiver enquadrado no subitem 6.2 ou 6.3 do Edital, deverá, além de enviar o referido documento autenticado solicitado, preencher as informações solicitadas durante o cadastro da solicitação da taxa de isenção.

6.4.5. Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

- a) Deixar de efetuar a solicitação de isenção da taxa de inscrição pela internet, conforme o disposto neste Edital;
- b) Omitir informações ou prestá-las de forma inverídica.

6.5. Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

6.6. A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo-se ou não seu pedido.

6.7. No dia **31 de agosto de 2022**, o candidato deverá verificar, no endereço eletrônico da INSTITUTO BRASILEIRO EDUCAR CONQUISTA, mais precisamente, na Área do Candidato (<https://concursos.ibeconquista.com.br/>), os resultados da análise das solicitações de isenção do pagamento do valor da inscrição.

6.8. O candidato que tiver sua solicitação de isenção de pagamento do valor da inscrição deferida terá sua inscrição validada, não gerando o boleto bancário para pagamento de inscrição.

6.9. O candidato que tiver seu requerimento de isenção indeferido poderá impetrar recurso entre os dias **01 e 02 de setembro de 2022**, ou seja, no prazo de 02 (dois) dias após a publicação da relação de solicitações de isenção da taxa de inscrição indeferidas, a ser divulgada no endereço eletrônico da INSTITUTO BRASILEIRO EDUCAR CONQUISTA (<https://concursos.ibeconquista.com.br/>), não sendo permitida a alteração dos dados fornecidos no ato da inscrição e/ou inclusão de documentos.

6.10. Após a análise dos recursos será divulgada no dia **03 de setembro de 2022**, no endereço eletrônico da INSTITUTO BRASILEIRO EDUCAR CONQUISTA (<https://concursos.ibeconquista.com.br/>), a relação dos candidatos deferidos e indeferidos, não cabendo mais recursos.

6.11. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos e queiram participar do certame deverão acessar o endereço eletrônico da INSTITUTO BRASILEIRO EDUCAR CONQUISTA (<https://concursos.ibeconquista.com.br/>) até o dia **26 de setembro de 2022**, gerar o boleto

bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participação no certame.

6.12. O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha realizado outra inscrição e efetuado o pagamento do boleto, terá sua isenção cancelada.

7. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

7.1. Aos candidatos afrodescendentes, assim considerados aqueles que apresentarem conforme o **ANEXO IV - Termo de Autodeclaração Étnico-Racial**, serão destinadas 20% das vagas a serem providas em cada cargo, em face da classificação obtida no concurso público.

7.1.1. O campo para anexar o Termo de Autodeclaração no **ATO DA INSCRIÇÃO** só estará disponível para os cargos que possuem vagas reservadas, conforme quadro demonstrativo publicado no site da Instituição.

7.1.2. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá selecionar a respectiva **MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA** (ampla concorrência / pretos ou pardos / pcd) para que o espaço seja liberado.

7.1.3. O candidato que não realizar a inscrição corretamente, não poderá anexar em momento posterior o respectivo Termo de Autodeclaração.

7.2. A auto declaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas no edital do concurso, caso não opte pela reserva de vagas.

7.3. O candidato afrodescendente que no ATO DA INSCRIÇÃO não declarar essa condição e enviar o referido termo dentro do prazo previsto, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

7.4. O candidato que declarar falsamente a condição de afrodescendente será excluído do concurso público, se confirmada tal ocorrência em qualquer fase deste certame, sujeitando-se às consequências legais pertinentes à matéria.

7.5. O candidato, com boleto bancário recolhido, que tiver indeferido o pedido de inscrição como afrodescendente participará do concurso público, porém, não concorrerá na condição de afrodescendente ou indígena, não podendo, posteriormente, alegar tal condição para reivindicar as prerrogativas constantes neste Edital.

7.6. A nomeação dos candidatos afrodescendentes se dará de acordo com a ordem de classificação geral do concurso público, sendo que a cada fração de 5 candidatos nomeados, a 5ª vaga será destinada a candidato afrodescendente ou indígena, obedecida a respectiva ordem de classificação.

7.7. Não havendo candidatos afrodescendente aprovado, as vagas incluídas na reserva prevista neste artigo serão revertidas para o cômputo geral de vagas oferecidas no concurso, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação.

7.8. Na ocorrência de desistência da vaga por candidato afrodescendente, a respectiva vaga será preenchida por outro candidato afrodescendente, respeitada a ordem de classificação da lista específica.

7.9. Esgotadas as nomeações dos candidatos cotistas, as vagas remanescentes serão revertidas para o cômputo geral de vagas oferecidas no concurso público, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação.

7.10. O candidato afrodescendente, por ocasião da convocação para a nomeação, será objeto de investigação social visando aferir a veracidade da sua autodeclaração étnico-racial, através da Comissão de heteroidentificação.

7.10.1. Detectada a falsidade da autodeclaração, será o candidato eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

7.11. Exceto no que concerne às disposições supra referidas, o candidato afrodescendente participará deste concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, em especial no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida para classificação, concorrendo também às vagas de ampla concorrência.

8. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

8.1. À pessoa com deficiência que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas pelo inciso VIII, do art. 37, da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para os cargos em concurso público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possuir.

8.2. Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, ser-lhe-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade deste concurso público.

8.3. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadrar na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto Federal nº 6.949, 25 de agosto de 2009) combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, do Decreto Federal nº 8.368, 02 de dezembro de 2014, da Lei Federal nº 13.146, 06 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), e a este é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas. Tais condições não incluem atendimento domiciliar ou hospitalar.

8.4. Não obsta a inscrição ou o exercício das atribuições pertinentes aos cargos a utilização de material tecnológico ou habitual.

8.5. O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/1999, particularmente em seu art. 40, participará deste concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, assim como ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

- 8.6.** No ato da inscrição, o candidato deverá declarar estar ciente das atribuições dos cargos para os quais pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho das atribuições, para fins de aprovação no período de estágio probatório.
- 8.7.** O candidato deficiente deverá declarar, quando da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas:
- 8.7.1.** A manifestação em formulário de solicitação de inscrição eletrônico será considerada como expressão da verdade, produzindo os efeitos legais dela decorrentes.
- 8.7.2.** O candidato inscrito como deficiente deverá especificar qual a sua deficiência durante a inscrição e, indicar as condições diferenciadas de que necessita para realização da prova, caso seja necessário.
- 8.7.3.** O laudo médico anexado via sistema durante a realização da inscrição, deverá ser autenticado, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, com citação por extenso do nome do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão, sendo que este deverá ter sido emitido em até 06 (seis) meses anteriores a contar da data de abertura de inscrições. (Não será aceito atestado médico em substituição ao laudo médico).
- 8.7.4.** Caso não sejam obedecidas as exigências previstas no subitem anterior, o candidato poderá ter seu pedido indeferido.
- 8.8.** O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deve indicar no ato da inscrição, disponibilizado no endereço eletrônico da INSTITUTO BRASILEIRO EDUCAR CONQUISTA (<https://concursos.ibeconquista.com.br/>), o tipo de atendimento e as condições necessárias para realizar a prova.
- 8.8.1.** Caso o candidato necessite de uma condição especial não prevista no Formulário de Solicitação de Inscrição, poderá requerer através do e-mail: ibec.contato@gmail.com e enviar Laudo Médico, que ateste a(s) condição(ões) especial(ais) necessária(s), obedecido critério e prazo previstos no subitem 8.7.3.
- 8.9.** O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização da prova deverá requerê-lo com justificativa acompanhada por parecer emitido por médico especialista na área da deficiência do candidato, obedecidos os critérios e prazos previstos no subitem 8.7.3.
- 8.10.** O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções e procedimentos constantes neste Edital não terá prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.
- 8.11.** O atendimento às condições solicitadas pelo candidato com deficiência ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 8.12.** A pessoa com deficiência, mesmo que não necessite de condição especial para realizar a prova, deverá declarar, no ato da inscrição, sua condição, indicando o seu tipo de deficiência e assegurar, no campo apropriado, que não necessita de atendimento especial para realizar a prova.
- 8.13.** O candidato com deficiência, se aprovado, além de figurar na lista de classificação por cargo, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência, por cargo.
- 8.13.1.** O candidato deficiente concorrerá concomitantemente às vagas a ele reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação neste Concurso Público.
- 8.14.** O candidato com deficiência aprovado no concurso público, quando convocado, deverá comparecer à Junta Médica Oficial do Município, munido de documento de identidade original, e se submeter à avaliação médica, objetivando verificar se a deficiência enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos, do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 a 43 da referida norma.
- 8.14.1.** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação que trata o item 8.14.
- 8.14.2.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES e a INSTITUTO BRASILEIRO EDUCAR CONQUISTA eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos convocados para a avaliação de que trata item 8.14.
- 8.15.** Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo postulado, o candidato será desclassificado do concurso público.
- 8.16.** Terá o nome retirado da lista de candidatos com deficiência, aquele cuja deficiência assinalada, no formulário de solicitação de inscrição, não se fizer constatada na forma do art. 4º e seus incisos, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, devendo o nome do mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral.
- 8.17.** As vagas destinadas no Quadro I e que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no concurso público ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem de classificação.
- 8.18.** A não observância, pelo candidato, de qualquer uma destas disposições, implicará na perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
- 8.19.** Após a investidura do cargo pelo candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

9. DAS PROVAS OBJETIVAS

- 9.1.** O concurso público constará de provas objetivas, em acordo com as especificidades do quadro, a seguir:

QUADRO II

CARGOS	CONTEÚDOS	QUESTÕES	PESO UNITÁRIO	MÁXIMO DE PONTOS
NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	LÍNGUA PORTUGUESA	10	2,5	25
	MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO	10	2,5	25
	CONHECIMENTOS EM INFORMÁTICA	10	2,5	25
	CONHECIMENTOS GERAIS E LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA MUNICIPAL	10	2,5	25
	TOTAL DE QUESTÕES	40	-	100

QUADRO III

CARGOS	CONTEÚDOS	QUESTÕES	PESO UNITÁRIO	MÁXIMO DE PONTOS
ENSINO MÉDIO COMPLETO / TÉCNICO	LÍNGUA PORTUGUESA	10	2,5	25
	CONHECIMENTOS GERAIS E LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA MUNICIPAL	05	1,5	7,5
	CONHECIMENTOS EM INFORMÁTICA	05	1,5	7,5
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	3,0	60
	TOTAL DE QUESTÕES	40	-	100

QUADRO IV

CARGOS	CONTEÚDOS	QUESTÕES	PESO UNITÁRIO	MÁXIMO DE PONTOS
NÍVEL SUPERIOR COMPLETO	LÍNGUA PORTUGUESA	10	2,5	25
	CONHECIMENTOS GERAIS E LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA MUNICIPAL	05	1,5	7,5
	CONHECIMENTOS EM INFORMÁTICA	05	1,5	7,5
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	3,0	60
	TOTAL DE QUESTÕES	40	-	100

9.2. As provas constantes nos Quadros de II a IV constarão de questões objetivas de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas, tendo como correta uma única alternativa, e versarão sobre os conteúdos programáticos constantes no Anexo II deste Edital.

9.3. Serão considerados reprovados os candidatos que:

- a) Registrarem respostas erradas em mais de 50% (cinquenta por cento) do total de questões da prova objetiva;
- b) Registrarem respostas erradas em mais de 50% (cinquenta por cento) das questões de conhecimentos específicos;
- c) Registrarem respostas erradas em mais de 50% (cinquenta por cento) das questões de língua portuguesa;
- d) Registrarem pontuação 0 (zero) em qualquer uma das disciplinas previstas na coluna: Conteúdos.

9.4. Os candidatos reprovados na Prova Objetiva, segundo os critérios deste item, serão eliminados do concurso público.

9.5. As correções dos gabaritos bem como o julgamento de possíveis recursos às questões serão de responsabilidade da Empresa INSTITUTO BRASILEIRO EDUCAR CONQUISTA.

9.6. Poderá o Candidato valer-se da bibliografia que melhor lhe convier.

10. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

10.1. A aplicação das provas para os cargos constantes no Quadro I, será realizada na data de **16 DE OUTUBRO DE 2022**, na cidade de Poções, em local e horário a serem divulgados oportunamente.

10.2. As Provas Objetivas terão duração de 03 (três horas) e serão aplicadas na mesma data em turno a definir.

10.2.1. Caso a cidade de Poções não suporte a capacidade de inscritos no Concurso Público ao final das inscrições, frisamos que as provas poderão ser aplicadas em datas e turnos diferentes, sendo publicado um novo Cronograma de Atividades.

10.3. A confirmação da data e as informações sobre horários para a realização das provas serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação para as provas, a ser publicado no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico da INSTITUTO BRASILEIRO EDUCAR CONQUISTA (<https://concursos.ibeconquista.com.br/>).

10.4. A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.

10.5. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados na cidade de Poções, a INSTITUTO BRASILEIRO EDUCAR CONQUISTA reserva-se ao direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

10.6. Havendo alteração da data prevista, as provas somente poderão ocorrer em domingos ou feriados.

10.7. A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES e a INSTITUTO BRASILEIRO EDUCAR CONQUISTA eximem-se das despesas com viagens e estadas dos candidatos para participação em qualquer etapa do Concurso Público.

10.8. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgados quando da emissão do CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO, através da Área do Candidato no endereço eletrônico do INSTITUTO BRASILEIRO EDUCAR CONQUISTA (<https://concursos.ibeconquista.com.br/>).

10.9. É de responsabilidade dos candidatos conhecerem com antecedência o local de realização das provas.

10.10. Não serão encaminhados Cartões Informativos e/ou de Convocação de candidatos em nenhuma hipótese.

10.11. As provas terão início, rigorosamente, no horário previsto para cada uma delas, devendo os candidatos comparecerem ao local de prova com pelo menos 45 (quarenta e cinco) minutos de antecedência, munidos de documento original de identificação, utilizando, para preenchimento do cartão de respostas, caneta esferográfica de corpo transparente de tinta preta, lápis e borracha.

10.11.1. Somente será admitido à sala de provas o candidato que apresentar documento que legalmente o identifique, como: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, como por exemplo, CRM, CREA, OAB, CRC, COREN, etc., a Carteira de Trabalho e Previdência Social (modelo novo), bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/1997.

10.11.2. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

10.11.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade.

10.12. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, o documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinatura e de impressão digital em formulário ou equipamento próprio.

10.13. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação com foto apresente dúvidas relativas à fisionomia, assinatura ou condição de conservação do documento.

10.14. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, local e horário constantes no Edital de Convocação para a realização das respectivas provas, no endereço eletrônico (<https://concursos.ibeconquista.com.br/>), observado o Cartão de Informação do Candidato disponibilizado pela INSTITUTO BRASILEIRO EDUCAR CONQUISTA.

10.14.1. Não será, em hipótese alguma, alterado o local de realização das respectivas provas por solicitação do candidato.

10.15. A duração da Prova Objetiva será de 03 (três) horas, incluído o tempo destinado à transcrição das respostas para a Folha de Resposta.

10.16. O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, estarão a cargo dos fiscais da sala.

10.17. A INSTITUTO BRASILEIRO EDUCAR CONQUISTA se reserva o direito de atrasar o horário de início das provas previsto neste Edital, por motivos fortuitos ou de força maior, ouvida a e a critério da Administração Municipal e Comissão de Concursos.

10.18. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova. Os candidatos não poderão alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

10.19. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

10.20. NÃO SERÁ PERMITIDA A ENTRADA DO CANDIDATO AOS LOCAIS DE PROVA PORTANDO CELULAR, TELEFONE E/OU QUALQUER TIPO DE APARELHO SIMILAR, SENDO REALIZADA AINDA, A CONFERÊNCIA ATRAVÉS DE DETECTORES DE METAIS NA ENTRADA DOS LOCAIS DE PROVA.

10.21. No dia de realização das provas, não será permitido aos candidatos realizarem a prova portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, etc., bem como qualquer espécie de relógio, ou quaisquer itens de chapalaria, tais como chapéu, boné, gorro e similares.

10.22. Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público, o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, será conferida a identificação dos candidatos mediante a apresentação de documento de identidade e coleta da impressão digital, este último daquele em situação especial.

10.22.1. Na impossibilidade, devidamente justificada pelo fiscal em ata, de coleta da impressão digital, o candidato deverá apor sua assinatura, em campo específico, por 03 (três) vezes.

10.22.2. Poderá ser excluído do Concurso Público o candidato que recusar-se a coletar a impressão digital.

10.23. NÃO SERÁ PERMITIDO AOS CANDIDATOS ENTRAREM NO LOCAL DE PROVAS PORTANDO ARMAS DE QUALQUER NATUREZA, MESMO QUE APRESENTEM PORTE LEGAL PARA TAL FIM.

10.24. A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES e a INSTITUTO BRASILEIRO EDUCAR CONQUISTA não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos, documentos pessoais ou de equipamentos eletrônicos dos candidatos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.

10.25. Para a realização das provas, serão fornecidos o Caderno de Prova e a Folha de Resposta personalizada com os dados do candidato, para aposição de assinatura em campo específico e transcrição das respostas com caneta esferográfica de material transparente de tinta preta. Ao receber o Caderno de Prova e a Folha de Resposta, o candidato deverá:

a) Conferir se os seus dados cadastrais impressos na Folha de Resposta, em especial seu nome, número de inscrição, número do documento de identificação e opção de cargo estão corretos.

b) Certificar-se de que o Caderno de Prova corresponde ao cargo para o qual se inscreveu. O candidato que não verificar se o Caderno de Prova corresponde ao seu cargo será o exclusivo responsável pelas consequências advindas da sua omissão.

c) Certificar-se que o Caderno de Provas possui a quantidade de questões estabelecida nos Quadros II a IV, respectivamente.

10.26. A Folha de Resposta será distribuída aos candidatos no início da prova. O candidato deverá preencher os campos apropriados com caneta esferográfica de material transparente de tinta preta.

10.27. A correção da prova será feita, exclusivamente, por meio da Folha de Resposta personalizada, sendo nula qualquer outra forma de

correção. O preenchimento da Folha de Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme instruções nos locais de provas.

10.27.1. Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Resposta por causa de erro no seu preenchimento, ficando expressamente proibida a utilização de qualquer corretivo.

10.28. Não será computada a questão com emenda, rasura ou que não esteja preenchida de acordo com as instruções afixadas nos locais de provas, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

10.29. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, uma vez que a marca poderá ser identificada pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

10.30. O candidato será o único responsável pelos prejuízos advindos de marcações incorretas na Folha de Resposta.

10.31. O tempo mínimo de permanência do candidato na sala de Prova é de 01 (uma) hora após seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões e nenhum tipo de anotação de suas respostas. Os candidatos poderão deixar o seu local de prova levando consigo o Caderno de provas somente depois de decorrido o tempo de 2 (duas) horas e 40 (quarenta) minutos para realização da prova.

10.32. Durante a realização das provas não será permitida qualquer consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

10.33. Por medida de segurança, os candidatos deverão manter as suas orelhas visíveis à observação do fiscal da sala da prova, portanto, não serão permitidos cabelos longos soltos, banda nas, bonés, chapéus, etc.

10.34. Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares e óculos escuros, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término das provas.

10.35. Motivará a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso Público, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

10.36. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

- a) Apresentar-se em local de prova diferente do divulgado na área restrita do candidato;
- b) Apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- c) Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- d) Não apresentar documento que bem o identifique;
- e) Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de fiscal;
- f) Ausentar-se do local de provas antes de decorrida 01 (uma) hora do seu início;
- g) Ausentar-se da sala de provas levando a Folha de Resposta ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- h) Estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- i) Utilizar-se de meios ilícitos para a execução das provas;
- j) For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, bem como utilizando-se de livro, anotação, impressos não permitidos ou máquina calculadora;
- k) Estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), ou qualquer objeto eletrônico que venha a emitir som durante a realização da prova, bem como protetores auriculares;
- l) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

10.37. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o mesmo será automaticamente eliminado do Concurso Público.

10.38. Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.

10.39. Por medida de segurança do certame poderão ser utilizados, a qualquer momento, detectores de metais nas salas de provas aleatoriamente selecionadas e em qualquer dependência do local de provas.

10.40. A inviolabilidade do sigilo das provas será comprovada no momento de romper-se o lacre dos pacotes de provas mediante termo formal e na presença de 03 (três) candidatos nos locais de realização das provas.

10.41. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas.

10.42. Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer nas respectivas salas até que o último candidato entregue as provas.

10.43. Em hipótese alguma o candidato poderá levar o Caderno de Questões antes do fim do período de prova.

10.44. O candidato que terminar suas provas e entregar o Caderno de Questões antes do tempo determinado no subitem 10.31, não poderá retornar à sala de provas para retirá-lo.

10.45. Os protocolos sanitários de combate à pandemia do CORONAVÍRUS (COVID-19) serão estabelecidos de acordo com necessidades específicas de cada atividade/período do Concurso Público, observando a classificação do Plano São Paulo, bem como as orientações, normas e legislações estabelecidas pelos órgãos competentes das esferas federal, estadual e municipal.

10.45.1. Os candidatos deverão, obrigatoriamente, obedecer às regras e protocolos sanitários que forem estabelecidos para a realização da prova objetiva.

10.45.2. O candidato que desobedecer aos pressupostos estabelecidos em relação aos protocolos sanitários será eliminado do Concurso Público.

10.45.3. Os protocolos sanitários a serem cumpridos durante a realização da prova objetiva serão publicados em momento oportuno, por ocasião da convocação dos candidatos.

11. DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

11.1. As provas objetivas terão o valor máximo de 100 (cem) pontos, de acordo com o número de questões e respectivos pesos estabelecidos nos Quadros II a IV.

11.2. A nota final da Prova Objetiva dos candidatos corresponderá ao somatório ponderado dos pontos obtidos em cada uma das provas que compõem a Prova Objetiva.

11.3. Considerar-se-ão aprovados na prova objetiva os candidatos que não forem eliminados por efeito da aplicação do subitem 9.3 deste Edital.

11.4. Os candidatos habilitados nas Provas Objetivas serão classificados, por cargo, em ordem decrescente de nota final, sendo: uma lista de classificação com todos os candidatos habilitados, uma lista de classificação apenas com os candidatos afrodescendentes e indígenas e uma lista de classificação apenas com os candidatos com deficiência.

11.5. Os candidatos não habilitados/classificados/aprovados nas Provas Objetivas serão excluídos do Concurso Público e os respectivos nomes não se farão presente nas listas subsequentes, assim como na publicação do Resultado Parcial e Final.

12. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL

12.1. O gabarito preliminar da prova objetiva será divulgado na data prevista no Cronograma de Atividades, na página oficial do Concurso Público, no endereço eletrônico da INSTITUTO BRASILEIRO EDUCAR CONQUISTA (<https://concursos.ibeconquista.com.br/>).

12.2. Em caso de discordância de qualquer resultado do gabarito, os recursos deverão ser interpostos no prazo determinado no cronograma do concurso público em questão.

12.3. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes às provas, independentemente de formulação de recurso.

12.4. Na ocorrência do disposto no subitem 12.3 e/ou em caso de interposição de recurso, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer à desclassificação dos candidatos que não obtiverem a pontuação mínima exigida para a prova.

12.5. Julgados os eventuais recursos, será divulgado o resultado final de cada etapa conforme cronograma, por meio do endereço eletrônico INSTITUTO BRASILEIRO EDUCAR CONQUISTA (<https://concursos.ibeconquista.com.br/>).

13. DA PROVA DE TÍTULOS (PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR)

13.1. A prova de títulos para os cargos de Nível Superior é de caráter classificatório. A avaliação dos títulos será procedida em etapa posterior à divulgação do resultado final da prova objetiva.

13.2. Serão convocados para a Prova de Títulos, somente os candidatos aprovados nos cargos de Nível Superior.

13.3. Caso a quantidade de classificados não alcance o quantitativo previsto no subitem anterior, serão convocados apenas aqueles candidatos aprovados na etapa anterior (Prova Objetiva), conforme exigências previstas neste Edital.

13.4. A não apresentação de títulos não implicará desclassificação do candidato. A pontuação final do candidato (somatório da prova objetiva com a prova de títulos) que não apresentar documentação será aquela obtida na prova objetiva.

13.5. A documentação comprobatória da Prova de Títulos deverá ser enviada via sistema, no período compreendido entre os dias **05 E 06 DE NOVEMBRO DE 2022**. Após esse período de envio da documentação não será permitida a complementação de qualquer documento, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.

13.6. Receberá nota zero o candidato que não enviar os títulos na forma, no prazo, no horário e no local estipulados neste Edital.

13.7. Os documentos pertinentes à Prova de Títulos deverão ser apresentados em cópias legíveis de frente e verso, autenticadas por cartório competente. Os documentos não autenticados não serão pontuados, mesmo estes sendo enviados via sistema, salvo os documentos emitidos diretamente via internet, conforme requisitos estabelecidos neste Edital para cada uma das pontuações.

13.8. Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições, dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.

13.8.1. Os documentos apresentados não serão devolvidos.

13.8.2. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada sua culpa, será excluído do Concurso Público, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

13.9. Na avaliação dos títulos apresentados não serão computados os pontos que ultrapassarem o limite máximo de pontos estabelecidos no Quadro V deste Edital.

13.10. Os Títulos serão considerados pela carga horária que comprovem, individualmente.

13.11. Cada título será considerado uma única vez e para uma única situação.

13.12. A responsabilidade pela escolha dos documentos a serem avaliados na Prova de Títulos é exclusiva do candidato, não podendo os mesmos serem retirados, mesmo após a homologação do Resultado do Concurso Público.

13.12.1. Serão pontuados apenas os títulos que se destinam à comprovação do requisito exigido para a função.

13.13. Serão desconsiderados os títulos que não foram autenticados em Cartório, assim como aqueles que não atenderem às especificações deste Edital.

13.14. Não serão aceitos documentos ilegíveis, como também os emitidos via fax, páginas eletrônicas ou outras formas que não aquelas exigidas neste edital.

13.15. Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório.

13.16. Caso o candidato não tenha qualquer título válido, terá atribuída nota 0 (zero) nesta etapa, que não possui caráter eliminatório, mas somente classificatório.

13.17. Somente serão considerados os títulos indicados, desde que devidamente relacionados ao cargo e área para a qual o candidato está concorrendo, cujas pontuações, unitárias e máximas, são as descritas no Quadro V a seguir:

QUADRO V

TÍTULO/EXPERIÊNCIA NO CARGO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Curso de Especialização (certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas, acompanhado de histórico escolar).	0,5	1,0
Curso de Mestrado Acadêmico ou Profissional (Diploma, devidamente registrado, de conclusão de mestrado. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de mestrado, desde que acompanhado do histórico do curso.)	1,0	2,0
Curso de Doutorado (Diploma devidamente registrado, de conclusão de doutorado. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de doutorado, desde que acompanhado do histórico do curso).	2,0	2,0

13.18. Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados nas alíneas do Quadro VI, acima, o candidato deverá atender as seguintes condições:

13.18.1. Alínea A

13.18.1.1. Para receber a pontuação relativa ao título o candidato deverá comprovar, por meio de certificado, que o curso de especialização possui carga horária mínima de 360 horas. Também será aceito certidão ou declaração de conclusão da especialização, caso o candidato tenha concluído o curso nos últimos 12 (doze) meses, desde que acompanhada do histórico escolar que conste a carga horária do curso, com a respectiva aprovação.

13.18.1.2. O certificado e a certidão ou declaração citados no subitem anterior deverão atestar que o curso de especialização foi realizado de acordo com a Lei nº 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) ou de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE).

13.18.1.3. Caso o certificado não comprove que o curso foi realizado de acordo com o exigido no subitem, deverá ser anexada uma declaração da instituição, atestando que o curso foi realizado de acordo com a Lei nº 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) ou de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE).

13.18.1.4. Outros comprovantes de conclusão de curso, disciplinas ou atas, não serão aceitos como o título relacionado na alínea B do quadro de títulos.

13.18.2. Alíneas B e C

13.18.2.1. Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de mestrado ou de doutorado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, caso o candidato tenha concluído o curso nos últimos 12 (doze) meses e desde que acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou da tese.

13.18.2.2. Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil.

13.18.2.3. Outros comprovantes de conclusão de curso, disciplinas ou atas, não serão aceitos como os títulos relacionados nas alíneas C e D do quadro de títulos.

13.19. Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

13.20. Só serão considerados os títulos emitidos até a data de publicação deste Edital. Os títulos emitidos em data posterior não serão considerados para efeitos de pontuação neste Concurso Público.

13.21. O período de envio dos títulos poderá sofrer alterações caso o Cronograma de Atividades seja mudado ou por motivos fortuitos ou de força maior, a critério da Administração Municipal, ouvida a Comissão de Concursos e o INSTITUTO BRASILEIRO EDUCAR CONQUISTA.

14. DOS RECURSOS

14.1. Serão admitidos recursos quanto:

- a) Ao indeferimento do requerimento de isenção do valor da inscrição;
 - b) Às questões de provas e ao gabarito preliminar das provas objetivas;
 - c) O resultado preliminar das provas objetivas;
 - d) O resultado preliminar das provas de títulos;
- 14.2.** Os recursos serão interpostos via sistema, através da Área do Candidato, e as informações para interposição dos recursos serão divulgadas, oportunamente, em cada uma das fases do concurso.
- 14.3.** Os recursos, se necessários, deverão ser interpostos em cada uma de suas fases, determinadas no subitem 14.1, obedecendo à forma e prazos estipulados em cada uma das fases, conforme cronograma deste Edital.
- 14.4.** Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.
- 14.5.** A Banca Examinadora constitui a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 14.6.** Serão indeferidos os recursos:
- a) Cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
 - b) Que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
 - c) Cujas fundamentações não correspondam à questão recorrida;
 - d) Sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
 - e) Contra terceiros;
 - f) Encaminhados por meio da imprensa e/ou de "redes sociais online";
 - g) Interposto em coletivo; e
 - h) Cujo teor esteja relacionado à período de recursos diferentes.
- 14.7.** Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido nas alíneas "a" e "c" do subitem 14.1, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
- 14.8.** Banca Examinadora da INSTITUTO BRASILEIRO EDUCAR CONQUISTA, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

15. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

- 15.1.** Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente da nota final, em lista de classificação para cada cargo/área e de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.
- 15.2.** A Prefeitura Municipal de Poções, por meio dos seus titulares, publicará em Diário Oficial do Município o Resultado Final do Concurso Público e a sua Homologação.
- 15.2.1.** A Homologação ocorrerá de acordo com a necessidade da Administração.
- 15.3.** Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de nota final terá preferência, sucessivamente:
- a) O candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme a Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
 - b) Tiver maior idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.
 - c) Obter maior pontuação na Prova Objetiva;
 - d) Obter maior pontuação na Prova de Títulos, quando aplicável;
 - e) Obter maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
 - f) Obter maior pontuação em Língua Portuguesa;
 - g) Tiver exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data da publicação da Lei Federal nº 11.689/2008 e o término das inscrições.

16. DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO E DO PROVIMENTO DOS CARGOS

- 16.1.** O provimento dos cargos ocorrerá dentro do prazo de validade do Concurso e obedecerá às necessidades administrativas da Prefeitura Municipal de Poções.
- 16.2.** Os candidatos classificados serão convocados a critério da Administração da Prefeitura Municipal de Poções, conforme número de vagas existentes, após a publicação e homologação do Resultado Final do Concurso Público, observando, rigorosamente a ordem de classificação final do Concurso Público (lista de ampla concorrência, lista de candidatos afrodescendentes/indígenas e lista de candidatos com deficiência) e respeitando-se o limite de vagas destinados aos candidatos com deficiência, afrodescendentes e indígenas, na forma estabelecida neste edital.
- 16.3.** O candidato aprovado neste concurso público será nomeado apenas se atender às seguintes exigências, a serem comprovadas por ocasião da convocação:
- a) ser brasileiro nato ou naturalizado; ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições legais, no caso de estrangeiro ou cidadão português a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436/72;
 - b) ter idade mínima de 18 anos completos; atender as condições de escolaridade e demais requisitos prescritos para o cargo público,

determinados no item 2 deste Edital;

- c) gozar de saúde física e mental compatíveis com as atividades a serem desempenhadas no exercício do cargo público, comprovada em prévia inspeção médica oficial;
- d) estar quite com o Serviço Militar se for do sexo masculino;
- e) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- f) estar com o CPF regularizado junto à Receita Federal;
- g) estar no gozo dos direitos civis e políticos;
- h) não registrar antecedentes criminais em que tenha sido condenado por crime doloso nem estar cumprindo pena em liberdade;
- i) Não ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou a Administração Pública, nem ter sido demitido por ato de improbidade "a bem do serviço público" mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;
- j) Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas "a", "b" e "c", inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários;
- k) Não ser aposentado por invalidez, não estar em idade de aposentadoria compulsória (75 anos ou mais) ou receber proventos de aposentadoria decorrentes dos artigos 40, 42 e 142, ressalvados os casos que permitam a acumulação dos proventos com a remuneração de cargos, empregos, funções, cargos eletivos e cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração, na forma da Constituição Federal.

16.4. A comprovação dos referidos requisitos é essencial para a nomeação, devendo o candidato classificado se apresentar munido dos documentos originais e respectivas cópias exigidas no ato da convocação, bem como outros que forem eventualmente exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Poções. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem a apresentação apenas das suas fotocópias, mesmo autenticadas.

16.5. A convocação poderá ocorrer através de notificação pessoal, correspondência com aviso de recebimento, telegrama, fax, e-mail, telefone ou, caso não se localize o candidato através dos meios precedentes, por meio de edital publicado no órgão de imprensa oficial do Município de Poções, sendo obrigação do candidato classificado manter atualizados seus dados cadastrais junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Poções durante a validade do concurso público, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da referida atualização.

16.6. Todos os candidatos aprovados, quando convocados, serão submetidos a inspeção médica oficial, de caráter eliminatório, para avaliação de suas condições físicas, biológicas, psicológicas e mentais.

16.7. Somente será investido no cargo o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o seu exercício, após submeter-se inspeção médica oficial, de caráter eliminatório, a serem realizados por ocasião da nomeação por médico designado pela Administração.

16.7.1. O candidato convocado para inspeção médica oficial, antes da posse e em prazo a ser estabelecido pela Prefeitura Municipal de Poções, deverá apresentar, as suas expensas, os exames laboratoriais e de imagem, conforme disposto no ANEXO VI, os quais deverão vir acompanhados de seus respectivos laudos, sob pena de eliminação do concurso.

16.7.2. A critério do médico examinador, o candidato deverá, às suas expensas e dentro do prazo estabelecido, apresentar quaisquer outros exames médicos e/ou clínicos complementares, não mencionados neste edital, e que se torne necessário para firmar um diagnóstico, visando dirimir eventuais dúvidas, podendo, ainda, a critério da administração, ser convocado para novo exame clínico.

16.7.3. Todos os exames e laudos previstos no subitem 16.7.1 e 16.7.2 deverão ter a data de emissão de até 03 (três) meses anteriores à data estabelecida para avaliação médica.

16.7.4. A não apresentação dos exames mencionados nos itens 16.7.1 e 16.7.2 caracterizará desistência do candidato, e consequentemente sua eliminação do concurso.

16.7.5. Somente serão aceitos os exames originais e, em nenhuma hipótese serão devolvidos os exames médicos/ laudos entregues pelos candidatos.

16.8. O candidato formalmente convocado que não se apresentar no prazo determinado, ou que deixar de fornecer qualquer um dos documentos comprobatórios, perderá o direito à vaga, prosseguindo-se à nomeação dos demais candidatos aprovados, observada a ordem classificatória.

16.9. A falta de comprovação, a inexatidão das informações ou irregularidade nos documentos apresentados por ocasião da posse, mesmo que constatadas após a nomeação, acarretarão processo administrativo visando à nulidade do provimento da vaga, sem prejuízo de outras medidas de ordem administrativa, civil e criminal contra o candidato que promover a fraude documental.

16.10. A aprovação no Concurso Público não gera direitos a nomeação.

16.11. O candidato aprovado, nomeado e empossado no cargo fica obrigado a participar de todos os cursos e treinamentos oferecidos pela Prefeitura ou por ela indicados, inclusive, quando for cargo da pasta da Educação, participar das reuniões pedagógicas, atividades cívicas e demais convocações expedidas pela Unidade Escolar ou Secretaria de Educação.

16.12. A aprovação do candidato não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis por ocasião da nomeação.

16.13. O não comparecimento do candidato, quando convocado, nos termos e no prazo constantes do ato convocatório, implicará em sua exclusão e desclassificação automática do Concurso Público com perda do direito à vaga em caráter irrevogável e irretratável.

- 16.14.** Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias ou xerocópias não autenticadas.
- 16.15.** O candidato deverá declarar ao realizar a inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar dentro do prazo definido em Edital de Convocação os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para investidura no cargo sob pena de não ser empossado.
- 16.16.** O candidato que não atender aos requisitos acima mencionados, seja qual for o motivo alegado, perderá o direito à posse.
- 16.17.** É facultado à Prefeitura Municipal de Poções exigir dos candidatos, na admissão, além da documentação prevista neste Edital, outros documentos comprobatórios que julgar necessários, na forma da lei.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1.** Durante o período de validade do Concurso Público, a Prefeitura Municipal de Poções reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária, observando o número de vagas existentes.
- 17.2.** Todos os cálculos para cômputo da pontuação dos candidatos no concurso público serão realizados com 02 (duas) casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.
- 17.3.** O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicações referentes a este concurso público é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 17.4.** Não serão prestadas, por telefone ou e-mail, informações relativas à documentação ou aos resultados.
- 17.5.** Não serão fornecidos exemplares de provas relativas à Concurso Públicos anteriores.
- 17.6.** Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
- 17.7.** Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.
- 17.8.** Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas com documentação, interposição de recurso, material, exames laboratoriais, laudos médicos ou técnicos, atestados, deslocamentos, viagem, alimentação, estadia e outras decorrentes de sua participação no Concurso Público.
- 17.9.** Não serão fornecidos atestados, declarações ou certificados, valendo para esse fim a publicação do resultado final e da homologação do concurso público no Diário Oficial do Município.
- 17.10.** A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados a este Concurso Público, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, inclusive à prática de qualquer ato ilícito para aprovação no certame, assegurando o contraditório a ampla defesa.
- 17.10.1.** A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentação, ou outras irregularidades constadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade do(s) ato(s) viciado(s), sem prejuízo das medidas cabíveis, ficando o candidato sujeito a responder por Falsidade Ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal e outros ilícitos de ordem administrativa, cível e criminal.
- 17.11.** O candidato, ao se inscrever no concurso público, está declarando que aceita as condições contidas neste Edital e possíveis alterações que vierem a ser publicadas e divulgados e, ainda, as decisões que possam ser tomadas pela Comissão Coordenadora do Concurso Público.
- 17.12.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
- 17.13.** A qualquer tempo, o candidato poderá ser eliminado deste Concurso Público em caso de descumprimento das regras e exigências deste instrumento convocatório.
- 17.14.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES e a INSTITUTO BRASILEIRO EDUCAR CONQUISTA não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.
- 17.15.** As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Comissão Coordenadora do Concurso da Prefeitura Municipal de Poções e pela Comissão de Concursos da INSTITUTO BRASILEIRO EDUCAR CONQUISTA.
- 17.16.** O presente Edital poderá ser impugnado por qualquer cidadão que encontre nele informações eivadas de vícios ou irregularidades, desde que oferecidas em até 48 (quarenta e oito horas) após a publicação do referido Edital no Diário Oficial do Município.
- 17.17.** A impugnação oferecida após prazo previsto no subitem anterior não será reconhecida e assim sendo, não produzirá nenhum efeito contra o Edital.

Poções-BA, 26 de agosto de 2022.

IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES
PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO I
QUADRO VII - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO CONCURSO¹

EVENTOS	DATAS PROVÁVEIS
Publicação do Edital de Abertura de Inscrições	26/08
Período de inscrições	27/08 até 25/09
Período de solicitação de isenção de pagamento do valor da inscrição	27 e 28/08
Divulgação do resultado da solicitação de isenção de pagamento do valor da inscrição: deferidos e indeferidos (Área do Candidato)	31/08
Prazo para interposição de recursos quanto ao resultado das solicitações de isenção de pagamento	01 e 02/09
Divulgação do resultado final das solicitações de isenção de pagamento deferidos e indeferidos, após análise de recursos	03/09
Último dia para pagamento do valor da inscrição.	26/09
Divulgação da relação das inscrições	30/09
Publicação do Edital de Convocação para realização da 1ª Etapa - Provas Objetivas	10/10
APLICAÇÃO DA 1ª ETAPA - PROVAS OBJETIVAS	16/10
Divulgação dos Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	17/10
Prazo para interposição de recursos quanto ao Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	18 e 19/10
Divulgação das Respostas aos Recursos Interportos (Área do Candidato)	28/10
Divulgação dos Gabaritos retificados (se houver) e das respostas aos recursos	28/10
Vista das Folhas de Respostas das Provas Objetivas (Individual)	31/10
Divulgação do Resultado Preliminar da 1ª Etapa – Provas Objetivas	31/10
Prazo para interposição de recursos quanto ao Resultado Preliminar da 1ª Etapa - Provas Objetivas e Vista da Folha de Respostas	01 e 02/11
Divulgação das Respostas aos Recursos Interportos (Área do Candidato)	04/11
Divulgação do Resultado Definitivo da 1ª Etapa – Provas Objetivas	04/11
Publicação do Edital de Convocação para realização da 2ª Etapa – Prova de Títulos e Prova Prática	04/11
PERÍODO DE RECEBIMENTO DOS TÍTULOS VIA SISTEMA	05 e 06/11
Divulgação do Resultado Preliminar da 2ª Etapa – Prova de Títulos	09/11
Prazo para interposição de recursos quanto ao Resultado Preliminar da 2ª Etapa – Prova de Título e Prova Prática	10 e 11/11
Divulgação das Respostas aos Recursos Interportos (Área do Candidato)	16/11
Divulgação do Resultado Definitivo da 2ª Etapa – Prova de Título e Prova Prática	16/11
Divulgação do Resultado Final do Concurso Público	16/11

¹O cronograma de atividades está sujeito a alterações.

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA AS PROVAS OBJETIVAS

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

- **LÍNGUA PORTUGUESA (Gramática e Interpretação de Textos):** Leitura, compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. Domínio da norma padrão de português contemporâneo. Gêneros e tipologia textual. Estruturação do texto e dos parágrafos. Articulação do texto: pronomes e expressões referenciais, nexos, operadores sequenciais. Significação contextual de palavras e expressões. Equivalência e transformação de estruturas. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. Emprego de tempos e modos verbais. Pontuação. Estrutura e formação de palavras. Funções das classes de palavras. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase.
- **MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO:** Operações básicas da matemática. Frações. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Média aritmética simples. Juros simples. Equação de 1º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume e ângulo Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.
- **CONHECIMENTOS EM INFORMÁTICA:** 1. Conceito de internet e intranet. 2. Conceitos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a internet/intranet. 2.1. Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca, de pesquisa, de redes sociais e ferramentas colaborativas. 2.2. Noções de sistema operacional (ambiente Windows). 2.3. Noções de IP. 2.4. Noções de IMEI. 2.5. Porta lógica. 3. Identificação e manipulação de arquivos. 4. Backup de arquivos. 5. Conceitos básicos de Hardware (Placa mãe, memórias, processadores (CPU) e disco de armazenamento HDs, CDs e DVDs). 6. Periféricos de computadores. 7. Noções básicas de editores de texto e planilhas eletrônicas (Microsoft Word, Microsoft Excel, LibreOffice Writer e LibreOffice Calc). 8. Segurança na internet: vírus de computadores; spyware; malware; phishing. 9. Metadados de arquivos. 10. Programas de navegação (Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chromes). 10.1. Programas de correio eletrônico (Outlook Express e Mozilla Thunderbird). 10.2. Sítios de busca e pesquisa na Internet. 10.3. Grupos de discussão. 10.4. Redes sociais. 11. Transferência de arquivos pela internet. 11.1. Procedimentos de backup. 12. Computação na nuvem. 12.1. Armazenamento de dados na nuvem (cloudstorage). 13. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. 14. Deepweb e Darkweb.
- **CONHECIMENTOS GERAIS E LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA MUNICIPAL:** O Estado da Bahia: Aspectos Históricos e Econômicos, Emancipação Política, Administração Municipal, Poder Legislativo, Poder Executivo, Localização, Limites, Recursos Naturais, Clima, Relevo, Vegetação, Ocorrências Minerais, Agricultura, Manifestações Religiosas e Folclóricas. O Município de Poções: Aspectos Históricos e Econômicos, Emancipação Política, Administração Municipal, Poder Legislativo, Poder Executivo, Localização, Limites, Recursos Naturais, Clima, Relevo, Vegetação, Ocorrências Minerais, Agricultura, Manifestações Religiosas e Folclóricas. Personalidades do Município de Poções. Atualidades em geral a nível Nacional e Internacional. Estatuto dos Funcionários Públicos de Poções. Lei Orgânica do Município de Poções.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO / TÉCNICO

CONHECIMENTOS COMUNS PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO / TÉCNICO

- **LÍNGUA PORTUGUESA:** Leitura, compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. Estabelecer relações entre sequência de fatos ilustrados. Domínio da norma padrão de português contemporâneo. Gêneros e tipologia textual. Estruturação do texto e dos parágrafos. Articulação do texto: pronomes e expressões referenciais, nexos, operadores sequenciais. Significação contextual de palavras e expressões. Equivalência e transformação de estruturas. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. Emprego de tempos e modos verbais. Pontuação. Estrutura e formação de palavras. Funções das classes de palavras. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de Crase. Classes Gramaticais: (Substantivos; Artigos; Adjetivos; Pronomes; Numerais; Verbos; Advérbios; Preposições; Conjunções e Interjeições); masculino e feminino, antônimo e sinônimo, diminutivo e aumentativo. Relação sintático-semântica. Coesão e coerência.
- **CONHECIMENTOS GERAIS E LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA MUNICIPAL:** O Estado da Bahia: Aspectos Históricos e Econômicos, Emancipação Política, Administração Municipal, Poder Legislativo, Poder Executivo, Localização, Limites, Recursos Naturais, Clima, Relevo, Vegetação, Ocorrências Minerais, Agricultura, Manifestações Religiosas e Folclóricas. O Município de Poções: Aspectos Históricos e Econômicos, Emancipação Política, Administração Municipal, Poder Legislativo, Poder Executivo, Localização, Limites, Recursos Naturais, Clima, Relevo, Vegetação, Ocorrências Minerais, Agricultura, Manifestações Religiosas e Folclóricas. Personalidades do Município de Poções. Atualidades em geral a nível Nacional e Internacional. Estatuto dos Funcionários Públicos de Poções. Lei Orgânica do Município de Poções.
- **CONHECIMENTOS EM INFORMÁTICA:** 1. Conceito de internet e intranet. 2. Conceitos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a internet/intranet. 2.1. Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca, de pesquisa, de redes sociais e ferramentas colaborativas. 2.2. Noções de sistema operacional (ambiente Windows). 2.3. Noções de IP. 2.4. Noções de IMEI. 2.5. Porta lógica. 3. Identificação e manipulação de arquivos. 4. Backup de arquivos. 5.

Conceitos básicos de Hardware (Placa mãe, memórias, processadores (CPU) e disco de armazenamento HDs, CDs e DVDs). 6. Periféricos de computadores. 7. Noções básicas de editores de texto e planilhas eletrônicas (Microsoft Word, Microsoft Excel, LibreOffice Writer e LibreOffice Calc). 8. Segurança na internet: vírus de computadores; spyware; malware; phishing. 9. Metadados de arquivos. 10. Programas de navegação (Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chromes). 10.1. Programas de correio eletrônico (Outlook Express e Mozilla Thunderbird). 10.2. Sítios de busca e pesquisa na Internet. 10.3. Grupos de discussão. 10.4. Redes sociais. 11. Transferência de arquivos pela internet. 11.1. Procedimentos de backup. 12. Computação na nuvem. 12.1. Armazenamento de dados na nuvem (cloudstorage). 13. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. 14. Deepweb e Darkweb.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO / TÉCNICO

- **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE AGENTE DE PORTARIA:** Ética e Cidadania: direitos e deveres do profissional: ética da responsabilidade, da humanidade. Direitos e Deveres Individuais e Coletivos; Relações humanas no trabalho. Noções de Prevenção de acidentes, e de organização e disciplina geral. Organização do local de trabalho e processos de trabalho. Boas maneiras. Noções básicas de primeiros socorros, higiene pessoal, meio ambiente, segurança e acidentes do trabalho suas causas e prevenção. Normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção. Comportamento no local de trabalho. **ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO:** Ética, moral, princípios e valores. Ética e democracia: exercício da cidadania. Ética e função pública. Ética no setor público. Lei nº. 8.429/1992: disposições gerais.
- **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE AGENTE DE TRIBUTOS:** 1 Conceitos, objetivos e finalidades da contabilidade. 2 Patrimônio: componentes, equação fundamental do patrimônio, situação líquida, representação gráfica. 3 Atos e fatos administrativos: conceitos, fatos permutativos, modificativos e mistos. 4 Contas: conceitos, contas de débitos, contas de créditos e saldos. 5 Plano de contas: conceitos, elenco de contas, função e funcionamento das contas. 6 Escrituração: conceitos, lançamentos contábeis, elementos essenciais, fórmulas de lançamentos, livros de escrituração, métodos e processos. 7 Contabilização de operações contábeis diversas: juros. 7.1 Descontos. 7.2 Tributos. 7.3 Aluguéis. 7.4 Variação monetária/cambial. 7.5 Folha de pagamento. 7.6 Compras. 7.7 Vendas e provisões. 7.8 Depreciações e baixa de bens. 8 Análise e conciliações contábeis: conceitos, composição de contas, análise de contas, conciliação bancária. 9 Balancete de verificação: conceitos, modelos e técnicas de elaboração. 10 Balanço patrimonial: conceitos, objetivo e composição. 11 Demonstração de resultado de exercício: conceito, objetivo e composição. 12 Noções de matemática financeira. 13 Noções de finanças. 14 Noções de orçamento. 15 Noções de tributos e seus impactos nas operações das empresas. 16 Decreto nº 5.450/2005. 17 Lei nº 6.404/1976 e alterações, legislação complementar e pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). 18 Princípios fundamentais de contabilidade (aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC).
- **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE AUXILIAR DE FARMÁCIA:** Noções de hierarquia. Normas de conduta. Leitura de receitas. Higiene e Segurança no trabalho. Ética e trabalho. Trabalho em Equipe. Qualidade na prestação de serviço. Relações interpessoais e atendimento ao público. Noções de organização e funcionamento de farmácia. Almoxarifado: controle de entrada e saída de medicamentos. Cuidados a serem observados na estocagem. Dispensação de medicamentos. Reconhecimento e localização dos medicamentos. Interpretação de guias dos medicamentos. Noções de farmacologia. Noções de classificação de medicamentos quanto à classe terapêutica; Conceitos de medicamento, remédio, genérico, similar; Noções de farmacotécnica. Conceitos de fórmulas farmacêuticas. Técnicas de manipulação de medicamentos alopáticos, fitoterápicos. Vidraria utilizada em laboratório de manipulação: reconhecimento, manuseio e lavagem. Manuseio de substâncias tóxicas e cáusticas. Pesos e medidas: conhecimento das unidades de massa e de volume. Balanças usadas na farmácia. Mudanças de estado físico dos corpos. Misturas homogêneas e heterogêneas: processos de separação. Processo de esterilização. Fórmula e nomenclatura de óxidos e ácidos. Descarte do lixo farmacêutico. Resoluções ANVISA para a área farmacêutica. Noções de saúde pública. Preparação de fórmulas. Noções de higiene e segurança. Portaria 344/98 – SVS/MS (12/05/1998). Noções de Anatomia e Fisiologia Humana.
- **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE DIGITADOR:** Noções básicas sobre relações humanas. Postura Profissional e apresentação pessoal. Conhecimento de temáticas em família, criança, adolescente, idoso, população em situação de rua, trabalho infantil, exploração sexual, violência e abuso sexual da criança e do adolescente, gênero, raça, etnia e diversidade. Abrigo Institucional: Definição; Público alvo; Aspectos físicos; Recursos humanos; Infraestrutura. Serviços de acolhimento para crianças, adolescentes e idosos. Serviços de Aconselhamento para Pessoas com Deficiências. Respeito à Autonomia da Criança, do Adolescente e do Jovem. Noções de higiene pessoal, saúde e alimentação da pessoa cuidada. Legislação Federal: Lei nº 8.069/1990. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 9.394/1996.
- **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE FACILITADOR SOCIAL:** Noções básicas sobre relações humanas. Postura Profissional e apresentação pessoal. Conhecimento de temáticas em família, criança, adolescente, idoso, população em situação de rua, trabalho infantil, exploração sexual, violência e abuso sexual da criança e do adolescente, gênero, raça, etnia e diversidade. Abrigo Institucional: Definição; Público alvo; Aspectos físicos; Recursos humanos; Infraestrutura. Serviços de acolhimento para crianças, adolescentes e idosos. Serviços de Aconselhamento para Pessoas com Deficiências. Respeito à Autonomia da Criança, do Adolescente e do Jovem. Noções de higiene pessoal, saúde e alimentação da pessoa cuidada. Noções Básicas de Informática: Editor de Texto, Planilha Eletrônica, Leitor de PDF, Internet, Navegadores de Internet, e-mail, redes sociais. Legislação Federal: Constituição Federal – Dos Direitos e Garantias Fundamentais: Direitos e deveres individuais e coletivos; Direitos Sociais; Nacionalidade e Cidadania; Direitos e Partidos Políticos. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990). Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742/1993). Política Nacional do Idoso (Lei nº 8.842/1994). Tipificação Nacional dos Serviços

Socioassistenciais (Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009).

• **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE FISCAL DE OBRAS:** Concreto - Controle tecnológico dos materiais e serviços. Estruturas de Concreto - formas, escoramento, armaduras, concretagem e cura. Fundações superficiais e profundas - tipos, sondagem, execução e controle. Terraplenagem - movimentação de terra, drenagem, arruamento e pavimentação. Serviços topográficos - Execução e controle. Materiais de Construção - alvenarias, revestimentos, telhado, pintura, impermeabilização, instalações prediais (hidráulicas, sanitárias e elétricas) e serviços complementares. Leitura e interpretação de projetos arquitetônico, estrutural, de instalações prediais e de obras complementares. Noções de desenho digital (AUTOCAD). E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

• **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE GUARDA MUNICIPAL – VIGILANTE:** Lei nº 13.022/2014 - Estatuto Geral das Guardas Municipais. Direitos Humanos e Relações Humanas no Trabalho. Lei Seca. Noções de direito constitucional: Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direito a vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade; direitos sociais; nacionalidade; cidadania; direitos políticos; garantias constitucionais e individuais; garantias de direitos políticos; Organização político-administrativa do Estado. Estado brasileiro, união, estados, distrito federal, municípios e territórios; administração pública; disposições gerais, servidores públicos; poder executivo, forma e sistema de governo, chefia de estado e chefia de governo; ordem social: base e objetivos da ordem social; seguridade social; meio ambiente; família, criança, adolescente, idosos, índio. Noções de direito administrativo: Noções de organização administrativa. Centralização, descentralização, concentração e desconcentração; administração direta e indireta; autarquias, fundações, empresa pública e sociedade de economia mista; ato administrativo; conceitos, requisitos, atributos, classificação e espécies; agentes públicos; legislação pertinente; disposições constitucionais aplicáveis; disposições doutrinárias; conceitos; espécies; cargo emprego e função pública; poderes administrativos: hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia; uso e abuso de poder; licitação e princípios. Lei Federal Nº 11.343/2006 (Lei das Drogas). Lei Federal Nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei Federal Nº 13.869/2019 (Lei do Abuso de Autoridade). Lei Federal nº 10.826/2003 (Registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas).

• **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE OFICIAL ADMINISTRATIVO:** 1) Administração Pública. 2) Princípios e Poderes da Administração Pública. 3) Atos Administrativos. 4) Processo e procedimento administrativo. 5) Licitações. 6) Contratos Administrativos. 7) Serviços Públicos. 8) Servidores Públicos. 9) Interesse público. 10) Acesso à Informações. 11) Controle da administração pública: conceito, tipos e formas de controle. 12) Improbidade Administrativa. 13) Planejamento e Controle Governamentais. 14) Responsabilidade civil da administração. 15) Proteção de Dados e Responsabilidade Civil. 16) Redação Oficial: princípios, características e qualidades, linguagem, digitação qualitativa - normas e recomendações, expressões e vocábulos latinos de uso frequente, elementos de ortografia e gramática, padrão ofício, fax, correio eletrônico, documentos (conceitos e definições, generalidades, tipos, partes, apresentação, forma e estrutura, padronização, diagramação). 17) Documentação e arquivo: pesquisa, documentação, arquivo, sistemas e métodos de arquivamento. 18) Atendimento ao público interno e externo. 19) Cuidados com o ambiente de trabalho, noções de segurança do trabalho e ergonomia. 20) Noções sobre administração de materiais: compras, organização, requisição, armazenamento, reposição, estoques, conservação. 21) Noções sobre bens patrimoniais. 22) Noções sobre escrituração de livros contábeis. 23) Legislação.

• **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE SECRETÁRIO ESCOLAR:** Conceitos de arquivamento. Administração de Materiais. Gestão e organização dos documentos: prazo de guarda e conservação preventiva. Educação brasileira na Constituição Federal. LDB princípios e fins. Estatuto da Criança e do Adolescente. Diretrizes curriculares nacionais para a Educação básica e plano municipal de Educação. Projeto Político e Pedagógico. Importância do papel do Secretário Escolar. Planejamento e suprimento de materiais: organizações, recursos, classificação e armazenamento. Patrimônio escolar e princípio de gestão ambiental e sustentabilidade. Processo de desenvolvimento humano. Relações e práticas educativas. Relações interpessoais na escola. Legislação Escolar. Sistemas de Gestão Escolar. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

• **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE TÉCNICO DE PATOLOGIA:** Estrutura do laboratório de patologia clínica; Colheita de amostras para o laboratório de patologia clínica, processamento, separação, acondicionamento, conservação, identificação e transporte das amostras; De amostras em laboratório de patologia: soro, plasma, sangue total, gasometria, líquido, fezes, urina e outros fluidos biológicos; Anticoagulantes: tipos e usos; Descarte de amostras no laboratório clínico: sangue, fezes, urina e outros fluidos biológicos; Identificação e utilização de vidrarias e equipamentos e materiais de laboratório; Técnicas de lavagem, preparação e esterilização de vidrarias e eliminação de amostras contaminadas; Biossegurança em laboratório de patologia clínica; Noções de microbiologia e coleta e conservação de amostras microbiológicas; Noções de Hematologia: origem, composição e função do sangue; hemograma, hematócrito; hemoglobina; câmara de Neubauer; diluição e contagem de plaquetas, leucócitos e eritrócitos; hemossedimentação; coagulograma; reticulócitos. Imunohematologia: tipagem sanguínea, sistema ABO, Rh; Transfusão de sangue e componentes; aspecto técnico e efeitos indesejáveis; Noções de Parasitologia: helmintoses e protozooses sanguínea, tissulares e intestinais humanas; Noções de Bioquímica: marcadores bioquímicos; noções de fotometria; Noções de Imunologia: testes imunológicos, doenças; Noções de formação da urina, caracteres gerais e coleta da urina, exame químico e sedimentoscopia da urina; Microscópio: noções gerais de uso e conservação; Diluição de reagentes e preparo de soluções utilizadas em laboratório; Colorações realizadas nos diversos setores do Laboratório Clínico; Técnicas de coloração nos diversos setores do laboratório de patologia clínica; Diluição de reagentes e soluções utilizadas em laboratório de patologia clínica. Sistema Único de Saúde – SUS: Legislação do Sistema Único de Saúde SUS Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de

2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências ; Metas de segurança do paciente.

• **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL:** Ética profissional. O processo de trabalho em saúde bucal. Trabalho em equipe. Anatomia dentária. Ergonomia em saúde bucal. Educação em saúde bucal. Normas de funcionamento e protocolos de atendimento no setor saúde. Biossegurança de trabalho no controle de infecção da prática odontológica. Procedimentos preventivos, individuais ou coletivos, nos usuários para o atendimento clínico (escovação supervisionada, evidênciação de placa bacteriana, selantes, raspagem, alisamentos e polimentos, utilização do flúor). Normas para o exercício profissional. PSF desenvolvimento dos trabalhos da equipe de saúde da família no tocante à saúde bucal. Legislação do Sistema Único de Saúde SUS Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências ;Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS).Portaria Nº 2.488, de 21 de Outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica.

• **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM:** Fundamentos de enfermagem (Técnicas de Enfermagem), Verificação e análise dos sinais vitais. Lei do exercício profissional (Lei 7.498/COFEN). Ética profissional (Resolução COFEN 311/2007). Dinâmica do processo de trabalho. Atribuições da equipe e do Técnico de Enfermagem. Anatomia e Fisiologia. Noções de farmacologia (Cálculo e administração de medicamentos e soluções). Admissão, transferência, alta e óbito. Assistência de enfermagem ao exame físico (método do exame; posições). Enfermagem nos exames complementares. Prontuário médico, anotações e registros. Centro cirúrgico, Central de Material Estéril (CME): limpeza, preparo, embalagem, esterilização/reprocessamento, armazenamento. Prevenção e controle de infecção hospitalar. Assepsia da unidade e do paciente. Medidas de conforto. Assistência de enfermagem na higiene corporal. Assistência de enfermagem nas eliminações. Assistência de enfermagem aos pacientes graves e agonizantes e preparo do corpo após a morte. Tratamento por via respiratória. Tratamentos diversos: curativos, tricotomia etc. Noções de primeiros socorros. Assistência de enfermagem em urgência e emergências: politraumatismo, procedimentos em parada cardiorrespiratória, estado de choque, acidente vascular encefálico, estado de coma, infarto agudo do miocárdio e angina no peito, edema agudo no pulmão, crise hipertensiva, queimaduras, hemorragia digestiva, intoxicação exógena. Enfermagem médico-cirúrgica: sinais e sintomas. Tratamento e assistência em: clínica médica, doenças transmissíveis, clínica cirúrgica. Ações básicas em saúde pública: Fundamentos de assistência em saúde da família, imunização e vigilância epidemiológica. Humanização da Assistência. Insuficiência Renal Aguda: Caracterização, Procedimento, cuidados de enfermagem. Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90, Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOBSUS de 1996, Forma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002, Programa de Controle de Infecção Hospitalar. Noções biossegurança. Noções nutrição enteral e parenteral. Enema. Balanço hídrico. Oxigenoterapia e Inaloterapia. Enfermagem em UTI adulto. Enfermagem em UTI Neonatal, materno infantil e pediatria. Enfermagem ginecológica e em Centro Obstétrico. Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiatria. Enfermagem na Assistência Integral à Saúde do Adulto, da mulher, da criança e do Idoso. Enfermagem nos programas Nacionais de Controle da Tuberculose e Hanseníase. Hipertensão arterial sistêmica (HAS) e Diabetes Mellitus (DM). Doenças transmissíveis e Infecções sexualmente transmissíveis (IST). Portaria nº 2.436/2017 – Política Nacional da Atenção Básica. Portaria nº 243/2015 – Curso Introdutório Ministério da Saúde. Surto, Epidemia, Pandemia e Endemia. Coronavírus (COVID-19). Orientações Técnicas da OPAS/OMS para Profissionais da Saúde.

• **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA:** Qualificação do Técnico em Radiologia. Princípios e Diretrizes da profissão; Ética profissional e responsabilidade. Legislação que regulamenta a profissão, Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90, Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996, Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002. Programa de Controle de Infecção Hospitalar. Política de humanização do SUS. Noções gerais de técnica radiológica, anatomia e fisiologia. Física das radiações. Técnicas radiológicas do crânio. Técnicas radiográficas dos ossos e articulações. Mamografia. Exames contrastados. Fatores radiológicos. Equipamento de radiodiagnóstico. Outros procedimentos e modalidades diagnósticas. Câmara escura. Câmara clara - seleção de exames, identificação; exames gerais e especializados em radiologia. Radioproteção. Princípios básicos e monitorização pessoal e ambiental. Controle de Infecção Hospitalar.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CONHECIMENTOS COMUNS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

• **LÍNGUA PORTUGUESA:** Leitura, compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. Estabelecer relações entre sequência de fatos ilustrados. Domínio da norma padrão de português contemporâneo. Gêneros e tipologia textual. Estruturação do texto e dos parágrafos. Articulação do texto: pronomes e expressões referenciais, nexos, operadores sequenciais. Significação contextual de palavras e expressões. Equivalência e transformação de estruturas. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. Emprego de tempos e modos verbais. Pontuação. Estrutura e formação de palavras. Funções das classes de palavras. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de Crase. Classes Gramaticais: (Substantivos; Artigos; Adjetivos; Pronomes; Numerais; Verbos; Advérbios; Preposições; Conjunções e Interjeições);

masculino e feminino, antônimo e sinônimo, diminutivo e aumentativo. Relação sintático-semântica. Coesão e coerência.

- **CONHECIMENTOS GERAIS E LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA MUNICIPAL: CONHECIMENTOS GERAIS E LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA MUNICIPAL:** O Estado da Bahia: Aspectos Históricos e Econômicos, Emancipação Política, Administração Municipal, Poder Legislativo, Poder Executivo, Localização, Limites, Recursos Naturais, Clima, Relevo, Vegetação, Ocorrências Minerais, Agricultura, Manifestações Religiosas e Folclóricas. O Município de Poções: Aspectos Históricos e Econômicos, Emancipação Política, Administração Municipal, Poder Legislativo, Poder Executivo, Localização, Limites, Recursos Naturais, Clima, Relevo, Vegetação, Ocorrências Minerais, Agricultura, Manifestações Religiosas e Folclóricas. Personalidades do Município de Poções. Atualidades em geral a nível Nacional e Internacional. Estatuto dos Funcionários Públicos de Poções. Lei Orgânica do Município de Poções.
- **CONHECIMENTOS EM INFORMÁTICA:** 1. Conceito de internet e intranet. 2. Conceitos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a internet/intranet. 2.1. Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca, de pesquisa, de redes sociais e ferramentas colaborativas. 2.2. Noções de sistema operacional (ambiente Windows). 2.3. Noções de IP. 2.4. Noções de IMEI. 2.5. Porta lógica. 3. Identificação e manipulação de arquivos. 4. Backup de arquivos. 5. Conceitos básicos de Hardware (Placa mãe, memórias, processadores (CPU) e disco de armazenamento HDs, CDs e DVDs). 6. Periféricos de computadores. 7. Noções básicas de editores de texto e planilhas eletrônicas (Microsoft Word, Microsoft Excel, LibreOffice Writer e LibreOffice Calc). 8. Segurança na internet: vírus de computadores; spyware; malware; phishing. 9. Metadados de arquivos. 10. Programas de navegação (Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chromes). 10.1. Programas de correio eletrônico (Outlook Express e Mozilla Thunderbird). 10.2. Sítios de busca e pesquisa na Internet. 10.3. Grupos de discussão. 10.4. Redes sociais. 11. Transferência de arquivos pela internet. 11.1. Procedimentos de backup. 12. Computação na nuvem. 12.1. Armazenamento de dados na nuvem (cloudstorage). 13. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. 14. Deepweb e Darkweb.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

- **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE ADMINISTRADOR RH:** Conhecimentos em administração de pessoal. Legislação trabalhista e previdenciária, rotinas de administração de pessoal e benefícios, recrutamento, seleção, treinamento, desenvolvimento e administração de cargos e salários. Gestão por competências e avaliação de desempenho. Noções de gestão de projetos. Noções de gestão de pessoas em Administração Pública: provimento e requisitos para investidura em cargos públicos, nomeação, posse, início de exercício, vacância de cargo, reintegração, aproveitamento, readaptação, substituição, portaria, exoneração, demissão, licenças, benefícios/direitos e acumulação de cargos. Noções de direito administrativo: agentes públicos, cargo, emprego e função, regime jurídico. Artigos 37, 39 e 40 da Constituição Federal de 1988: princípios da Administração Pública, concurso público, nomeação para cargos, empregos e funções, remuneração, regras para acumulação de cargos e remuneração, reserva de vagas, direitos do trabalhador, regime de previdência e efetivação em cargo público.
- **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE ARQUITETO E URBANISTA:** Lei de Tombamento do Conselho Estadual (CONDEPHAAT) e IPHAN, Constituição Brasileira (artigos 216 e 217), NBR 9050- Acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências a edificações, espaços, mobiliário e equipamento urbano. Lei nº 6.766/1979 - Dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e dá outras providências. Lei nº 9.610/1998 - Altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências. Lei nº 10.257/2001 - Estatuto das Cidades. Lei nº 11.888/2008 - Assegura às famílias de baixa renda assistência técnica pública e gratuita para o projeto e a construção de habitação de interesse social e altera a Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005. NBR 13531 – elaboração de projetos de edificações - Atividades técnicas. NBR 15575 - Norma de desempenho NBR 16280 - Reforma em edificações – Sistema de gestão de reformas – Requisitos. NBR 16527/2016 – Acessibilidade e sinalização de piso tátil. Resolução CAU/BR nº 21, de 05 de abril de 2012 - Atividades e atribuições do arquiteto e urbanista e dá outras providências. Resolução CAU/BR nº 91, de 09 de outubro de 2014 e suas alterações - Dispõe sobre o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) referente a projetos, obras e demais serviços técnicos no âmbito da Arquitetura e Urbanismo e dá outras providências. Resolução CAU/BR nº 143, de 23 de junho de 2017 - Dispõe sobre os processos ético disciplinares. Conceitos de Georreferenciamento. Conhecimentos de Informática: Editor de Texto, Planilha Eletrônica, Leitor de PDF, Internet, Navegadores de Internet, e-mail, softwares de modelagem e visualização de projetos, baseados nas tecnologias CAD e BIM.
- **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE ASSISTENTE DE ENGENHARIA:** Conceitos básicos de resistência dos materiais. Conceitos básicos de análise estrutural. Dimensionamento de estruturas de concreto armado, de aço e de madeira. Projetos de subdivisão e urbanização de terrenos. Topografia. Planejamento, orçamento e acompanhamento de obras. Projeto de instalações elétricas domiciliares. Projeto de instalações hidráulico-sanitárias. Projeto de vias urbanas, terraplenagem, pavimentação, captação e destino das águas pluviais. Perícias, relatórios, vistorias, avaliações de imóveis para desapropriações. Leitura e correção de desenhos de arquitetura, de instalações elétricas e hidráulico-sanitárias. Orientação e supervisão de equipes de obras civis. Emissão de pareceres e relatórios sobre assuntos técnicos. Conhecimentos das Legislações de Licitação (Lei Federal nº 8.666/1993 - Lei Federal nº 10.520/2002 - Lei Federal nº 14.133/2021). Constituição brasileira: Título I - Dos Princípios Fundamentais. Título II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais: do art. 5º ao art. 13. Título III - Da Organização do Estado: Capítulo IV - Dos Municípios - art. 29, 29-A, 30, 31 e Capítulo VII - Da Administração Pública – art. 37, 38 e 39. Poderes Administrativos (Poder vinculado, discricionário, hierárquico, de polícia, disciplinar e regulamentar).
- **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE CONTADOR:** 1. Contabilidade: Conceituação, objetivos, campo de atuação e

usuários da informação contábil. 2. Normas Brasileiras de Contabilidade (aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade ± CFC). Aspectos Contábeis da Lei federal nº 6.404/1976. 3. Componentes do patrimônio: conceitos, critérios de avaliação e evidenciação. 4. Variação do patrimônio líquido. Apuração dos resultados. Conceitos, critérios de avaliação e evidenciação. 5. Escrituração contábil: Método das partidas dobradas; Contas patrimoniais e de resultado. 6. Contabilização de operações típicas de empresas mercantis. 7. Tratamento contábil dos estoques de mercadorias - conceitos e forma de avaliação. 8. Tipos de Inventários. Apuração do custo das mercadorias vendidas e do resultado com mercadorias. 9. Tratamento contábil dos impostos incidentes em operações de compras e vendas e demais tributos e contribuições incidentes. Conhecimentos das Legislações de Licitação (Lei Federal nº 8.666/1993 - Lei Federal nº 10.520/2002 - Lei Federal nº 14.133/2021). Constituição brasileira: Título I - Dos Princípios Fundamentais. Título II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais: do art. 5º ao art. 13. Título III - Da Organização do Estado: Capítulo IV - Dos Municípios - art. 29, 29-A, 30, 31 e Capítulo VII - Da Administração Pública – art. 37, 38 e 39. Poderes Administrativos (Poder vinculado, discricionário, hierárquico, de polícia, disciplinar e regulamentar).

- **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE EDUCADOR FÍSICO:** Educação Física no contexto da Educação; Educação Física, esporte e sociedade; História da Educação Física no Brasil; Função social da Educação Física; Papel do professor de Educação Física; Metodologia do ensino da Educação Física; Educação Física e lazer; Corporeidade; Aprendizagem motora; Fisiologia do exercício; Teoria do treinamento esportivo; Psicologia da aprendizagem; Psicologia do esporte; Avaliação em Educação Física. Critérios de seleção e organização de conteúdo. Objetivos gerais da área Educação Física. Esportes: Atletismo. Esportes coletivos: futebol de campo, futsal, basquete, vôlei, handebol. Esportes com bastões. Técnicas e táticas. Regras e penalidades. Organização de eventos esportivos. Jogos: Jogos pré-desportivos. Brincadeiras da cultura popular. Lutas: Judô, Capoeira. Atividades Rítmicas e Expressivas: Danças: danças populares brasileiras; danças populares urbanas; danças modernas, contemporâneas e jazz; danças e coreografias associadas a manifestações culturais. Percepção corporal e espaço-temporal. Ginásticas de preparação e aperfeiçoamento para a dança; de preparação e aperfeiçoamento para os esportes, jogos e lutas; ginástica olímpica e rítmica desportiva. Primeiros socorros no esporte. Parâmetros Curriculares da Ed. Física.

- **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE ENFERMEIRO:** Lei nº 8.080/90; Lei nº 8.142/90; Código de Ética e Deontologia de Enfermagem; Lei 10.216/01. Portaria 2.077/Gm/03. Lei 10.708/03. Portaria SNAS 224/92; Políticas públicas de saúde mental no Brasil; Sistemas de informação em saúde; Modelos explicativos da determinação do processo saúde - doença: multicausalidade, história natural da doença; modelo ecológico; determinação social; Epidemiologia analítica - principais modelos de estudos epidemiológicos: estudos transversais, estudos de coorte, estudos de casos e controles, estudos ecológicos; Programa Nacional de Imunização; Política Nacional de Humanização; Vigilância das doenças de notificação compulsória (com destaque para dengue, leptospirose, febre maculosa, hepatites virais, tuberculose, coqueluche, sarampo, rubéola, Zica e Chikungunya); Controle de Infecção Hospitalar; Tratamento de Feridas; Atenção à Saúde da Criança; Atenção à Saúde da Mulher; Atenção à Saúde do Adulto; Atenção à Saúde do Idoso.

- **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE ENGENHEIRO AGRÔNOMO:** Agricultura Geral – Plantas de lavoura, fruticultura, olericultura e plantas ornamentais. Métodos de cultivo, tratos culturais, manejo fitossanitário, colheita e beneficiamento. Manejo e fertilidade do solo - Características morfológicas; ordens e classes de solos, aptidão agrícola, limitações de uso, fertilidade natural. Conservação dos solos e controle da erosão: práticas de manejo. Propriedades dos solos. Coleta de solos para análise: técnica de amostragem. Cálculo de calagem e adubação. Fertirrigação. Irrigação e drenagem - Sistema solo-águaplanta, Balanço hídrico do solo. Necessidade hídrica das culturas. Potencial da água no solo. Retenção e movimento da água no solo. Disponibilidade de água para as plantas. Infiltração e escoamento superficial da água no solo. Características hidráulicas dos sistemas de irrigação. Sistemas de irrigação. Avaliação e manejo de sistemas de irrigação. Drenagem agrícola. Cultivo em ambientes protegidos e hidroponia – Plasticultura. Cultivo sob proteção, estufas, casa de vegetação e telados. Tipos e modelos de estufas. Túneis forçados. Material para cobertura. Manejo do ambiente em cultivo protegido. Sistemas de ventilação. Irrigação em ambiente protegido. Fundamentos de hidroponia. Solução nutritiva. Sistemas de cultivo hidropônico. Mecanização agrícola – Máquinas e implementos para preparo do solo, cultivo, aplicação de defensivos, corretivos e fertilizantes, colheita e beneficiamento de produtos agrícolas. Sistemas de implantação de culturas e desempenho de equipamentos. Gerenciamento de sistemas motomecanizados (planejamento, dimensionamento, regulação e manutenção, controle de custos). Elaboração e avaliação de projetos agropecuários – Elaboração e interpretação de projetos agropecuários. Instalação, assistência e avaliação de projetos. Memorial.

- **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE ENGENHEIRO AMBIENTAL:** Análise de riscos ambientais. Aplicabilidade dos parâmetros de classificação de cursos d'água e de lançamento de efluentes de atividades industriais, minerárias e de infraestrutura e estudos de autodepuração. Avaliação de impactos ambientais. Avaliação de políticas públicas ambientais. Caracterização, prevenção e controle da poluição da água, solo e atmosférica. Ciclagem de nutrientes. Climatologia. Direitos humanos à água e ao esgotamento sanitário. Dispersão e modelagem atmosférica. Economia ambiental. Ecotoxicologia. Educação ambiental. Erosão e transporte de sedimentos. Fluxos e balanços de massa e energia. Gerenciamento de resíduos sólidos. Gestão ambiental. Gestão de recursos hídricos. Gestão de resíduos sólidos urbanos e industriais. Hidrologia. Hidrometeorologia. Impactos ambientais de obras civis de infraestrutura. Licenciamento Ambiental. Manejo e recuperação de ecossistemas e uso sustentável de recursos hídricos. Modelagem do funcionamento de estruturas de descarga de técnicas compensatórias de drenagem. Noções de análise social e econômica de projetos. Noções de geotecnia. Noções de geologia e Cartografia. Noções de limnologia. Noções de obras de normalização e regularização (drenagem, derrocamento). Mecânica dos Fluidos e Hidráulica. Noções de probabilidade e estatística aplicadas a estudos hidrológicos. Noções de sensoriamento remoto e geoprocessamento. Noções de sistemas e obras hidráulicas. Noções gerais de ecologia e ciclos biogeoquímicos. Perdas no abastecimento de água. Política de Educação ambiental nas escolas e na comunidade. Política Nacional de

Educação Ambiental. Processos avançados de tratamento de água e esgoto. Processos de separação por membrana. Projetos de redes de abastecimento de água, esgotamento e drenagem. Qualidade da água: padrão de lançamento, potabilidade, outorgas, poluição e lagos. Química ambiental. Reações químicas e reatores ideais. Recuperação de áreas degradadas. Restauração de sistemas fluviais. Ruptura de barragens. Saneamento rural. Saneamento básico. Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza. Termodinâmica. Tratamento estatístico de dados ambientais. Tratamentos físicos, físico-químicos e biológicos de água e esgoto. Unidade de Conservação e Unidades de Preservação Permanente. Uso e Reuso da água: irrigação e drenagem, águas pluviais, superficiais e subterrâneas. Vazões de estiagem e regularização de vazões.

• **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL:** Legislação e Ética Profissional, A Saúde da Família, Constituição Federal/88 - artigos 6º ao 11º, Lei 8.662/93 ± Regulamentação da Profissão, Lei 8.080/90 ± Lei Orgânica da Saúde, Lei 8.742/93 ± Lei Orgânica da Assistência Social, Lei 8.069/90 ± Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 8.824/94 ± Política Nacional do Idoso, Estatuto da Pessoa portadora de Deficiência, O Serviço Social e a Seguridade Social, Equipe multiprofissional, Assistência e Cidadania, Políticas Públicas e sua Articulação com as Instituições, Questões Sociais: família, criança, adolescente, idoso e pessoas com necessidades especiais, A saúde como direito e sua aplicação como política social, Redes sociais como estratégia de enfrentamento das expressões da questão social, Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), Ética Profissional.

• **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE ENGENHEIRO CIVIL:** Conceitos básicos de resistência dos materiais. Conceitos básicos de análise estrutural. Dimensionamento de estruturas de concreto armado, de aço e de madeira. Projetos de subdivisão e urbanização de terrenos. Topografia. Planejamento, orçamento e acompanhamento de obras. Projeto de instalações elétricas domiciliares. Projeto de instalações hidráulico-sanitárias. Projeto de vias urbanas, terraplenagem, pavimentação, captação e destino das águas pluviais. Perícias, relatórios, vistorias, avaliações de imóveis para desapropriações. Leitura e correção de desenhos de arquitetura, de instalações elétricas e hidráulico-sanitárias. Orientação e supervisão de equipes de obras civis. Emissão de pareceres e relatórios sobre assuntos técnicos. Conhecimentos das Legislações de Licitação (Lei Federal nº 8.666/1993 - Lei Federal nº 10.520/2002 - Lei Federal nº 14.133/2021). Constituição brasileira: Título I - Dos Princípios Fundamentais. Título II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais: do art. 5º ao art. 13. Título III - Da Organização do Estado: Capítulo IV - Dos Municípios - art. 29, 29-A, 30, 31 e Capítulo VII - Da Administração Pública – art. 37, 38 e 39. Poderes Administrativos (Poder vinculado, discricionário, hierárquico, de polícia, disciplinar e regulamentar).

• **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PSICÓLOGO:** Constituição Federal de 1988, seção II – Da Saúde. Política nacional de saúde mental. Reforma psiquiátrica no SUS. A saúde mental no contexto da Saúde Pública: níveis de assistência e sua integração. Legislação relacionada aos centros de apoio. Atuação do Psicólogo em equipes multiprofissionais nas instituições públicas de saúde e reintegração social: aspectos clínicos, educacionais, sociais e organizacionais. Concepções sobre grupos e instituições. Fundamentos e técnicas de exame psicológico e psicodiagnóstico. Noções sobre desenvolvimento psicológico e psicodinâmico segundo as principais teorias. Psicopatologias. Critérios de normalidade, concepção de saúde e doença mental. Reforma psiquiátrica no Brasil. Nova lógica assistencial em Saúde Mental. Reabilitação psicossocial, clínica da subjetividade, compreensão do sofrimento psíquico e interdisciplinaridade. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. Conceitos e procedimentos básicos de Psicoterapia. O Psicólogo na construção e desenvolvimento do projeto político-pedagógico: atuação multidisciplinar. Álcool, tabagismo e outras drogas. Leis, regulamentações, estatutos e demais resoluções do trabalho profissional do Psicólogo. Ética profissional. Psicologia Social. Cultura juvenil. Terapia Breve. Trabalho em Rede. Orientação Familiar. Princípios da intersectorialidade. Mediação de Conflitos. Trabalho Multidisciplinar. Elaboração de Relatórios e Pareceres Psicossociais. Psicologia: Psicopatologia da criança, adolescente e adultos. Psicologia do desenvolvimento. Psicodinâmica do indivíduo e do grupo. Principais teorias e autores da psicologia clínica. Teorias da personalidade. Abordagens psicoterápicas. Processo psicodiagnóstico. Testagem e Avaliação Psicológica. Psicologia da Família. Psicologia Escolar e da Aprendizagem e suas relações com a infância e a adolescência. Epistemologia e Psicologia genéticas. Psicologia Social. Psicologia da Saúde. Psicologia do Envelhecimento. Transtornos Psicológicos, seu diagnóstico e tratamento. Psicologia do Trabalho e Organizacional. Educação em saúde; Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde. Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações (Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências). Metas de segurança do paciente.

• **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO:** Atribuições e códigos de ética profissional referentes ao exercício da profissão Farmacêutica; Higiene e boas práticas no laboratório (biossegurança; riscos gerais); Descarte de substâncias químicas e biológicas; Princípios de lavagem e esterilização de material; Vidrarias e equipamentos utilizados no laboratório (pesagem; volumetria; conversões de unidades; abreviaturas e símbolos); Princípios básicos e fundamentos de (enzimoimunoensaio; fluorometria; fotometria; turbidimetria; nefelometria; eletroforese; quimioluminescência; radioimunoensaio e microscopia); Procedimentos préanalíticos (obtenção; conservação; transporte e manuseio de amostras biológicas destinadas à análise); Procedimentos analíticos aplicados às dosagens laboratoriais (exames bioquímicos; dosagens bioquímicas do sangue; uroanálise; métodos parasitológicos e identificação microscópica; isolamento e identificação de bactérias (meios de cultura, identificação e antibiograma); imunoglobulinas; sistema complemento; reações sorológicas (aglutinação, precipitação, imunofluorescência), e rotina hematológica (hemostasia, coagulação, anemias e hemopatias malignas)); Dosagens, curvas de calibração; colorações especiais e interpretação de resultados; Execução dos exames citopatológicos em todas as suas modalidades, com emissão e assinatura de laudos e pareceres técnicos; Legislação e Saúde Pública (Planejamento e Gestão em Saúde; Saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções

e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde; Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública; Imunizações; Direitos dos usuários da saúde; Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde; RENAME; Assistência Farmacêutica; Ética Profissional; Legislação e Resoluções do Conselho Federal de Farmácia (CRF) e Conselho Regional de Farmácia (CRF). Lei nº 8.069/1990.

• **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE FARMACÊUTICO:** Organização dos serviços de Saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde ± SUS: conceito, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Lei nº 8.080/90, Lei nº 8.142/90. Cuidados básicos com a saúde. Política nacional de humanização. Equipe de programa de saúde da família. Ética profissional. Legislação que regulamenta a profissão. Química de compostos heterocíclicos farmacologicamente ativos; Vias de administração, absorção eliminação / metabolização de fármacos; Técnicas analíticas utilizadas no estudo de compatibilidade de fármacos; tecnologia de fabricação de produtos farmacêuticos, líquidos, semi-sólidos, sólidos orais, produtos estéreis e produtos cosméticos; Desenvolvimento de novas formulações farmacêuticas; Análise Farmacêutica - Critérios analíticos para avaliação da qualidade dos medicamentos, ensaio-limite, identificação de funções e grupos químicos, análise de grupos funcionais, preparação e aferição de soluções tituladas. Fundamentos e aplicações dos processos volumétricos de neutralização, oxirredução e precipitação, análise de matérias-primas e de formas farmacêuticas. Metodologia analíticas aplicadas à análise de fármacos: Colorimetria, Espectrofotometria, Potenciometria, Condutimetria, Cromatografia Líquida de Alta Eficiência (HPLC) cromatografia líquida em Camada Fina; Análise titrimétrica; Titulações de neutralização, oxi-redução e precipitação; Técnicas de amostragem e estatística aplicada à análise química de medicamentos; e Boas Práticas de Armazenamento e Estocagem. Ética Profissional.

• **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE FISIOTERAPEUTA:** Organização dos serviços de Saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde ± SUS: conceito, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Lei nº 8.080/90, Lei nº 8.142/90. Cuidados básicos com a saúde. Política nacional de humanização. Equipe de programa de saúde da família. Ética profissional. Legislação que regulamenta a profissão. Conceito e Classificação de fisioterapia; Avaliação do Paciente, Semiologia fisiatrica; Testes musculares e goniometria; Fisiologia do exercício; Técnicas especiais de reeducação motora: Bobath, Kabath; Cinesioterapia: ativa, passiva, manipulações; Eletroterapia de baixa frequência: corrente galvânica, farádica, dinâmica, Iontoforese, estimulação elétrica; Ultra-som; Termoterapia condutiva, radiante, conversiva, crioterapia; Infravermelho; Hidroterapia, hidrotermoterapia; Trações; Atividade de vida diária: postura no leito, transferências, treino para independência funcional; Reabilitação profissional; Marcha normal e patológica; Meios auxiliares da marcha; Orteses, colarinhos cervicais, coletes ortopédicos; Próteses de MMI e MMSS; Prescrição em fisioterapia; Reabilitação dos amputados; Reabilitação nos traumas do esporte, não cirúrgicos e cirúrgicos; Reabilitação nas fraturas e grandes traumatismos; Reabilitação em ortopedia; Reabilitação em neurologia: Processos neurológicos motores periféricos, acidentes vasculares cerebrais, miopatias, amiotrofias espinais, traumatismos crânio encefálicos, traumatismos raquimedulares, esclerose múltipla e outros processos degenerativos meningiomielocel, Parkinson e outras afecções do sistema piramidal, paralisia cerebral; Reabilitação nas artrites e artroses; Reabilitação nos reumatismos extra articulares; Reabilitação nas patologias não cirúrgicas da coluna vertebral; Escaras de decúbito: etiologia, prevenção e tratamento; Reabilitação em moléstias pulmonares fisiologia e patologia, exercícios respiratórios, drenagem postural, reabilitação cardiopulmonar, reabilitação cardíaca, princípios básicos, reabilitação nas moléstias vasculares periféricas, organização de um centro de reabilitação. Normas e diretrizes do Programa de Saúde da Família. Programa de Saúde da Família sua história e situação atual. Ética Profissional.

• **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE FONOAUDIÓLOGO:** Mecanismos físicos da comunicação oral. Desenvolvimento da linguagem infantil, aspectos teóricos e anátomo-fisiológicos. Distúrbios e alterações da linguagem oral e escrita, fala, voz, audição, fluência e deglutição. Avaliação, classificação e reabilitação dos distúrbios da voz, fluência, audição, transtornos da motricidade oral, linguagem oral e escrita. Aperfeiçoamento e/ou reabilitação das condições dos órgãos do aparelho fonador, condições auditivas periféricas e centrais, vestibulares e cognitivas. Processamento Auditivo Central. Atuação fonoaudiológica no âmbito hospitalar e em neonatologia. Transtornos motores e de linguagem associados às lesões neurológicas. Classificação acústica e psico-acústica dos sons da fala e bases físicas da audição. Estudo Fonético e Fonológico do Português. Anatomia e fisiologia dos órgãos da fala, voz, audição e linguagem. Sistemas e processos de comunicação: órgãos responsáveis. Patologias fonoaudiológicas: conceito, etiologia, tratamento. Psicomotricidade: teoria, técnicas em terapias psicomotoras. Aspectos neurológicos ligados à linguagem: estruturas, processos neurológicos envolvidos na fala, voz, audição, linguagem. Terapia fonoaudiológica: Níveis de Prevenção, Intervenção Precoce, Reeducação psicomotora, Reeducação da deglutição atípica. Reabilitação fonoaudiológica: afasias, displasias, disfemias, afonia e disfonia, disartria, dislalias, disortografias, dislexias, disgrafias, discalculias, atrasos de linguagem por transtornos. Avaliação audiológica: laudos, diagnósticos e prognósticos. Audiologia Educacional. Principais testes complementares Noções Básicas de Informática: Editor de Texto, Planilha Eletrônica, Leitor de PDF, Internet, Navegadores de Internet, e-mail, redes sociais e tecnologias aplicadas a educação. Legislação Federal: Constituição Federal: arts. 205 a 214. Lei nº 8.069/1990. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 9.394/1996. LDB – Estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional. Decreto Federal nº 7.611/2011 – Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências.

• **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL:** 1 Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. 1.1 Nutrição. 1.2 Hidratação. 1.3 Prevenção e detecção precoce do câncer. 1.4 Prevenção e detecção precoce da aterosclerose. 2 Doenças cardiovasculares. 2.1 Hipertensão arterial. 2.2 Insuficiência cardíaca. 2.3 Miocardiopatias. 2.4 Valvulopatias. 2.5 Arritmias cardíacas. 2.6 Síndromes isquêmicas coronárias. 2.7 Fatores predisponentes à formação e instabilização da placa aterosclerótica. 3 Doenças pulmonares. 3.1 Asma

brônquica. 3.2 Doença pulmonar obstrutiva crônica. 3.3 Embolia pulmonar. 3.4 Pneumonias e abscessos pulmonares. 4 Doenças gastrointestinais e hepáticas. 4.1 Úlcera péptica. 4.2 Doença do refluxo gastroesofágico. 4.3 Doenças intestinais inflamatórias e parasitárias. 4.4 Diarreia. 4.5 Colelitíase e colecistite. 4.6 Pancreatite. 4.7 Hepatites virais. 4.8 Insuficiência hepática crônica. 4.9 Síndromes disabsortivas. 5 Abordagem das queixas comuns em serviços de urgência. 5.1 Tontura e zumbido. 5.2 Rinossinusopatias. 5.3 Urticária e angioedema. 5.4 Rinite alérgica. 5.5 Cefaleias. 6 Doenças renais. 6.1 Insuficiência renal aguda e crônica. 6.2 Glomerulonefrites. 6.3 Síndrome nefrótica. 6.4 Litíase renal. 6.5 Equilíbrio ácido-base. 7 Doenças endócrinas. 7.1 Diabetes melito. 7.2 Obesidade. 7.3 Síndrome metabólica. 7.4 Hipotireoidismo e hipertireoidismo. 7.5 Tireoidite e nódulos tireoidianos. 7.6 Distúrbios das glândulas suprarrenais. 7.7 Distúrbios das glândulas paratireóides. 8 Doenças reumáticas. 8.1 Artrite reumatóide. 8.2 Espondiloartropatias. 8.3 Colagenoses. 8.4 Gota. 9 Infectologia. 9.1 Síndrome da imunodeficiência adquirida. 9.2 Endocardite infecciosa. 9.3 Infecções estafilocócicas. 9.4 Endemias nacionais. 9.5 Candidíase. 9.6 Doenças sexualmente transmissíveis. 9.7 Herpes simples e zooster. 9.8 Terapia antibiótica: princípios gerais, farmacologia, principais grupos de antibióticos, doses e duração do tratamento. 10 Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso frequente na prática clínica diária. 11 Emergências clínicas. 11.1 Vias aéreas e ventilação. 11.2 Ressuscitação cardiopulmonar. 11.3 Edema agudo pulmonar. 11.4 Crise hipertensiva. 11.5 Hemorragia digestiva. 11.6 Estados de choques. 11.7 Anafilaxia. 11.8 Intoxicações. 11.9 Crise convulsiva. 11.10 Acidente vascular encefálico. 11.11 Alterações do estado de consciência. 11.12 Hipoglicemia e hiperglicemia. 12. Estratificação de Risco. 13. Política Nacional da Atenção Básica (PNAB). 14. Atenção Domiciliar.

• **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE MÉDICO PSIQUIATRA:** Semiologia Psiquiátrica - Exame psiquiátrico: psicopatologia, diagnóstico e classificação em psiquiatria. Transtornos mentais: Transtornos relacionados ao uso de álcool e substâncias psicoativas. Esquizofrenia. Outros transtornos psicóticos: esquizoafetivo, esquizofreniforme, psicótico breve, delirante persistente, delirante induzido. Síndromes psiquiátricas do puerpério. Transtornos do humor. Transtorno obsessivo-compulsivo e transtornos de hábitos e impulsos. Transtornos fóbicos-ansiosos: fobia específica, social e agorafobia. Transtorno de pânico, transtorno de ansiedade generalizada. Transtornos somatoformes. Transtornos alimentares. Transtornos do sono. Transtornos de adaptação e transtorno de estresse pós-traumático. Transtornos dissociativos. Transtornos da sexualidade. Transtornos da personalidade. Transtornos factícios, simulação, não adesão ao tratamento. Retardo mental. Transtornos do desenvolvimento psicológico e Transtornos comportamentais e emocionais que aparecem habitualmente durante a infância ou adolescência. Transtornos de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH). Transtornos psiquiátricos relacionados ao envelhecimento. Inter consulta psiquiátrica. Transtornos Mentais devidos a uma outra condição médica geral. Neuropsiquiatria. Emergências psiquiátricas. Tratamento: Psicoterapias. Psicofarmacologia e Psicofarmacoterapia. Eletroconvulsoterapia e outras terapias biológicas. Psiquiatria Forense: Documentos Médico-Legais. Responsabilidade Penal e Capacidade Civil. Simulação e perícia psiquiatria. Ética e Psiquiatria Forense. Saúde Mental: Legislação em saúde mental. As relações entre transtornos mentais, cidadania e direito. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

• **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE MÉDICO VETERINÁRIO:** Epidemiologia: Introdução; O método epidemiológico; Epidemiologia descritiva. Epidemiologia analítica. Noções de demografia e estimativas de populações; Componentes ecológicos das doenças transmissíveis; inter-relações agente-hospedeiro-ambiente; Fontes de infecção. Mecanismos de transmissão. O processo epidêmico; Programa de combate às doenças; Modelos de estudos epidemiológicos das zoonoses; Epidemiologia das doenças transmitidas por veículo comum. Doenças bacterianas: introdução; Gênese e desenvolvimento das doenças infecciosas bacterianas: estreptococcias, estafilococcias, mamites, bruceloses, corinebacterioses, tuberculoses, campilobacterioses, salmoneloses, colibaciloses, carbúnculo sintomático, leptospirose, botulismo. Doenças por vírus, clamídias e micoplasmas: introdução; Aspectos imunológicos e desenvolvimento das doenças: raiva, febre aftosa, varíolas, leucose bovina, clamidioses, anaplasmoses, peste suína clássica. Doenças Parasitárias e Micóticas: Introdução; Parasitoses do trato intestinal e outros órgãos abdominais; Dictiocaulose e metastrongilose; Babesioses; Eimerioses; Tricomonomoses; Tripanossomíases; Leishmanioses; Toxoplasmoses; Ectoparasitoses; Micoses. Saneamento: A água e sua importância higiênica; Aspectos qualitativos e quantitativos das fontes de abastecimento. Epidemiologia das doenças de veiculação hídrica. Aspectos sanitários da construção de poços rasos. Exame bacteriológico da água. Tratamento da água destinada aos animais domésticos. Solo e sua significação higiênica. Ar e sua significação higiênica. Destino de resíduos orgânicos no meio rural. Desinfetantes e métodos de desinfecção. Controle de roedores. Produção e controle de produtos biológicos: introdução; Vacinas e antígenos usados no Brasil. Planificação em saúde animal: Legislação sanitária. Planificação em saúde animal. Tecnologia de leite e produtos derivados: introdução; Leite, conceito, classificação, composição e propriedades organolépticas. Fatores de variação na composição do leite e derivados. Valor nutritivo do leite. Leites anormais. Tipos de leite de consumo. Produção higiênica do leite. Métodos de conservação e tratamento do leite. Limpeza e desinfecção na indústria de laticínios. Princípios de tecnologia dos produtos derivados do leite. Inspeção de leite e produtos derivados: introdução: Flora normal e contaminante. Utilização de microorganismo na industrialização do leite. Doenças transmissíveis ao homem pelo consumo do leite e derivados. Famílias lactobacteriáceas e enterobacteriáceas: características e propriedades culturais. Leveduras no leite e derivados. Microbiologia e inspeção sanitária do leite de consumo. Microbiologia e inspeção de creme e da manteiga. Microbiologia e inspeção dos queijos. Inspeção de carnes e produtos derivados: introdução: Animais de abate. Objetivos e técnicas de inspeção. Exigências regulamentares nas edificações e instalações de matadouros, frigoríficos e outros. Inspeção ante mortem, processos de matanças, exigências regulamentares. Inspeção post mortem, linha de inspeção e cuidados higiênicos. Parasitoses e infecções dos animais de abate, transmissíveis ao homem pela ingestão de carne. Contaminação microbiana das carnes. Identificação e inspeção das carnes anormais, de conservadores, de produtos gordurosos e conservas enlatadas e embutidos. Tecnologia de carnes e produtos derivados: introdução. Estabelecimentos industriais de carnes e produtos derivados. Edificações, instalações e regulamentação. Abastecimento de água. Matadouro frigorífico: operações básicas. Aproveitamento da

carcaça. Processamento da carcaça. Inspeção sanitária de aves, ovos, pescado e mel. Aves: Alterações e regulamentação da inspeção. Ovos e mel: Classificação e inspeção. Pescado: Características. Regulamentação da inspeção. Legislação: Defesa sanitária animal. Fiscalização da indústria, do comércio, da utilização, e transporte de produto de uso veterinário.

• **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE NUTRICIONISTA (SECRETARIA DE SAÚDE):** Política nacional de alimentação e nutrição; Planejamento, execução e avaliação de programas de alimentação e nutrição, de vigilância alimentar e nutricional e de educação nutricional; Atuação do nutricionista em programas sociais; Planejamento, administração, Organização, Avaliação e Controle de Serviços de alimentação; Treinamento de pessoal; Avaliação de programas de alimentos; Avaliação nutricional de indivíduos sadios e enfermos; Assistência nutricional a pacientes nas enfermidades, prescrição de dietas e modificações de dietas hospitalares; Nutrição e dietética; Vigilância sanitária; Planejamento físico funcional do serviço de alimentação e Legislação do SUS. Organização dos serviços de Saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde ± SUS: conceito, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Lei nº 8.080/90, Lei nº 8.142/90. Constituição da República Federativa do Brasil. Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da administração Pública. Art. 37 a 41. Da Saúde- art. 196 a 200. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017 - Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

• **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE NUTRICIONISTA (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO):** Conhecimentos gerais da profissão de Nutricionista: Conceitos, generalidades, classificação e definições sobre alimentos e nutrição. Nutrição Básica: Cálculo de NPDcal e IMC. Classificação de macro e micronutrientes (funções, interações, necessidades e recomendações). Metabolismo energético. Composição do corpo humano e as substâncias necessárias ao organismo no período de formação, crescimento e desenvolvimento. Fisiopatologia, prevenção e controle de doenças nutricionais. Tratamentos Dietoterápicos (no Diabetes, Hipertensão arterial, Doenças renais, Doenças hepáticas, Fenilcetonúria, Obesidade, Oncologia e etc.). Planejamento e produção de refeições em Serviços de Alimentação. Segurança Alimentar e legislação aplicada. Métodos de conservação dos alimentos. Causas de deterioração dos alimentos. Guias alimentares. Composição de dietas equilibradas. Nutrição clínica. Fisiologia e Avaliação do estado nutricional. Alimentação Coletiva. Alimentação Escolar. DTAs (Doenças transmitidas por alimentos). Planejamento de cardápios. Alimentação e Nutrição. Núcleos de Apoio à Família. Saúde Coletiva (Saúde Pública): Políticas Públicas na Área de Alimentação e Nutrição. Monitoramento e avaliação das práticas de promoção à saúde. Alimentação e Nutrição para grupos da população (crianças, adolescentes, gestantes, adultos e idosos). Políticas públicas de saúde. NASF (Núcleo de apoio à saúde da família). Promoção de práticas de promoção à saúde. Ética profissional. Constituição da República Federativa do Brasil. Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Lei nº 8.142/1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Decreto nº 7.508/2011 - Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017 - Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). PNAE – Caderno de Legislação 2022. Lei nº 11.947 - Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica. Cartilha para nutricionistas do PNAE (2022).

• **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE ODONTÓLOGO:** Código de Ética. Cariologia Baraticri. Dentisteria: preparo cavitário. Materiais de proteção de restauração. Etiologia e prevenção das doenças periodontais. Tratamento periodontal básico. Fisiopatologias alterações pulpares e periapicais. Princípios de exodontia. Terapêutica e farmacologia odontológica. Radiologia odontológica: técnica e interpretação radiográfica. Noções de odontopediatria. Biossegurança em Odontologia. Planejamento em saúde bucal. Epidemiologia das doenças bucais. Índices epidemiológico de cárie dentária (CPOD. ceo-d. CPO-S. ceo-s). Índice epidemiológico de doença periodontal (CPITN. IPC). Recursos humanos na área odontológica. Sistema de atenção em saúde bucal coletiva. Educação e motivação em saúde bucal. Organização dos serviços de Saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde ± SUS: conceito, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Lei nº 8.080/90, Lei nº 8.142/90. Cuidados básicos com a saúde. Política nacional de humanização. Equipe de programa de saúde da família. Normas e diretrizes do Programa de Saúde da Família. Programa de Saúde da Família sua história e situação atual.

• **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PROCURADOR JURÍDICO:** I) Direito constitucional: 1) Poder Constituinte. 2) Da interpretação, aplicabilidade, vigência e eficácia das normas constitucionais. 3) Controle de Constitucionalidade: conceito, espécies, momentos de controle e sistemas de controle judicial; Ação direta de inconstitucionalidade; Ação direta de inconstitucionalidade por omissão; Ação declaratória de constitucionalidade; Arguição de descumprimento de preceito fundamental; Súmula Vinculante; Representação de inconstitucionalidade perante os Tribunais de Justiça. 4) Princípios fundamentais. 5) Direitos e garantias fundamentais. 6) Tutela constitucional das liberdades. 7) Direitos sociais; direito de nacionalidade; direitos políticos. 8) Organização do Estado e organização dos poderes. 9) Competência legislativa; processo e procedimento legislativo; normas orientadoras do processo legislativo; tramitação legislativa; sanção, veto, promulgação, publicação, vigência e vacância; técnica legislativa; atos normativos. 10) Da tributação e do orçamento: Sistema Tributário Nacional. 11) Sistema orçamentário e finanças públicas. 12) Defesa do Estado e das instituições democráticas. 13) Ordem econômica e financeira. 14) Ordem social. 15) Disposições constitucionais transitórias. 16) Emendas constitucionais. 17) Legislação. II) Direito administrativo: 1) Princípios, fontes e interpretação; segurança jurídica e eficiência na criação e na aplicação do direito público. 2) Administração Pública: atividade e estrutura administrativa; organização administrativa brasileira; o terceiro setor; agentes públicos, agentes políticos, servidores públicos, empregados públicos. 3) Poderes administrativos: Poderes e deveres do administrador público, uso e abuso do poder, vinculação e discricionariedade; poder

hierárquico; poder disciplinar; processo administrativo disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia. 4) Atos administrativos: conceito, atributos, classificação, espécies, extinção. 5) Serviços públicos: serviços públicos, serviços delegados, convênios e consórcios; agências reguladoras; parcerias público-privadas. 6) Licitações e contratos. 7) Bens públicos: afetação e desafetação, regime jurídico, aquisição e alienação, utilização dos bens públicos pelos particulares. 8) Intervenção estatal na propriedade: desapropriação, requisição, servidão administrativa, ocupação, tombamento. 9) Controle da Administração Pública: controle administrativo, controle legislativo, controle externo a cargo do Tribunal de Contas, controle judiciário. 10) Improbidade Administrativa. 11) Responsabilidade civil da Administração: previsão, elementos, excludentes, direito de regresso. 12) Processo administrativo. 13) A Administração em juízo. 14) Acesso à Informação, tratamento de dados pelo Poder Público e sanções administrativas na Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD. 15) A introdução normativa de técnicas de compliance na gestão pública brasileira. 16) Legislação. III) Direito civil: 1) Direito Civil e Constituição. 2) Pessoa natural e Direitos da personalidade. 3) Pessoa jurídica. 4) Domicílio. 5) Bens. 6) Fatos, Atos e Negócios Jurídicos: formação, validade, eficácia e elementos. 6) Prescrição e decadência. 7) Prova. 8) Teoria Geral das Obrigações. 9) Atos Unilaterais. 10) Teoria do Contrato. 11) Contratos em espécie. 12) Teoria da Responsabilidade civil. 13) Modalidades de Responsabilidade civil e reparação. 14) Direitos Reais. 15) Posse. 16) Propriedade: Noções gerais. Função social da propriedade; Aquisição e perda. Restrições ao direito de propriedade. Parcelamento do solo urbano e rural. 17) Legislação. IV) Direito processual civil: 1) Processo de Conhecimento. Atos Processuais. Formação, Suspensão e Extinção do Processo. Processo e Procedimento. Processo nos Tribunais. Recursos. 2) Processo de Execução. 3) Tutelas Provisórias. 4) Procedimentos Especiais. 5) Ação Rescisória. 6) Mandado de Segurança. 7) Execução Fiscal. 8) Legislação. V) Direito do trabalho: 1) Direitos Constitucionais dos trabalhadores. 2) Normas gerais e específicas de tutela do trabalho. 3) Contrato de trabalho. 4) Consolidação das Leis Trabalhistas. 5) Legislação. VI) Direito processual do trabalho: 1) Justiça do Trabalho. 2) Varas do Trabalho, Tribunais Regionais do Trabalho e Tribunal Superior do Trabalho: jurisdição e competência. 3) Serviços auxiliares da Justiça do Trabalho. 4) Ministério Público do Trabalho. 5) Processo judiciário do trabalho. Processo em Geral. Dissídios Individuais. Dissídios Coletivos. Execução. Recursos. 6) Legislação. VII) Direito penal: 1) Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a Administração Pública. Crimes contra a Fé Pública. Crimes ambientais. 2) Legislação. VIII) Direito tributário e processual tributário: 1) Sistema Tributário Nacional. 2) Normas Gerais do Direito Tributário. 3) Sistema Tributário Municipal. 4) Processo administrativo tributário. 5) Processo judicial tributário: Ação declaratória de inexistência de relação jurídico-tributária; Ação anulatória de débito fiscal; mandado de segurança; Ação de repetição de indébito; Ação de consignação em pagamento; Ação de execução fiscal; Embargos à execução fiscal; Exceção de pré-executividade; Defesas em medida cautelar fiscal; Recursos. 6) Legislação. IX) Direito ambiental: 1) Autonomia do Direito Ambiental; princípios do Direito Ambiental; Direito Ambiental na Constituição de 1988; competência em matéria ambiental. 2) Política Nacional do Meio Ambiente: Sistema Nacional de Meio Ambiente; princípios, objetivos e instrumentos; licenciamento ambiental. 3) Tutelas específicas do meio ambiente: Áreas protegidas pelo Código Florestal; Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza; biodiversidade e atmosfera; água; saneamento básico. 4) Sistema municipal de meio ambiente. 5) Legislação. X) Direito previdenciário: 1) Seguridade Social: Saúde, Assistência Social e Previdência Social. 2) Regimes de Previdência social: Regime Geral de Previdência Social – RGPS, Regimes próprios de Previdência Social e Regimes de previdência complementar. 3) Custeio da Seguridade Social. 4) Cálculos Previdenciários. 5) Benefícios em Espécie. 6) Regularizações contributivas. 7) Processo administrativo previdenciário. 8) Processo judicial previdenciário. 9) Crimes contra a Seguridade Social. 10) Reforma da previdência: Emenda Constitucional nº 103/2019. 11) Legislação.

• **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PROFESSOR NÍVEL II – MATEMÁTICA:** Números e operações: números naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais e complexos: operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação). Múltiplos, divisores, números primos. Porcentagem aplicação e resolução de problemas. Procedimentos de cálculo: exato, aproximado e escrito. Álgebra: Termo Algébrico, Monômios e suas operações, Polinômios e suas operações, Frações Algébricas; Equações de 1º e 2º grau; funções elementares, suas representações gráficas e aplicações: lineares, quadráticas, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas (seno, cosseno e tangente); progressões aritméticas e geométricas; matrizes, sistemas lineares e aplicações na informática; proporcionalidade: razão, proporção, regra de três; juros simples e compostos, aplicação e resolução de problemas. Espaço e forma: Geometria plana; Geometria espacial. Geometria métrica; Geometria analítica no plano: reta e circunferência. Grandezas e Medidas: Noções de medidas. Sistemas de medidas: unidades de medidas, medida padrão, instrumentos de medida. Comprimento da circunferência. Cálculo de perímetro e de áreas de superfícies planas e de volumes de sólidos geométricos. Tratamento da informação: Fundamentos da estatística; análise combinatória e probabilidade; leitura e interpretação de dados em tabelas e gráficos. Tendências em Educação Matemáticas (resolução de problemas, modelagem matemática, etnomatemática, história da matemática e mídias tecnológicas). O ensino de Matemática na Base Nacional Comum Curricular. Noções Básicas de Informática: Editor de Texto, Planilha Eletrônica, Leitor de PDF, Internet, Navegadores de Internet, e-mail, redes sociais e tecnologias aplicadas a educação. Legislação Federal: Constituição Federal: arts. 205 a 214. Lei nº 8.069/1990. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 9.394/1996. LDB – Estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional. Diretrizes curriculares nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos. Decreto nº 7.611/2011 – Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. BNCC- Base Nacional Comum Curricular.

• **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PROFESSOR NÍVEL I:** Concepções de Educação e Escola. Aprendizagem e Desenvolvimento. Currículo, Planejamento e Avaliação. Projeto político-pedagógico. A organização do tempo, espaços e ambientes na educação infantil. Atividade Lúdica no desenvolvimento infantil: jogos, interações e brincadeiras. Cuidar e Educar. Relação família e escola. Diversidade e individualidade. Educação Inclusiva. Ética no trabalho. Noções Básicas de Informática: Editor de Texto, Planilha Eletrônica, Leitor de PDF, Internet, Navegadores de Internet, e-mail, redes sociais e tecnologias aplicadas a educação. Legislação Federal: Constituição Federal: arts. 205 a 214. Lei

nº 8.069/1990. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 9.394/1996. LDB – Estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional. Diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil (Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação. Brasília: 2009). Decreto nº 7.611/2011 – Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. BNCC- Base Nacional Comum Curricular. Política Nacional de Alfabetização instituída pelo Decreto Federal Nº 9.765/2019.

• **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PROFESSOR NÍVEL II – EDUCAÇÃO FÍSICA:** 1 Histórico da Educação Física. 2 Educação Física como linguagem. 3 Processo ensino e aprendizagem na Educação Física. 4 Avaliação em Educação Física. 5 Educação Física e sociedade. 6 Fundamentos didático-pedagógicos da Educação Física. 7 Atividade física e saúde. 8 Crescimento e desenvolvimento. 9 Aspectos da aprendizagem motora. 10 Aspectos sócio-históricos da Educação Física. 11 Política educacional e Educação Física. 12 Cultura e Educação Física. 13 Aspectos da competição e cooperação no cenário escolar. 14 Competências e habilidades propostas pelos Parâmetros Curriculares Nacionais do ensino infantil e do ensino fundamental para a disciplina de Educação Física. 15 A dimensão Curricular da Educação Física: A Base Nacional Comum Curricular da Educação Física. Legislação Federal: Constituição Federal: arts. 205 a 214. Lei nº 8.069/1990. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 9.394/1996. LDB – Estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional. Diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil (Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação. Brasília: 2009). Decreto nº 7.611/2011 – Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. BNCC- Base Nacional Comum Curricular. Política Nacional de Alfabetização instituída pelo Decreto Federal Nº 9.765/2019.

• **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PROFESSOR NÍVEL II – LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS):** Text (Comprehension and Interpretation) II Grammar: articles; nouns; adjectives; numbers; dates; all pronouns; quantifiers; first/second/third conditionals; comparisons; prepositions; conjunctions; all verb tenses, to be/there to be; verbs with two objects, regular/irregular verbs; verbs: do/make; lie/lay; modal verbs; imperative; verbs followed by gerund and/or infinitive; too/enough; whether/if; question tags; passive voice; adverbs of manner; direct/reported speech; additions to remarks; question words; linking words; time clauses and/or every content related to secondary school. Noções Básicas de Informática: Editor de Texto, Planilha Eletrônica, Leitor de PDF, Internet, Navegadores de Internet, e-mail, redes sociais e tecnologias aplicadas a educação. Legislação Federal: Constituição Federal: arts. 205 a 214. Lei nº 8.069/1990. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 9.394/1996. LDB – Estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional. Diretrizes curriculares nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos. Decreto nº 7.611/2011 – Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. BNCC- Base Nacional Comum Curricular.

• **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PSICOPEDAGOGO:** O Desenvolvimento da Criança e do Adolescente. Elementos do Processo de Ensino-Aprendizagem: motivação, memória, atenção, retenção, organização das informações. Família. O Lúdico como Instrumento de Aprendizagem. O Corpo na Aprendizagem. Problemas de Comportamento. Dificuldades de Aprendizagem. Diagnóstico e tratamento dos problemas de aprendizagem. Fracasso Escolar. Modalidades de Aprendizagem. Avaliação Psicopedagógica. Intervenção Psicopedagógica. O Processo de Aprendizagem. Abordagem Cognitivo-Comportamental. Transtorno de Ansiedade. Esquizofrenia. Autismo. Dependência Química. Importância das Intervenções com a Família. Avaliação. Prática educativa. Cidadania. Diretrizes Curriculares Nacionais. História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena. Educação das Relações Étnico-Raciais. Educação para todos. Paradigmas atuais da inclusão escolar de alunos com necessidades educacionais especiais. A família no contexto da aprendizagem: aspectos psicodinâmicos. O contexto da prática psicopedagógica clínica e escolar: metodologia de trabalho. Inteligência, afetividade e aprendizagem. A função e aplicação do diagnóstico psicopedagógico: da criança ao adolescente. A intervenção da psicopedagogia na produção do fracasso escolar e suas interfaces. Normas éticas que garantam a adequada relação profissional psicopedagogo com seus pares e com a sociedade como um todo. Aplicação da garantia de direitos da criança e do adolescente na sociedade. Avaliação do Rendimento Escolar. Avaliação do Sistema Educacional. Correntes Pedagógicas da Educação Infantil e Ensino Fundamental. Didática Aplicada à Educação a Distância. Didática e Diversidade na Sala de Aula. Didática: Novas Mediações. Educação Inclusiva: Aspectos Teórico-práticos. Serviços de Apoio Escolar. Estrutura e Funcionamento da Educação Básica. Estrutura e Organização da Escola. Técnicas de orientação educacional. Planejamento em orientação educacional. Orientação profissional. Gestão da Educação em Ambientes não Escolares. Noções Básicas de Informática: Editor de Texto, Planilha Eletrônica, Leitor de PDF, Navegadores de Internet, e-mail, redes sociais e tecnologias aplicadas a educação. Legislação Federal: Constituição Federal: arts. 205 a 214. Lei nº 8.069/1990. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 9.394/1996. LDB – Estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional. Diretrizes curriculares nacionais para a Educação Básica. Decreto nº 7.611/2011 – Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. BNCC- Base Nacional Comum Curricular. Política Nacional de Alfabetização instituída pelo Decreto Federal Nº 9.765/2019.

ANEXO III
ATRIBUIÇÕES DO CARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
01	MECÂNICO	RESPONSABILIZAR-SE POR CONsertos RELACIONADOS A MECÂNICA AUTOMOTIVA; DIAGNOSTICAR FALHAS DE FUNCIONAMENTO DO VEÍCULO, FAZER DESMONTE, LIMPEZA E A MONTAGEM DO MOTOR, SISTEMA DE TRANSMISSÃO, DIFERENCIAL E OUTRAS PARTES; REALIZAR MANUTENÇÃO DE MOTORES, SISTEMAS E PARTES DO VEÍCULO; INSTALAR SISTEMAS DE TRANSMISSÃO NO VEÍCULO; SUBSTITUIR PEÇAS DOS DIVERSOS SISTEMAS; REPARAR COMPONENTES E SISTEMAS DE VEÍCULOS; TESTAR DESEMPENHO DE COMPONENTES E SISTEMAS DE VEÍCULOS; PROVIDENCIAR O RECONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO ELÉTRICO, O ALINHAMENTO DA DIREÇÃO E REGULAGEM DE FARÓIS DO VEÍCULO; REGULAR O MOTOR: IGNIÇÃO, CARBURAÇÃO E O MECANISMO DAS VÁLVULAS; ZELAR PELA CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE APARELHOS, FERRAMENTAS E AMBIENTE DE TRABALHO; FAZER O CONTROLE E A MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS VEÍCULOS.
02	ELETRICISTA AUTOMOTIVO	REALIZAR A MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS ELETROELETRÔNICOS DE VEÍCULOS, CONSIDERANDO AS NORMAS, PADRÕES E REQUISITOS TÉCNICOS, DE QUALIDADE, DE SAÚDE E SEGURANÇA E DE MEIO AMBIENTE.
03	ELETRICISTA PREDIAL	REALIZAR REPAROS ELÉTRICOS EM TODO O PRÉDIO, SENDO ELAS PROGRAMADOS OU EMERGENCIAIS; FAZER MANUTENÇÕES ELÉTRICAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS; ACOMPANHAR TODA E QUALQUER MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO OU SERVIÇO QUE POSSA COMPROMETER A PARTE ELÉTRICA DO LOCAL; FAZER O ESTUDO DE RISCO ELÉTRICO ANTES DE QUALQUER AÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA SER EXECUTADA; FAZER CONSTANTES ANÁLISES DE POSSÍVEIS MELHORIAS E ADEQUAÇÕES NAS INSTALAÇÕES DO PRÉDIO. MONTAR, AJUSTAR, INSTALAR, MANTER E REPARAR APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E, TAIS COMO, MOTORES, DÍNAMOS, INSTRUMENTOS, APARELHOS TRANSMISSORES E RECEPTORES DE SINAIS, APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS, COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS AUXILIARES E APARELHOS DE CONTROLE E REGULAGEM DE CORRENTE.
04	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	OPERAR RETROESCAVADEIRA, TRATOR AGRÍCOLA E PATROLA; EXECUTAR TRABALHOS DE TERRAPLANAGEM, ESCAVAÇÕES, MOVIMENTAÇÃO DE TERRAS E PREPARAÇÃO DE TERRENOS PARA FINS ESPECÍFICOS; OPERAR MÁQUINAS MOTONIVELADORA, ACIONANDO OS COMANDOS DE MARCHA, DIREÇÃO, PÁ MECÂNICA E ESCARIFICADOR, PARA NIVELAR TERRENOS APROPRIADOS A CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, ESTRADAS E OUTRAS OBRAS; OPERAR MÁQUINAS PARA EXECUÇÃO DE LIMPEZA DE RUAS E DESOBSTRUÇÃO DE ESTRADAS; OPERAR MÁQUINAS MISTURANDO AREIA, PEDRA BRITADA E AGUA, MANIPULANDO OS COMANDOS, REGULANDO A ROTAÇÃO E TAMBOR DE MISTURA; EXECUTAR SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE ROCHAS, CONCRETOS E SOLOS DIVERSOS, OPERANDO MÁQUINAS PERFURATRIZ; ZELAR PELA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS; ATENDER ÀS NORMAS DE SEGURANÇA E HIGIENE DO TRABALHO; EXECUTAR OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS.
05	MOTORISTA D OU E	RELACIONAR E PÔR EM PRÁTICA AS OBRIGAÇÕES E PROCEDIMENTOS, HÁBITOS E ATITUDES DE UM BOM MOTORISTA DE VEÍCULOS, TANTO COM RESPEITO AO VEÍCULO, QUANTO – PRINCIPALMENTE ÀS PESSOAS QUE TRANSPORTA; DIRIGIR E CONSERVAR OS VEÍCULOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE HIGIENE E SEGURANÇA PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGAS EM GERAL; VERIFICAR DIARIAMENTE AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DO VEÍCULO, ANTES DE SUA UTILIZAÇÃO, VERIFICANDO O ESTADO DOS PNEUS, ÁGUA DO RADIADOR, BATERIA, NÍVEL DE ÓLEO, SINALEIROS, FREIOS, EMBREAGEM, FARÓIS, ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL ENTRE OUTROS; VERIFICAR SE A DOCUMENTAÇÃO DO VEÍCULO A SER UTILIZADO ESTÁ COMPLETO, BEM COMO DEVOLVÊ-LO À CHEFIA IMEDIATA QUANDO DO TÉRMINO DA TAREFA; FAZER PEQUENOS REPAROS DE URGÊNCIA A FIM DE GARANTIR O TRANSPORTE DO PASSAGEIRO AO LOCAL PREDETERMINADO; MANTER O VEÍCULO LIMPO, INTERNA E EXTERNAMENTE, OBSERVANDO AS CONDIÇÕES DE HIGIENE E ASSEPSIA NECESSÁRIAS; OBSERVAR OS PERÍODOS DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVAS DO VEÍCULO, LEVANDO-O À MANUTENÇÃO SEMPRE QUE NECESSÁRIO; AUXILIAR O CARREGAMENTO E O DESCARREGAMENTO DE MATERIAIS, CONFERINDO-OS COM OS DOCUMENTOS DE RECEBIMENTO OU ENTREGA E ORIENTANDO ARRUMAÇÃO NO VEÍCULO, A FIM DE EVITAR ACIDENTES; ANOTAR, SEGUNDO NORMAS ESTABELECIDAS, A QUILOMETRAGEM RODADA, VIAGENS REALIZADAS, PESSOAS TRANSPORTADAS, ITINERÁRIOS E OUTRAS OCORRÊNCIAS; ZELAR PELO BOM ANDAMENTO DA VIAGEM, ADOTANDO AS MEDIDAS CABÍVEIS NA PREVENÇÃO OU SOLUÇÃO DE QUALQUER ANOMALIA, PARA GARANTIR A SEGURANÇA DOS PASSAGEIROS E DE OUTROS VEÍCULOS; SEGUIR RIGOROSAMENTE AS ESCALAS DE TRABALHO; RECOLHER O VEÍCULO APÓS O SERVIÇO, DEIXANDO-A CORRETAMENTE ESTACIONADO E FECHADO; PREENCHER CORRETAMENTE OS FORMULÁRIOS REFERENTES À AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO; EXECUTAR OUTRAS ATRIBUIÇÕES AFINS DETERMINADAS PELA CHEFIA IMEDIATA.
06	OFICIAL ADMINISTRATIVO	GERENCIAR O FLUXO DE TRABALHO ATRIBUINDO TAREFAS A OUTROS FUNCIONÁRIOS ADMINISTRATIVOS DIARIAMENTE, GARANTINDO QUE OS PRAZOS SEJAM CUMPRIDOS E O TRABALHO CONCLUÍDO CORRETAMENTE; AUXILIAR NO TREINAMENTO DO PESSOAL E EM NOVAS CONTRATAÇÕES; IMPLEMENTAR E MONITORAR PROGRAMAS CONFORME ORDENADOS PELA GERENCIA E ACOMPANHAR OS PROGRAMAS ATÉ SUA CONCLUSÃO; GERAR MEMORANDOS, E-MAILS E RELATÓRIOS QUANDO NECESSÁRIO; ASSUMIR A RESPONSABILIDADE PELA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, INCLUINDO COMPUTADORES, COPIADORAS E APARELHOS DE FAX; MANTER O MATERIAL DE ESCRITÓRIO, VERIFICANDO OS ITENS DE INVENTÁRIO E PEDIDOS; RESPONDER A PERGUNTAS E PEDIDOS DE INFORMAÇÕES; ATENDER TELEFONEMAS E ASSUMIR OUTRAS ATRIBUIÇÕES DE RECEPCIONISTA QUANDO NECESSÁRIO.
07	DIGITADOR	DIGITAR TEXTOS EM MICROCOMPUTADORES, ACIONANDO OS DISPOSITIVOS DE COMANDO, OBSERVANDO E CONTROLANDO AS ETAPAS DE PROGRAMAÇÃO DENTRO DOS CRITÉRIOS DEFINIDOS, PARA GRAVAR AS INFORMAÇÕES DOCUMENTADAS PELO SISTEMA DE ENTRADA DE DADOS UTILIZADOS; EXECUTAR TRABALHOS DIVERSOS DE DIGITAÇÃO; PREENCHER FICHAS, FORMULÁRIOS, TALÕES, MAPAS E/OU OUTROS, ENCAMINHANDO-OS AOS ÓRGÃOS ESPECÍFICOS; REDIGIR E DIGITAR CARTAS, MEMORANDOS, RELATÓRIOS, OFÍCIOS SIMPLES, TEXTOS DIVERSOS, TRANSCREVER ORIGINAIS, MANUSCRITOS, IMPRESSOS E DEMAIS CORRESPONDÊNCIAS DA UNIDADE, OBSERVANDO OS PADRÕES ESTABELECIDOS PARA ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA, DE FORMA, À ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DE PADRÕES ESTÉTICOS, BASEANDO-SE NAS MINUTAS FORNECIDAS PARA ATENDER ÀS ROTINAS ADMINISTRATIVAS; ORGANIZAR DOCUMENTOS, AGRUPANDO-OS EM LOTES E NUMERANDO-OS, PARA POSSIBILITAR MAIOR SEGURANÇA NA EXECUÇÃO DO TRABALHO; AJUSTAR A MÁQUINA, UTILIZANDO OS DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO DE DADOS, CONFORME PROGRAMAÇÃO RECEBIDA, PARA POSSIBILITAR A GRAVAÇÃO E IMPRESSÃO; OPERAR O MICROCOMPUTADOR, PRESSIONANDO OS DÍGITOS CORRESPONDENTES AO TEXTO A SER TRANSFERIDO, MANUSEANDO O LEITOR DE CARACTERES ÓTICOS E/OU MANUSEANDO O SCANNER, PARA GRAVAR AS INFORMAÇÕES NO MATERIAL ESCOLHIDO; -INTERPRETAR AS MENSAGENS FORNECIDAS PELA MÁQUINA E CONFERIR OS DADOS DIGITADOS, PARA DETECTAR OS REGISTROS INCORRETOS E ADOTAR AS MEDIDAS ADEQUADAS AO SISTEMA PARA A SUA CORREÇÃO; EFETUAR CÓPIA DE SEGURANÇA DOS ARQUIVOS, CONFORME PROCEDIMENTOS PREVIAMENTE DEFINIDOS; ARQUIVAR OS DOCUMENTOS, CLASSIFICANDO-OS DE ACORDO COM AS NORMAS PREESTABELECIDAS, PARA POSSIBILITAR O CONTROLE DE SERVIÇOS E CONSULTAS POSTERIORES; ARQUIVAR DISPOSITIVOS DE GRAVAÇÃO DE DADOS, CONTENDO AS CÓPIAS DE SEGURANÇA, CLASSIFICANDO-OS DE ACORDO COM AS NORMAS E PROCEDIMENTOS PREESTABELECIDOS, PARA POSSIBILITAR O CONTROLE DE SERVIÇO E CONSULTAS POSTERIORES; REDIGIR, SOB SUPERVISÃO DO SUPERIOR HIERÁRQUICO, ANTEPROJETOS DE LEIS, OFÍCIOS, DECRETOS, PORTARIAS, REQUERIMENTOS, DECLARAÇÕES, PARECERES, CERTIDÕES, ORDENS DE SERVIÇO, CONTRATOS DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO ORIUNDOS DE PROCESSOS SELETIVOS OUTROS DOCUMENTOS AFINS; IMPRIMIR E ENTREGAR LISTAGENS PARA CONFERÊNCIA E/OU RELATÓRIOS PARA CONSULTA; REALIZAR CURSOS DE CAPACITAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL, INTEIRANDO-SE DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS DISPONÍVEIS PARA MELHOR DESEMPENHO DAS FUNÇÕES EXERCIDAS NAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO TRABALHO; EXECUTAR OUTRAS ATIVIDADES PERTINENTES A SUA ÁREA DE ATUAÇÃO, BEM COMO, TAREFAS CORRELATAS DETERMINADAS PELO SUPERIOR IMEDIATO.

08	FISCAL DE OBRAS	FISCALIZAR AS OBRAS PÚBLICAS E PARTICULARES, CONCLUÍDAS OU EM ANDAMENTO, ABRANGENDO TAMBÉM DEMOLIÇÕES, TERRAPLENAGENS, PARCELAMENTO DO SOLO, A COLOCAÇÃO DE TAPUMES, ANDAIMES, TELAS, PLATAFORMAS DE PROTEÇÃO E AS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DAS EDIFICAÇÕES; FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DO CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES, DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO E DA LEI MUNICIPAL DE PARCELAMENTO DO SOLO; EMITIR NOTIFICAÇÕES, LAVRAR AUTOS DE INFRAÇÃO E EXPEDIR MULTAS AOS INFRACTORES DA LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA MUNICIPAL; REPRIMIR O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS EM DESACORDO COM AS NORMAS ESTABELECIDAS NA LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA MUNICIPAL, AS EDIFICAÇÕES CLANDESTINAS, A FORMAÇÃO DE FAVELAS E OS AGRUPAMENTOS SEMELHANTES QUE VENHAM A OCORRER NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO; REALIZAR VISTORIA PARA A EXPEDIÇÃO DE "HABITE-SE" DAS EDIFICAÇÕES NOVAS OU REFORMADAS; DEFINIR A NUMERAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES, A PEDIDO DO INTERESSADO; ELABORAR RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO; ORIENTAR AS PESSOAS E OS PROFISSIONAIS QUANTO AO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO; APURAR AS DENÚNCIAS E ELABORAR RELATÓRIO SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS; REGULAR O USO E A MANUTENÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS; AUTORIZAR E FISCALIZAR PROPAGANDAS, PLACAS E ANÚNCIOS NAS ÁREAS PÚBLICAS E FRONTAIS AOS IMÓVEIS; FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DO CÓDIGO DE POSTURAS MUNICIPAL; ELABORAR RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO; ORIENTAR AS PESSOAS E OS PROFISSIONAIS QUANTO AO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS.
09	AGENTE DE TRIBUTOS	ARRECADAR RECEITAS MUNICIPAIS; PLANEJAR, COORDENAR E EXECUTAR ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO DE RECEITAS MUNICIPAIS; CONSTITUIR CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, LIMITANDO-SE AO TRÂNSITO DE MERCADORIAS E À FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS DE MICROEMPRESAS E DE EMPRESAS DE PEQUENO PORTE QUE SEJAM OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL; EFETUAR VISTORIAS E DILIGÊNCIAS PARA COLETA DE INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS; REALIZAR CONTAGEM FÍSICA DE ESTOQUES E EXAMINAR A RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO FISCAL; COORDENAR E EXECUTAR ATIVIDADES DE APOIO TÉCNICO ESPECIALIZADO NA ÁREA TRIBUTÁRIA; EXECUTAR ATIVIDADES DE CAPTAÇÃO, GUARDA E DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS MUNICIPAIS; EXECUTAR ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DAS APLICAÇÕES NO MERCADO FINANCEIRO DOS RECURSOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL E DO PATRIMÔNIO DE TÍTULOS MOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO; EXECUTAR ATIVIDADES RELATIVAS À OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO E DE CONTABILIDADE; EFETUAR A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL E CONTÁBIL DO MUNICÍPIO; SUBSIDIAR A ELABORAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO; SUBSIDIAR A ELABORAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS DO BALANÇO GERAL DO MUNICIPAL, BEM COMO OS EXIGIDOS PELA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL; PLANEJAR, COORDENAR E EXECUTAR AS DEMAIS ATIVIDADES DE APOIO TÉCNICO ESPECIALIZADO INERENTES AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE FINANÇAS NAS ÁREAS FINANCEIRA, CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIA, PATRIMONIAL, PREVIDENCIÁRIA, TECNOLÓGICA, DE RECURSOS HUMANOS E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL; EXECUTAR ATIVIDADES QUE AUXILIEM O AUDITOR FISCAL NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.
10	GUARDA MUNICIPAL - VIGILANTE	EXERCER VIGILÂNCIA EM LOGRADOUROS PÚBLICOS E PRÓPRIOS MUNICIPAIS; E EXERCER VIGILÂNCIA EM LOCAIS TENDENTES A EVITAR ROUBOS, DANIFICAÇÕES NOS EDIFÍCIOS, PRAÇAS, JARDINS, MATERIAIS SOB SUA GUARDA, ETC.; CONTROLAR A ENTRADA E SAÍDA DE PESSOAS E VEÍCULOS PELOS PORTÕES DE ACESSO SOB SUA VIGILÂNCIA, VERIFICANDO, QUANDO NECESSÁRIO, AS AUTORIZAÇÕES DE INGRESSO; VERIFICAR SE AS PORTAS E JANELAS E DEMAIS VIA DE ACESSO ESTÃO DEVIDAMENTE FECHADAS; INVESTIGAR QUAISQUER CONDIÇÕES ANORMAIS QUE TENHA OBSERVADO; RESPONDER ÀS CHAMADAS TELEFÔNICAS E ANOTAR RECADOS; LEVAR AO IMEDIATO CONHECIMENTO DAS AUTORIDADES COMPETENTES QUALQUER IRREGULARIDADE VERIFICADA; ACOMPANHAR FUNCIONÁRIOS, QUANDO NECESSÁRIO, NO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES; EXERCER TAREFAS AFINS.
11	MÉDICO VETERINÁRIO	PRATICAR CLÍNICA MÉDICA VETERINÁRIA EM TODAS AS SUAS ESPECIALIDADES; CONTRIBUIR PARA O BEM-ESTAR ANIMAL; PODER PROMOVER SAÚDE PÚBLICA; EXERCER DEFESA SANITÁRIA ANIMAL; DESENVOLVER ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO; ATUAR NAS PRODUÇÕES INDUSTRIAIS E TECNOLÓGICA E NO CONTROLE DE QUALIDADE DE PRODUTOS. FOMENTAR PRODUÇÃO ANIMAL; ATUAR NAS ÁREAS DE BIOTECNOLOGIA E DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL; ELABORAR LAUDOS, PARECERES E ATESTADOS; ASSESSORAR A ELABORAÇÃO DE LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ASSESSORAR NAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO.
12	PROCURADOR JURÍDICO	EFETUAR A COBRANÇA ADMINISTRATIVA E JUDICIAL DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO; A DEFESA EM JUÍZO OU FORA DELE, ATIVA OU PASSIVAMENTE, DOS ATOS E PRERROGATIVAS DO PREFEITO; O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES DE CONSULTORIA JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO, NO PLANO SUPERIOR, INCLUSIVE NO QUE RESPEITA AS DECISÕES DAS QUESTÕES A QUE SE REFERE O ART. 205 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, BEM COMO EMITIR PARECERES, NORMATIVOS OU NÃO, PARA FIXAR A INTERPRETAÇÃO GOVERNAMENTAL DE LEIS OU ATOS ADMINISTRATIVOS; ELABORAR MINUTAS DE INFORMAÇÕES A SEREM PRESTADAS AO JUDICIÁRIO EM MANDADOS DE SEGURANÇA IMPETRADOS CONTRA ATO DO PREFEITO E DE OUTRAS AUTORIDADES QUE FOREM INDICADAS EM NORMA REGULAMENTAR; PROPOR AO PREFEITO O ENCAMINHAMENTO DE REPRESENTAÇÃO PARA A DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE DE QUAISQUER NORMAS, MINUTAR A CORRESPONDENTE PETIÇÃO, BEM COMO AS INFORMAÇÕES QUE DEVAM SER PRESTADAS AO PREFEITO NA FORMA DA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA; PROMOVER, A JUÍZO DO PREFEITO, A INICIATIVA DO CHEFE DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL PARA QUE SEJA ESTABELECIDO PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO A INTERPRETAÇÃO DE LEI OU ATO NORMATIVO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE; DEFENDER OS INTERESSES DO MUNICÍPIO E DO PREFEITO JUNTO AOS CONTENCIOSOS ADMINISTRATIVOS; ASSESSORAR O PREFEITO, COOPERANDO NA ELABORAÇÃO LEGISLATIVA; OPINAR SOBRE PROVIDÊNCIAS DE ORDEM JURÍDICA ACONSELHADAS PELO INTERESSE PÚBLICO E PELA APLICAÇÃO DAS LEIS VIGENTES; PROPOR AO PREFEITO A EDIÇÃO DE NORMAS LEGAIS OU REGULAMENTARES DE NATUREZA GERAL; PROPOR AO PREFEITO, PARA OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA E DAS FUNDAÇÕES INSTITUÍDAS OU MANTIDAS PELO PODER PÚBLICO, MEDIDAS DE CARÁTER JURÍDICO QUE VISEM A PROTEGER-LHES O PATRIMÔNIO OU A APERFEIÇOAR AS PRÁTICAS ADMINISTRATIVAS; ELABORAR MINUTAS PADRONIZADAS DOS TERMOS DE CONTRATOS A SEREM FIRMADOS PELO MUNICÍPIO; OPINAR, POR DETERMINAÇÃO DO PREFEITO, SOBRE AS CONSULTAS QUE DEVAM SER FORMULADAS PELOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA AO TRIBUNAL DE CONTAS E DEMAIS ÓRGÃOS DE CONTROLE FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO; OPINAR PREVIAMENTE COM REFERÊNCIA AO CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS E, POR DETERMINAÇÃO DO PREFEITO, NOS PEDIDOS DE EXTENSÃO DE JULGADOS, RELACIONADOS COM A ADMINISTRAÇÃO DIRETA ESTADUAL; COORDENAR E SUPERVISIONAR TÉCNICAMENTE OS ÓRGÃOS DO SISTEMA JURÍDICO MUNICIPAL, ESTABELECIDO NORMAS COMPLEMENTARES SOBRE SEU FUNCIONAMENTO INTEGRADO E EXAMINANDO SEUS EXPEDIENTES E MANIFESTAÇÕES JURÍDICAS QUE LHE SEJAM SUBMETIDOS PELO PREFEITO OU POR SECRETÁRIO MUNICIPAL; OPINAR, SEMPRE QUE SOLICITADA, NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS EM QUE HAJA QUESTÃO JUDICIAL CORRELATA OU QUE NELES POSSA INFLUIR COMO CONDIÇÃO DE SEU PROSSEGUIMENTO; DESEMPENHAR OUTRAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FOREM EXPRESSAMENTE COMETIDAS PELO PREFEITO; TOMAR, EM JUÍZO, AS INICIATIVAS NECESSÁRIAS À LEGALIZAÇÃO DAS LOTEAMENTOS IRREGULARES OU CLANDESTINOS; PROMOVER A CONSOLIDAÇÃO DAS NORMAS, ACERCA DE DETERMINADA MATÉRIA; ESTUDAR E REVISAR MINUTAS DE TERMOS DE COMPROMISSO E DE RESPONSABILIDADE, CONTRATOS DE CONCESSÃO, LOCAÇÃO, COMODATO, LOTEAMENTO, CONVÊNIO E OUTROS ATOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS; ASSESSORAR O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO.
13	ASSISTENTE DE ENGENHARIA	TREINAR MÃO-DE-OBRA; EXECUTAR A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS; LEGALIZAR PROJETOS E OBRAS; PROVIDENCIAR SUPRIMENTOS E SERVIÇOS; DEMONSTRAR COMPETÊNCIAS PESSOAIS; EXECUTAR CONTROLE TECNOLÓGICO DE MATERIAIS E SOLOS; VENDER PRODUTOS E SERVIÇOS; PROJETOS SOB SUPERVISÃO; PLANEJAR O TRABALHO DE EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS; SUPERVISIONAR EXECUÇÃO DE OBRAS; LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO; ORÇAR OBRAS;
14	ENGENHEIRO CIVIL	APROVEITAMENTO E UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS; CONSTRUÇÃO E AVERIGUAÇÃO DE EDIFICAÇÕES, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, URBANOS, RURAIS E REGIONAIS E DE SERVIÇOS; ANÁLISE DE QUESTÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS E TÉCNICAS; PLANEJAMENTO E FORNECIMENTO DE MEIOS DE LOCOMOÇÃO E DE COMUNICAÇÃO DURANTE A EXECUÇÃO DA OBRA; INSTALAÇÃO DE MECANISMOS DE SUSTENTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO COMO MASSAS DE ÁGUA, CURSOS DE ÁGUA, EXTENSÕES TERRESTRES E ACESSO A TODAS AS PARTES DA EDIFICAÇÃO; PLANEJAR E DESENVOLVER TODA A ESTRUTURA INDUSTRIAL E EM ALGUNS CASOS, AGROPECUÁRIA
15	ARQUITETO URBANISTA	SUPERVISÃO, COORDENAÇÃO, GESTÃO E ORIENTAÇÃO TÉCNICA; COLETA DE DADOS, ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO E ESPECIFICAÇÃO; ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA E AMBIENTAL; ASSISTÊNCIA TÉCNICA, ACESSORIA E CONSULTORIA; DIREÇÃO DE OBRAS E DE SERVIÇO TÉCNICO; VISTORIA, PERÍCIA, AVALIAÇÃO, MONITORAMENTO, LAUDO, PARECER TÉCNICO, AUDITORIA E ARBITRAGEM; DESEMPENHO DE CARGO E FUNÇÃO TÉCNICA; TREINAMENTO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA; DESENVOLVIMENTO, ANÁLISE, EXPERIMENTAÇÃO, ENSAIO, PADRONIZAÇÃO, MENSURAÇÃO E CONTROLE DE QUALIDADE; ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO; PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO TÉCNICA ESPECIALIZADA; E EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONDUÇÃO DE OBRA, INSTALAÇÃO E SERVIÇO TÉCNICO; E ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS PARA EMISSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ALVARÁ SANITÁRIO.

16	ADMINISTRADOR RH	SELECIONAR, ORGANIZAR E MANTER ATUALIZADOS ARQUIVOS, CADÁSTROS E FICHAS FUNCIONAIS. PRESTAR AUXÍLIO A TODA ATIVIDADE TÉCNICA DESENVOLVIDA NA SUA ÁREA DE ATUAÇÃO. ELABORAR A FOLHA DE PAGAMENTO. EXECUTAR PROCEDIMENTOS DE ADMISSÃO E DESLIGAMENTO DE SERVIDORES. CONTROLAR E ARQUIVAR DOCUMENTOS RELATIVO A VIDA FUNCIONAL DOS SERVIDORES. INFORMAR AS INFORMAÇÕES DO SEU SETOR AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE E PRESTAÇÃO DE CONTAS. AUXILIAR NA AVALIAÇÃO DE ESTAGIO DOS FUNCIONÁRIOS. EXECUTAR OUTRAS TAREFAS AFINS.
17	CONTADOR	IMPLANTAÇÃO E APLICAÇÃO DOS PLANOS DE DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E DIFERIMENTO, BEM COMO DE CORREÇÕES MONETÁRIAS E REAVALIAÇÕES; ESCRITURAÇÃO REGULAR, OFICIAL OU NÃO, DE TODOS OS FATOS RELATIVOS AOS PATRIMÔNIOS E ÀS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DAS ENTIDADES, POR QUAISQUER MÉTODOS, TÉCNICAS OU PROCESSOS; CLASSIFICAÇÃO DOS FATOS PARA REGISTROS CONTÁBEIS, POR QUALQUER PROCESSO, INCLUSIVE COMPUTAÇÃO ELETRÔNICA, E RESPECTIVA VALIDAÇÃO DOS REGISTROS E DEMONSTRAÇÕES; ABERTURA E ENCERRAMENTO DE ESCRITAS CONTÁBEIS; EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESCRITURAÇÃO EM TODAS AS MODALIDADES ESPECÍFICAS, CONHECIDAS POR DENOMINAÇÕES QUE INFORMAM SOBRE O RAMO DE ATIVIDADE, COMO CONTABILIDADE BANCÁRIA, CONTABILIDADE COMERCIAL, CONTABILIDADE DE CONDOMÍNIO, CONTABILIDADE INDUSTRIAL, CONTABILIDADE IMOBILIÁRIA, CONTABILIDADE MACROECONÔMICA, CONTABILIDADE DE SEGUROS, CONTABILIDADE DE SERVIÇOS, CONTABILIDADE PÚBLICA, CONTABILIDADE HOSPITALAR, CONTABILIDADE AGRÍCOLA, CONTABILIDADE PASTORIL, CONTABILIDADE DAS ENTIDADES DE FINS IDEAIS, CONTABILIDADE DE TRANSPORTES, E OUTRAS; ELABORAÇÃO DE BALANÇETES E DE DEMONSTRAÇÕES DO MOVIMENTO POR CONTAS OU GRUPOS DE CONTAS, DE FORMA ANALÍTICA OU SINTÉTICA; LEVANTAMENTO DE BALANÇOS DE QUALQUER TIPO OU NATUREZA E PARA QUAISQUER FINALIDADES, COMO BALANÇOS PATRIMONIAIS, BALANÇOS DE RESULTADOS, BALANÇOS DE RESULTADOS ACUMULADOS, BALANÇOS DE ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS, BALANÇOS DE FUNDOS, BALANÇOS FINANCEIROS, BALANÇOS DE CAPITAIS, E OUTROS; APURAÇÃO, CÁLCULO E REGISTRO DE CUSTOS; ANÁLISE DE BALANÇOS; CONCILIAÇÕES DE CONTAS; AUDITORIA INTERNA E OPERACIONAL; AUDITORIA EXTERNA INDEPENDENTE; PERÍCIAS CONTÁBEIS, JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS; PLANIFICAÇÃO DAS CONTAS, COM A DESCRIÇÃO DAS SUAS FUNÇÕES E DO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS CONTÁBEIS; MAGISTÉRIO DAS DISCIPLINAS COMPREENDIDAS NA CONTABILIDADE, EM QUALQUER NÍVEL DE ENSINO, INCLUSIVE NO DE PÓS-GRADUAÇÃO; DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, PESSOA JURÍDICA; DEMAIS ATIVIDADES INERENTES ÀS CIÊNCIAS CONTÁBEIS E SUAS APLICAÇÕES.
18	ENGENHEIRO AMBIENTAL	SUPERVISÃO, COORDENAÇÃO E ORIENTAÇÃO TÉCNICA; ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO E ESPECIFICAÇÃO; ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICO-ECONÔMICA; ASSISTÊNCIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA; DIREÇÃO DE OBRA E SERVIÇO TÉCNICO; VISTORIA, PERÍCIA, AVALIAÇÃO, ARBITRAMENTO, LAUDO E PARECER TÉCNICO; DESEMPENHO DE CARGO E FUNÇÃO TÉCNICA; ENSINO, PESQUISA, ANÁLISE, EXPERIMENTAÇÃO, ENSAIO E DIVULGAÇÃO TÉCNICA; EXTENSÃO; ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO; PADRONIZAÇÃO, MENSURAÇÃO E CONTROLE DE QUALIDADE; EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO TÉCNICO; FISCALIZAÇÃO DE OBRA E SERVIÇO TÉCNICO; PRODUÇÃO TÉCNICA E ESPECIALIZADA; CONDUÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO; EXECUÇÃO DE DESENHO TÉCNICO.
19	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	CONSTRUÇÕES PARA FINS RURAIS E SUAS INSTALAÇÕES COMPLEMENTARES; IRRIGAÇÃO E DRENAGEM PARA FINS AGRÍCOLAS; FITOTECNIA E ZOOTECNIA; MELHORAMENTO ANIMAL E VEGETAL; RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS; ECOLOGIA, AGROMETEOROLOGIA; DEFESA SANITÁRIA; QUÍMICA AGRÍCOLA; ALIMENTOS; TECNOLOGIA DE TRANSFORMAÇÃO (AÇÚCAR, AMIDOS, ÓLEOS, LATICÍNIOS, VINHOS E DESTILADOS); BENEFICIAMENTO E CONSERVAÇÃO DOS PRODUTOS ANIMAIS E VEGETAIS; ZIMOTECNIA; AGROPECUÁRIA; EDAFOLOGIA; FERTILIZANTES E CORRETIVOS; PROCESSO DE CULTURA E DE UTILIZAÇÃO DE SOLO; MICROBIOLOGIA AGRÍCOLA; BIOMETRIA; PARQUES E JARDINS; MECANIZAÇÃO NA AGRICULTURA; IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS; NUTRIÇÃO ANIMAL; AGROSTOLOGIA; BROMATOLOGIA E RAÇÕES; ECONOMIA RURAL E CRÉDITO RURAL; SEUS SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
20	FACILITADOR SOCIAL	FACILITAR O PROCESSO DE INTEGRAÇÃO DOS COLETIVOS SOB SUA RESPONSABILIDADE; PLANEJAR, ORGANIZAR E EXECUTAR AS AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS, BEM COMO INTEGRAR OS DEMAIS PROFISSIONAIS DA EQUIPE AO PLANEJAMENTO GERAL DO SERVIÇO SOCIOEDUCATIVO, ARTICULANDO E INTEGRANDO TODAS AS AÇÕES; MEDIAR OS PROCESSOS GRUPAIS, FOMENTANDO A PARTICIPAÇÃO DEMOCRÁTICA DOS JOVENS E SUA ORGANIZAÇÃO; DESENVOLVER OS CONTEÚDOS E ATIVIDADES; REGISTRAR A FREQUÊNCIA DIÁRIA DOS JOVENS E AVALIAR O DESEMPENHO DOS ATENDIDOS NO SERVIÇO SOCIOEDUCATIVO; PARTICIPAR, JUNTAMENTE COM O TÉCNICO DE REFERÊNCIA DO CRAS, DE REUNIÕES COM AS FAMÍLIAS DOS JOVENS; ACOMPANHAR O DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS E ATIVIDADES; ATUAR COMO INTERLOCUTOR DO SERVIÇO SOCIOEDUCATIVO JUNTO ÀS ESCOLAS; PARTICIPAR DE REUNIÕES SISTEMÁTICAS E DAS CAPACITAÇÕES DO PROGRAMA E EXECUTAR OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS À FUNÇÃO.
21	ASSISTENTE SOCIAL	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE SERVIÇO SOCIAL QUE ENVOLVA AVALIAÇÃO, COORDENAÇÃO, DIAGNÓSTICO, EDUCAÇÃO, PESQUISA E EMISSÃO DE LAUDOS PERICIAIS INERENTES À ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM VISTAS À ORIENTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE BENEFÍCIOS E SERVIÇOS SOCIAIS NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA. ATRIBUIÇÕES DEFINIDAS ATRAVÉS DOS ATOS LEGISLATIVOS E OUTRAS NORMATIVAS QUE REGULAMENTAM A PROFISSÃO; EXECUTAR E SUPERVISIONAR TRABALHOS RELACIONADOS COM O DESENVOLVIMENTO, DIAGNÓSTICO E TRATAMENTOS DOS PACIENTES EM SEUS ASPECTOS SOCIAIS (PÚBLICO INTERNO E EXTERNO); CONTRIBUIR PARA O TRATAMENTO E PREVENÇÃO DE PROBLEMAS DE ORIGEM SOCIAL, PSICOSSOCIAL E ECONÔMICA QUE INTERFEREM NO TRATAMENTO MÉDICO; TRABALHO COM FAMÍLIAS; ATENDIMENTOS AS ENTIDADES CONVENIADAS; REALIZAÇÃO DE PALESTRAS EDUCATIVAS; CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DOS PROGRAMAS SOCIAIS EM ESFERA MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL.
22	PSICÓLOGO	DESENVOLVER DIAGNÓSTICO ORGANIZACIONAL E PSICOSSOCIAL NO SETOR EM QUE ATUA VISANDO IDENTIFICAR NECESSIDADES E USUÁRIOS ALVOS DE SUA ATUAÇÃO; ORIENTAR E ACONSELHAR ATRAVÉS DE ENTREVISTA PESSOAL E ACOMPANHAMENTO, OS SERVIDORES QUE APRESENTAM PROBLEMAS DE DESAJUSTE COMPORTAMENTAL E/OU EMOCIONAL NO TRABALHO; PARTICIPAR DE ESTUDOS, DECISÕES E AÇÕES COM AS EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS, COLABORANDO EM QUESTÕES ESPECÍFICAS DE SEU CAMPO DE FORMAÇÃO E CONHECIMENTO; AVALIAR E ATENDER SEMPRE QUE NECESSÁRIO, INDIVIDUALMENTE OU EM GRUPOS OS INDIVÍDUOS QUE NECESSITAM DESSE ATENDIMENTO; ORIENTAR AS FAMÍLIAS VISANDO À OTIMIZAÇÃO DO PROCESSO DE TRABALHO A SER REALIZADO; ENCAMINHAR AOS SERVIÇOS ADEQUADOS OS USUÁRIOS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS; REALIZAR VISITAS DOMICILIARES, TENDO COMO OBJETIVO O ESTUDO PSICOSSOCIAL DAS FAMÍLIAS DE FORMA INDIVIDUALIZADAS OU GRUPAL; ORGANIZAR E MANTER ATUALIZADO OS ARQUIVOS COM AS DEVIDAS ANOTAÇÕES, RELATÓRIOS DE SEU SERVIÇO; APRIMORAR E ATUALIZAR SEUS CONHECIMENTOS POR MEIO DE ESTUDOS, PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, SIMPÓSIOS E REUNIÕES; ZELAR PELO RESGUARDO DA ÉTICA PROFISSIONAL NA SUA ÁREA DE ATUAÇÃO; CONTRIBUIR PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS, DE GRUPOS DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS; EXECUTAR OUTRAS ATIVIDADES INERENTES AO SEU CARGO, ATRIBUÍDAS PELA ADMINISTRAÇÃO; ACOLHER OS USUÁRIOS E HUMANIZAR A ATENÇÃO; TRABALHAR DE FORMA INTEGRADA EM PARCERIA COM AS SECRETARIAS; PROMOVER PALESTRAS PARA DIVERSOS SETORES QUANDO CONVOCADOS.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
23	MOTORISTA D OU E	RELACIONAR E PÔR EM PRÁTICA AS OBRIGAÇÕES E PROCEDIMENTOS, HÁBITOS E ATITUDES DE UM BOM MOTORISTA DE VEÍCULOS, TANTO COM RESPEITO AO VEÍCULO, QUANTO – PRINCIPALMENTE ÀS PESSOAS QUE TRANSPORTA; DIRIGIR E CONSERVAR OS VEÍCULOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE HIGIENE E SEGURANÇA PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGAS EM GERAL; VERIFICAR DIARIAMENTE AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DO VEÍCULO, ANTES DE SUA UTILIZAÇÃO, VERIFICANDO O ESTADO DOS PNEUS, ÁGUA DO RADIADOR, BATERIA, NÍVEL DE ÓLEO, SINALEIROS, FREIOS, EMBREAGEM, FARÓIS, ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL ENTRE OUTROS; VERIFICAR SE A DOCUMENTAÇÃO DO VEÍCULO A SER UTILIZADO ESTÁ COMPLETO, BEM COMO DEVOLVÊ-LO À CHEFIA IMEDIATA QUANDO DO TÉRMINO DA TAREFA; FAZER PEQUENOS REPAROS DE URGÊNCIA A FIM DE GARANTIR O TRANSPORTE DO PASSAGEIRO AO LOCAL PREDETERMINADO; MANTER O VEÍCULO LIMPO, INTERNA E EXTERNAMENTE, OBSERVANDO AS CONDIÇÕES DE HIGIENE E ASSEPSIA NECESSÁRIAS; OBSERVAR OS PERÍODOS DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVAS DO VEÍCULO, LEVANDO-O À MANUTENÇÃO SEMPRE QUE NECESSÁRIO; AUXILIAR O CARREGAMENTO E O DESCARREGAMENTO DE MATERIAIS, CONFERINDO-OS COM OS DOCUMENTOS DE RECEBIMENTO OU ENTREGA E ORIENTANDO ARRUMARÇÃO NO VEÍCULO, A FIM DE EVITAR ACIDENTES; ANOTAR, SEGUNDO NORMAS ESTABELECIDAS, A QUILOMETRAGEM RODADA, VIAGENS REALIZADAS, PESSOAS TRANSPORTADAS, ITINERÁRIOS E OUTRAS OCORRÊNCIAS; ZELAR PELO BOM ANDAMENTO DA VIAGEM, ADOTANDO AS MEDIDAS CABÍVEIS NA PREVENÇÃO OU SOLUÇÃO DE QUALQUER ANOMALIA, PARA GARANTIR A SEGURANÇA DOS PASSAGEIROS E DE OUTROS VEÍCULOS; SEGUIR RIGOROSAMENTE AS ESCALAS DE TRABALHO; RECOLHER O VEÍCULO APÓS O SERVIÇO, DEIXANDO-A CORRETAMENTE ESTACIONADO E FECHADO; PREENCHER CORRETAMENTE OS FORMULÁRIOS REFERENTES À AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO; EXECUTAR OUTRAS ATRIBUIÇÕES AFINS DETERMINADAS PELA CHEFIA IMEDIATA.

24	DIGITADOR	DIGITAR TEXTOS EM MICROCOMPUTADORES, ACIONANDO OS DISPOSITIVOS DE COMANDO, OBSERVANDO E CONTROLANDO AS ETAPAS DE PROGRAMAÇÃO DENTRO DOS CRITÉRIOS DEFINIDOS, PARA GRAVAR AS INFORMAÇÕES DOCUMENTADAS PELO SISTEMA DE ENTRADA DE DADOS UTILIZADOS; EXECUTAR TRABALHOS DIVERSOS DE DIGITAÇÃO; PREENCHER FICHAS, FORMULÁRIOS, TALÕES, MAPAS E/OU OUTROS, ENCAMINHANDO-OS AOS ÓRGÃOS ESPECÍFICOS; REDIGIR E DIGITAR CARTAS, MEMORANDOS, RELATÓRIOS, OFÍCIOS SIMPLES, TEXTOS DIVERSOS, TRANSCREVER ORIGINAIS, MANUSCRITOS, IMPRESSOS E DEMAIS CORRESPONDÊNCIAS DA UNIDADE, OBSERVANDO OS PADRÕES ESTABELECIDOS PARA ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA, DE FORMA, A ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DE PADRÕES ESTÉTICOS, BASEANDO-SE NAS MINUTAS FORNECIDAS PARA ATENDER ÀS ROTINAS ADMINISTRATIVAS; ORGANIZAR DOCUMENTOS, AGRUPANDO-OS EM LOTES E NUMERANDO-OS, PARA POSSIBILITAR MAIOR SEGURANÇA NA EXECUÇÃO DO TRABALHO; AJUSTAR A MÁQUINA, UTILIZANDO OS DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO DE DADOS, CONFORME PROGRAMAÇÃO RECEBIDA, PARA POSSIBILITAR A GRAVAÇÃO E IMPRESSÃO; OPERAR O MICROCOMPUTADOR, PRESSIONANDO OS DÍGITOS CORRESPONDENTES AO TEXTO A SER TRANSFERIDO, MANUSEANDO O LEITOR DE CARACTERES ÓTICOS E/OU MANUSEANDO O SCANNER, PARA GRAVAR AS INFORMAÇÕES NO MATERIAL ESCOLHIDO; -INTERPRETAR AS MENSAGENS FORNECIDAS PELA MÁQUINA E CONFERIR OS DADOS DIGITADOS, PARA DETECTAR OS REGISTROS INCORRETOS E ADOTAR AS MEDIDAS ADEQUADAS AO SISTEMA PARA A SUA CORREÇÃO; EFETUAR CÓPIA DE SEGURANÇA DOS ARQUIVOS, CONFORME PROCEDIMENTOS PREVIAMENTE DEFINIDOS; ARQUIVAR OS DOCUMENTOS, CLASSIFICANDO-OS DE ACORDO COM AS NORMAS PREESTABELECIDAS, PARA POSSIBILITAR O CONTROLE DE SERVIÇOS E CONSULTAS POSTERIORES; ARQUIVAR DISPOSITIVOS DE GRAVAÇÃO DE DADOS, CONTENDO AS CÓPIAS DE SEGURANÇA, CLASSIFICANDO-OS DE ACORDO COM AS NORMAS E PROCEDIMENTOS PREESTABELECIDOS, PARA POSSIBILITAR O CONTROLE DE SERVIÇO E CONSULTAS POSTERIORES; REDIGIR, SOB SUPERVISÃO DO SUPERIOR HIERÁRQUICO, ANTEPROJETOS DE LEIS, OFÍCIOS, DECRETOS, PORTARIAS, REQUERIMENTOS, DECLARAÇÕES, PARECERES, CERTIDÕES, ORDENS DE SERVIÇO, CONTRATOS DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO ORIUNDOS DE PROCESSOS SELETIVOS OUTROS DOCUMENTOS AFINS; IMPRIMIR E ENTREGAR LISTAGENS PARA CONFERÊNCIA E/OU RELATÓRIOS PARA CONSULTA; REALIZAR CURSOS DE CAPACITAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL, INTEIRANDO-SE DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS DISPONÍVEIS PARA MELHOR DESEMPENHO DAS FUNÇÕES EXERCIDAS NAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO TRABALHO; EXECUTAR OUTRAS ATIVIDADES PERTINENTES A SUA ÁREA DE ATUAÇÃO, BEM COMO, TAREFAS CORRELATAS DETERMINADAS PELO SUPERIOR IMEDIATO.
25	SECRETÁRIO ESCOLAR	COORDENAR E EXECUTAR AS TAREFAS DECORRENTES DOS ENCARGOS DA SECRETARIA; ORGANIZAR E MANTER EM DIA O PROTOCOLO, O ARQUIVO ESCOLAR, O SERIE/ESCOLA E O REGISTRO DE ASSENTAMENTO DOS ALUNOS, DE FORMA A PERMITIR, EM QUALQUER ÉPOCA, A VERIFICAÇÃO DA: A) IDENTIDADE E REGULARIDADE DA VIDA ESCOLAR DO ALUNO; B) AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS ESCOLARES. ORGANIZAR E MANTER EM DIA A COLETÂNEA DE LEIS, REGULAMENTOS, DIRETRIZES, PORTARIAS, CIRCULARES, RESOLUÇÕES E DEMAIS DOCUMENTOS; REDIGIR A CORRESPONDÊNCIA QUE LHE FOR CONFIADA, LAVRAR ATAS E TERMOS, NOS LIVROS PRÓPRIOS; REVER TODO O EXPEDIENTE A SER SUBMETIDO AO DESPACHO DO DIRETOR; ELABORAR RELATÓRIOS E PROCESSOS A SEREM ENCAMINHADOS ÀS AUTORIDADES SUPERIORES; APRESENTAR AO DIRETOR, EM TEMPO HÁBIL, TODOS OS DOCUMENTOS QUE DEVEM SER ASSINADOS; COORDENAR E SUPERVISIONAR AS ATIVIDADES REFERENTES À MATRÍCULA, TRANSFERÊNCIA, ADAPTAÇÃO E CONCLUSÃO DE CURSO; ZELAR PELO USO ADEQUADO E CONSERVAÇÃO DOS BENS MATERIAIS DISTRIBUÍDOS À SECRETARIA; MANTER SIGILO SOBRE ASSUNTOS PERTINENTES AO SERVIÇO.; RESPONDER AO CENSO ESCOLAR ANUAL, SEJA DE FORMA TRADICIONAL (CADERNO), DIGITALIZADA (PROJETO PRESENA – PAC/MEC) OU GERAÇÃO DE ARQUIVO DIGITAL EM SISTEMA DE GESTÃO ESCOLAR E ENVIO PARA O CENSO ESCOLAR.
26	GUARDA MUNICIPAL - VIGILANTE	EXERCER VIGILÂNCIA EM LOGRADOUROS PÚBLICOS E PRÓPRIOS MUNICIPAIS; EXERCER PROTEÇÃO DOS BENS, INSTALAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, BEM COMO ZELAR PELA INTEGRIDADE FÍSICA E MORAL DE SEUS USUÁRIOS, DESENVOLVENDO ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA, TAIS COMO: SER PONTUAL E PERMANECER NO POSTO DE TRABALHO, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADO; COMUNICAR, AO SUPERVISOR E AO FISCAL DO CONTRATO (DIREÇÃO DA ESCOLA, SUPERVISOR OU ÀQUELES QUE FOREM DESIGNADOS), QUALQUER ANORMALIDADE VERIFICADA; REALIZAR RONDAS CONSTANTES, COM INTERVALOS DE 01(UMA) HORA, NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DAS UNIDADES ESCOLARES AFETAS A SEU POSTO DE TRABALHO (ENTENDEM-SE COMO ÁREA EXTERNA, AS SEGUINTE: PÁTIOS E PRAÇAS DE CONVIVÊNCIAS, ESTACIONAMENTOS E OUTROS); CONTROLAR A ENTRADA E SAÍDA DE PESSOAS E VEÍCULOS PELOS PORTÕES DE ACESSO SOB SUA VIGILÂNCIA NAS DEPENDÊNCIAS DAS AGENTE, VERIFICANDO, QUANDO NECESSÁRIO, AS AUTORIZAÇÕES POR MEIO DA IDENTIFICAÇÃO DOCUMENTAL; NÃO PERMITIR ACESSO DE PESSOAS QUE SE NEGUEM A IDENTIFICAÇÃO REGULAMENTAR, SALVO POR DECISÃO E/OU AUTORIZAÇÃO DO DIRETOR DA ESCOLA, DO SUPERVISOR; MANTER O DEVIDO ZELO COM TODO O PATRIMÔNIO COLOCADO À SUA DISPOSIÇÃO PARA O DESEMPENHO DE SEU TRABALHO, COMUNICANDO DE IMEDIATO, AO DIRETOR DA ESCOLA OU SUPERVISOR AS ANOMALIAS VERIFICADAS OU OCORRIDAS DURANTE SEU TURNO DE TRABALHO, TAIS COMO: DEPREDADO DO PRÉDIO ESCOLAR; TENTATIVAS DE INVASÃO DE PESSOAS NÃO AUTORIZADAS (ALUNOS, SERVIDORES OU DEMAIS); REVER QUALQUER MATERIAL E/OU EQUIPAMENTO QUE NÃO TENHA AUTORIZAÇÃO DE SAÍDA DAS UNIDADES ESCOLARES; EM CASO DE ROUBO, FURTO, INCÊNDIO, ROMPIMENTO DE TUBULAÇÃO DE ÁGUA OU FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA E OUTROS SINISTROS, COMUNICAR AO DIRETOR DA ESCOLA OU SUPERVISOR PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.
27	NUTRICIONISTA	COMPOR EQUIPE MULTIDISCIPLINAR/PROFISSIONAL PARA CUIDAR DE PACIENTES DIABÉTICOS, HIPERTENSOS E PORTADORES DE OUTRAS DOENÇAS CRÔNICO-DEGENERATIVAS, ORIENTANDO-AS QUANTO À IMPORTÂNCIA DE DIETA ADEQUADA; TRABALHAR JUNTO AO SETOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, PROMOVENDO ATIVIDADES PARA MINIMIZAR O GRAU DE DESNUTRIÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO; SUPERVISIONAR E ELABORAR CARDAPIOS NAS UNIDADES MUNICIPAIS DE OBSERVAÇÃO (SAMMDU ETC.); SUPERVISIONAR A MERENDA ESCOLAR, CONTRIBUINDO PARA A MELHORIA DE SUA QUALIDADE; PARTICIPAR DO PLANEJAMENTO DA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA A MERENDA ESCOLAR, ALÉM DE ACOMPANHAR AS LICITAÇÕES LIGADAS A ESTE ASPECTO; SUPERVISIONAR E ORIENTAR O ARMAZENAMENTO DOS ALIMENTOS NO DEPOSITO GERAL; ASSESSORAR O CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARTICIPANDO DE REUNIÕES; PROMOVER ATIVIDADES PARA RECICLAGEM DO PESSOAL ENVOLVIDO DIRETAMENTE COM A ESTOCAGEM E PREPARAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, ALÉM DE PALESTRAS E CURSOS VOLTADOS PARA DIRIGENTES ESCOLARES, SUPERVISORES ESCOLARES/ORIENTADORES EDUCACIONAIS, PROFESSORES E OUTROS INTERESSADOS EM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E TEMAS AFINS; PARTICIPAR DE EVENTOS LIGADOS À SECRETARIA EM QUE PRESTA SERVIÇO E EXERCER DEMAIS ATIVIDADES INERENTES AO CARGO, CONFORME REGULAMENTAÇÃO DO RESPECTIVO CONSELHO REGIONAL DE CLASSE; PRESTAR SERVIÇOS EM CONJUNTO COM OUTRAS SECRETARIAS QUANDO NECESSÁRIO; ENTRE OUTRAS FUNÇÕES INERENTE AO CARGO E ESTABELECIDO PELA SECRETARIA.
28	ASSISTENTE SOCIAL	ATUAÇÃO NO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE. DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE SERVIÇO SOCIAL QUE ENVOLVA AVALIAÇÃO, COORDENAÇÃO, DIAGNÓSTICO, EDUCAÇÃO, PESQUISA E EMISSÃO DE LAUDOS PERICIAIS INERENTES À ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM VISTAS À ORIENTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE BENEFÍCIOS E SERVIÇOS SOCIAIS NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA. ATRIBUIÇÕES DEFINIDAS ATRAVÉS DOS ATOS LEGISLATIVOS E OUTRAS NORMATIVAS QUE REGULAMENTAM A PROFISSÃO; EXECUTAR E SUPERVISIONAR TRABALHOS RELACIONADOS COM O DESENVOLVIMENTO, DIAGNÓSTICO E TRATAMENTOS DOS PACIENTES EM SEUS ASPECTOS SOCIAIS (PÚBLICO INTERNO E EXTERNO); CONTRIBUIR PARA O TRATAMENTO E PREVENÇÃO DE PROBLEMAS DE ORIGEM SOCIAL, PSICOSSOCIAL E ECONÔMICA QUE INTERFEREM NO TRATAMENTO MÉDICO; TRABALHO COM FAMÍLIAS; ATENDIMENTOS AS ENTIDADES CONVENIADAS; REALIZAÇÃO DE PALESTRAS EDUCATIVAS; CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DOS PROGRAMAS SOCIAIS EM ESFERA MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL.
29	PSICÓLOGO	DESENVOLVER DIAGNÓSTICO ORGANIZACIONAL E PSICOSSOCIAL NO SETOR EM QUE ATUA VISANDO IDENTIFICAR NECESSIDADES E USUÁRIOS ALVOS DE SUA ATUAÇÃO; ORIENTAR E ACONSELHAR ATRAVÉS DE ENTREVISTA PESSOAL E ACOMPANHAMENTO, OS SERVIDORES QUE APRESENTAM PROBLEMAS DE DESAJUSTE COMPORTAMENTAL E/OU EMOCIONAL NO TRABALHO; REALIZAR INTERVENÇÃO AEE JUNTO AOS ALUNOS COM TRANSTORNO GLOBAL DO NEURODESENVOLVIMENTO, NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS, ALTAS HABILIDADES E SUPERLOTAÇÃO; PARTICIPAR DE ESTUDOS, DECISÕES E AÇÕES COM AS EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS, COLABORANDO EM QUESTÕES ESPECÍFICAS DE SEU CAMPO DE FORMAÇÃO E CONHECIMENTO; AVALIAR E ATENDER SEMPRE QUE NECESSÁRIO, INDIVIDUALMENTE OU EM GRUPOS OS INDIVÍDUOS QUE NECESSITAM DESSE ATENDIMENTO; ORIENTAR AS FAMÍLIAS VISANDO À OTIMIZAÇÃO DO PROCESSO DE TRABALHO A SER REALIZADO; ENCAMINHAR AOS SERVIÇOS ADEQUADOS OS USUÁRIOS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS; REALIZAR VISITAS DOMICILIARES, TENDO COMO OBJETIVO O ESTUDO PSICOSSOCIAL DAS FAMÍLIAS DE FORMA INDIVIDUALIZADAS OU GRUPAL; ORGANIZAR E MANTER ATUALIZADO OS ARQUIVOS COM AS DEVIDAS ANOTAÇÕES, RELATÓRIOS DE SEU SERVIÇO; APRIMORAR E ATUALIZAR SEUS CONHECIMENTOS POR MEIO DE ESTUDOS, PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, SIMPÓSIOS E REUNIÕES; ZELAR PELO RESGUARDO DA ÉTICA PROFISSIONAL NA SUA ÁREA DE ATUAÇÃO; CONTRIBUIR PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS, DE GRUPOS DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS; EXECUTAR OUTRAS ATIVIDADES INERENTES AO SEU CARGO, ATRIBUÍDAS PELA ADMINISTRAÇÃO; ACOLHER OS USUÁRIOS E HUMANIZAR A ATENÇÃO; TRABALHAR DE FORMA INTEGRADA EM PARCERIA COM AS SECRETARIAS; PROMOVER PALESTRAS PARA DIVERSOS SETORES QUANDO CONVOCADOS.

30	PROFESSOR NÍVEL I	PARTICIPAR DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA PEDAGÓGICA E DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO, CONFORME DISPOSTO NA BNCC; ELABORAR E CUMPRIR O PLANO DE TRABALHO E DE AULA, SEGUNDO A PROPOSTA PEDAGÓGICA DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO; ZELAR PELA APRENDIZAGEM DOS ALUNOS; ESTABELECER ESTRATÉGIAS DE APRENDIZAGEM E DE RECUPERAÇÃO PARA OS ALUNOS DE MENOR RENDIMENTO; MINISTRAR OS DIAS LETIVOS E HORAS-AULAS ESTABELECIDOS, ALÉM DE PARTICIPAR INTEGRALMENTE DOS SÁBADOS LETIVOS E DOS PERÍODOS DEDICADOS AO PLANEJAMENTO, AVALIAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL; COLABORAR COM AS ATIVIDADES DE ARTICULAÇÃO DA ESCOLA COM AS FAMÍLIAS E A COMUNIDADE; EXERCER ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO QUANDO NECESSÁRIO; EXERCER OUTRAS ATRIBUIÇÕES CORRELATAS E AFINS.
31	PROFESSOR NÍVEL II – EDUCAÇÃO FÍSICA	PARTICIPAR DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA PEDAGÓGICA E DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO, CONFORME DISPOSTO NA BNCC; ELABORAR E CUMPRIR O PLANO DE TRABALHO E DE AULA, SEGUNDO A PROPOSTA PEDAGÓGICA DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO; ZELAR PELA APRENDIZAGEM DOS ALUNOS; ESTABELECER ESTRATÉGIAS DE APRENDIZAGEM E DE RECUPERAÇÃO PARA OS ALUNOS DE MENOR RENDIMENTO; MINISTRAR OS DIAS LETIVOS E HORAS-AULAS ESTABELECIDOS, ALÉM DE PARTICIPAR INTEGRALMENTE DOS SÁBADOS LETIVOS E DOS PERÍODOS DEDICADOS AO PLANEJAMENTO, AVALIAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL; COLABORAR COM AS ATIVIDADES DE ARTICULAÇÃO DA ESCOLA COM AS FAMÍLIAS E A COMUNIDADE; EXERCER ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO QUANDO NECESSÁRIO; EXERCER OUTRAS ATRIBUIÇÕES CORRELATAS E AFINS.
32	PROFESSOR NÍVEL II – MATEMÁTICA	PARTICIPAR DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA PEDAGÓGICA E DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO, CONFORME DISPOSTO NA BNCC; ELABORAR E CUMPRIR O PLANO DE TRABALHO E DE AULA, SEGUNDO A PROPOSTA PEDAGÓGICA DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO; ZELAR PELA APRENDIZAGEM DOS ALUNOS; ESTABELECER ESTRATÉGIAS DE APRENDIZAGEM E DE RECUPERAÇÃO PARA OS ALUNOS DE MENOR RENDIMENTO; MINISTRAR OS DIAS LETIVOS E HORAS-AULAS ESTABELECIDOS, ALÉM DE PARTICIPAR INTEGRALMENTE DOS SÁBADOS LETIVOS E DOS PERÍODOS DEDICADOS AO PLANEJAMENTO, AVALIAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL; COLABORAR COM AS ATIVIDADES DE ARTICULAÇÃO DA ESCOLA COM AS FAMÍLIAS E A COMUNIDADE; EXERCER ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO QUANDO NECESSÁRIO; EXERCER OUTRAS ATRIBUIÇÕES CORRELATAS E AFINS.
33	PROFESSOR NÍVEL II – LÍNGUA ESTRANGEIRA – INGLÊS	PARTICIPAR DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA PEDAGÓGICA E DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO, CONFORME DISPOSTO NA BNCC; ELABORAR E CUMPRIR O PLANO DE TRABALHO E DE AULA, SEGUNDO A PROPOSTA PEDAGÓGICA DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO; ZELAR PELA APRENDIZAGEM DOS ALUNOS; ESTABELECER ESTRATÉGIAS DE APRENDIZAGEM E DE RECUPERAÇÃO PARA OS ALUNOS DE MENOR RENDIMENTO; MINISTRAR OS DIAS LETIVOS E HORAS-AULAS ESTABELECIDOS, ALÉM DE PARTICIPAR INTEGRALMENTE DOS SÁBADOS LETIVOS E DOS PERÍODOS DEDICADOS AO PLANEJAMENTO, AVALIAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL; COLABORAR COM AS ATIVIDADES DE ARTICULAÇÃO DA ESCOLA COM AS FAMÍLIAS E A COMUNIDADE; EXERCER ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO QUANDO NECESSÁRIO; EXERCER OUTRAS ATRIBUIÇÕES CORRELATAS E AFINS.
34	PSICOPEDAGOGO	FACILITAR O PROCESSO DE INTEGRAÇÃO DOS COLETIVOS SOB SUA RESPONSABILIDADE; PLANEJAR, ORGANIZAR E EXECUTAR AS AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS, BEM COMO INTEGRAR OS DEMAIS PROFISSIONAIS DA EQUIPE AO PLANEJAMENTO GERAL DO SERVIÇO SOCIOEDUCATIVO, ARTICULANDO E INTEGRANDO TODAS AS AÇÕES; MEDIAR OS PROCESSOS GRUPAIS, FOMENTANDO A PARTICIPAÇÃO DEMOCRÁTICA DOS JOVENS E SUA ORGANIZAÇÃO; DESENVOLVER OS CONTEÚDOS E ATIVIDADES; REGISTRAR A FREQUÊNCIA DIÁRIA DOS JOVENS E AVALIAR O DESEMPENHO DOS ATENDIDOS NO SERVIÇO SOCIOEDUCATIVO; PARTICIPAR, JUNTAMENTE COM O TÉCNICO DE REFERÊNCIA DO CRAS, DE REUNIÕES COM AS FAMÍLIAS DOS JOVENS; ACOMPANHAR O DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS E ATIVIDADES; ATUAR COMO INTERLOCUTOR DO SERVIÇO SOCIOEDUCATIVO JUNTO ÀS ESCOLAS; PARTICIPAR DE REUNIÕES SISTEMÁTICAS E DAS CAPACITAÇÕES DO PROGRAMA E EXECUTAR OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS À FUNÇÃO.
35	FONOAUDIÓLOGO	REALIZAR INTERVENÇÃO DE AEE JUNTO AOS ALUNOS COM TRANSTORNO GLOBAL DO NEURODESENVOLVIMENTO, NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS, ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO; PARTICIPAR DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO, REAVALIAÇÃO, ESTUDOS DE CASOS EM PARCERIA COM PROFISSIONAIS DE DIVERSAS ÁREAS; ORIENTAR INDIVIDUALMENTE OU EM GRUPOS USUÁRIOS QUE NECESSITAM DA AÇÃO DE FONOAUDIOLOGIA PARA DESENVOLVIMENTO DA VOZ, FALA AUDIÇÃO E LINGUAGEM; FORNECE ORIENTAÇÕES QUE AJUDAM NO PROCESSO DE COMUNICAÇÃO; DESENVOLVER TRABALHO DE PREVENÇÃO NO QUE SE REFERE À ÁREA DE COMUNICAÇÃO ESCRITA, ORAL, VOZ E AUDIÇÃO; MANTER SIGILO E ÉTICA PROFISSIONAL; APRIMORAR E ATUALIZAR SEUS CONHECIMENTOS POR MEIO DE ESTUDOS, PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, CURSOS, REUNIÕES E SIMPÓSIOS E OUTRAS OPORTUNIDADES; PARTICIPAR DE REUNIÕES DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, PEDAGÓGICAS E/OU ADMINISTRATIVAS, SEMPRE QUE NECESSÁRIO E CONVOCADO; EXECUTAR OUTRAS ATIVIDADES INERENTES E ATRIBUÍDAS A SUA FUNÇÃO
36	FONOAUDIÓLOGO	REALIZAR INTERVENÇÃO DE AEE JUNTO AOS ALUNOS COM TRANSTORNO GLOBAL DO NEURODESENVOLVIMENTO, NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS, ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO; PARTICIPAR DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO, REAVALIAÇÃO, ESTUDOS DE CASOS EM PARCERIA COM PROFISSIONAIS DE DIVERSAS ÁREAS; ORIENTAR INDIVIDUALMENTE OU EM GRUPOS USUÁRIOS QUE NECESSITAM DA AÇÃO DE FONOAUDIOLOGIA PARA DESENVOLVIMENTO DA VOZ, FALA AUDIÇÃO E LINGUAGEM; FORNECE ORIENTAÇÕES QUE AJUDAM NO PROCESSO DE COMUNICAÇÃO; DESENVOLVER TRABALHO DE PREVENÇÃO NO QUE SE REFERE À ÁREA DE COMUNICAÇÃO ESCRITA, ORAL, VOZ E AUDIÇÃO; MANTER SIGILO E ÉTICA PROFISSIONAL; APRIMORAR E ATUALIZAR SEUS CONHECIMENTOS POR MEIO DE ESTUDOS, PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, CURSOS, REUNIÕES E SIMPÓSIOS E OUTRAS OPORTUNIDADES; PARTICIPAR DE REUNIÕES DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, PEDAGÓGICAS E/OU ADMINISTRATIVAS, SEMPRE QUE NECESSÁRIO E CONVOCADO; EXECUTAR OUTRAS ATIVIDADES INERENTES E ATRIBUÍDAS A SUA FUNÇÃO
37	FISIOTERAPEUTA	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE AVALIAÇÃO, PRESCRIÇÃO E TRATAMENTO DE PACIENTES MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DE PROTOCOLOS, MÉTODOS E TÉCNICAS FISIOTERAPÊUTICAS OBJETIVANDO A PREVENÇÃO, ORIENTAÇÃO, HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DA CAPACIDADE FUNCIONAL, CINESIOLÓGICA E RESPIRATÓRIA, EFETUAR ATENDIMENTO DE CONSULTAS EM NÍVEIS AMBULATORIAL; EFETUAR ATENDIMENTO FISIOTERÁPICOS DIVERSOS, INDICANDO AS PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PARA RESTABELECER A SAÚDE DO PACIENTE; EFETUAR DIAGNÓSTICOS DENTRO DE SUA ÁREA DE ATUAÇÃO; OBSERVAR E CUMPRIR AS NORMAS DE HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO; EXECUTAR OUTRAS ATRIBUIÇÕES AFINS DEFINIDAS ATRAVÉS DOS ATOS LEGISLATIVOS E OUTRAS NORMATIVAS QUE REGULAMENTAM A PROFISSÃO; PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES E TRABALHOS EM EQUIPE.
38	FISIOTERAPEUTA	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE AVALIAÇÃO, PRESCRIÇÃO E TRATAMENTO DE PACIENTES MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DE PROTOCOLOS, MÉTODOS E TÉCNICAS FISIOTERAPÊUTICAS OBJETIVANDO A PREVENÇÃO, ORIENTAÇÃO, HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DA CAPACIDADE FUNCIONAL, CINESIOLÓGICA E RESPIRATÓRIA, EFETUAR ATENDIMENTO DE CONSULTAS EM NÍVEIS AMBULATORIAL; EFETUAR ATENDIMENTO FISIOTERÁPICOS DIVERSOS, INDICANDO AS PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PARA RESTABELECER A SAÚDE DO PACIENTE; EFETUAR DIAGNÓSTICOS DENTRO DE SUA ÁREA DE ATUAÇÃO; OBSERVAR E CUMPRIR AS NORMAS DE HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO; EXECUTAR OUTRAS ATRIBUIÇÕES AFINS DEFINIDAS ATRAVÉS DOS ATOS LEGISLATIVOS E OUTRAS NORMATIVAS QUE REGULAMENTAM A PROFISSÃO; PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES E TRABALHOS EM EQUIPE.
39	EDUCADOR FÍSICO	DESENVOLVER ATIVIDADES FÍSICAS E PRÁTICAS CORPORAIS DE REABILITAÇÃO E INTERVENÇÃO DE AEE JUNTO AOS ALUNOS COM TRANSTORNO GLOBAL DO NEURODESENVOLVIMENTO, NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS, ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO; VEICULAR INFORMAÇÃO QUE VISAM À PREVENÇÃO, MINIMIZAÇÃO DOS RISCOS E PROTEÇÃO À VULNERABILIDADE, BUSCANDO A PRODUÇÃO DO AUTOCUIDADO; INCENTIVAR A CRIAÇÃO DE ESPAÇOS DE INCLUSÃO SOCIAL, COM AÇÕES QUE AMPLIEM O SENTIMENTO DE PERTINÊNCIA SOCIAL NAS COMUNIDADES, POR MEIO DE ATIVIDADE FÍSICA REGULAR, DO ESPORTE E LAZER, DAS PRÁTICAS CORPORAIS; PROPORCIONAR EDUCAÇÃO PERMANENTE EM ATIVIDADE FÍSICA/ PRÁTICAS CORPORAIS NUTRIÇÃO E SAÚDE, SOB A FORMA DE COPARTICIPAÇÃO ACOMPANHAMENTO SUPERVISIONADO, DISCUSSÃO DE CASO E DEMAIS METODOLOGIAS DA APRENDIZAGEM EM SERVIÇO, DENTRO DE UM PROCESSO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE; ARTICULAR AÇÕES, DE FORMA INTEGRADA ÀS ESF, SOBRE O CONJUNTO DE PRIORIDADES LOCAIS EM SAÚDE QUE INCLUAM OS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; CONTRIBUIR PARA A AMPLIAÇÃO E A VALORIZAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS DE CONVIVÊNCIA COMO PROPOSTA DE INCLUSÃO SOCIAL; IDENTIFICAR PROFISSIONAIS E/OU MEMBROS DA COMUNIDADE COM POTENCIAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO EM PRÁTICAS CORPORAIS; CAPACITAR OS PROFISSIONAIS, PARA ATUAREM COMO FACILITADOR-MONITORES NO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES FÍSICAS/PRÁTICAS CORPORAIS; SUPERVISIONAR DE FORMA COMPARTILHADA, E PARTICIPATIVA, AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA COMUNIDADE; PROMOVER AÇÕES LIGADAS À ATIVIDADE FÍSICA/PRÁTICAS CORPORAIS JUNTO AOS DEMAIS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS PRESENTES NO TERRITÓRIO; ARTICULAR PARCERIAS COM OUTROS SETORES DA ÁREA ADSTRITA, VISANDO AO MELHOR USO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS EXISTENTES E A AMPLIAÇÃO DAS ÁREAS DISPONÍVEIS PARA AS PRÁTICAS CORPORAIS; PROMOVER EVENTOS QUE ESTIMULEM AÇÕES QUE VALORIZEM ATIVIDADE FÍSICA/PRÁTICAS CORPORAIS E SUA IMPORTÂNCIA PARA A SAÚDE DA POPULAÇÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

40	MOTORISTA D OU E	RELACIONAR E PÔR EM PRÁTICA AS OBRIGAÇÕES E PROCEDIMENTOS, HÁBITOS E ATITUDES DE UM BOM MOTORISTA DE VEÍCULOS, TANTO COM RESPEITO AO VEÍCULO, QUANTO – PRINCIPALMENTE ÀS PESSOAS QUE TRANSPORTA; DIRIGIR E CONSERVAR OS VEÍCULOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE HIGIENE E SEGURANÇA PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGAS EM GERAL; VERIFICAR DIARIAMENTE AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DO VEÍCULO, ANTES DE SUA UTILIZAÇÃO, VERIFICANDO O ESTADO DOS PNEUS, ÁGUA DO RADIADOR, BATERIA, NÍVEL DE ÓLEO, SINALEIROS, FREIOS, EMBREAGEM, FARÓIS, ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL ENTRE OUTROS; VERIFICAR SE A DOCUMENTAÇÃO DO VEÍCULO A SER UTILIZADO ESTÁ COMPLETO, BEM COMO DEVOLVÊ-LO À CHEFIA IMEDIATA QUANDO DO TÉRMINO DA TAREFA; FAZER PEQUENOS REPAROS DE URGÊNCIA A FIM DE GARANTIR O TRANSPORTE DO PASSAGEIRO AO LOCAL PREDETERMINADO; MANTER O VEÍCULO LIMPO, INTERNA E EXTERNAMENTE, OBSERVANDO AS CONDIÇÕES DE HIGIENE E ASSEPSIA NECESSÁRIAS; OBSERVAR OS PERÍODOS DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVAS DO VEÍCULO, LEVANDO-O À MANUTENÇÃO SEMPRE QUE NECESSÁRIO; AUXILIAR O CARREGAMENTO E O DESCARREGAMENTO DE MATERIAIS, CONFERINDO-OS COM OS DOCUMENTOS DE RECEBIMENTO OU ENTREGA E ORIENTANDO ARRUMAR O VEÍCULO, A FIM DE EVITAR ACIDENTES; ANOTAR, SEGUNDO NORMAS ESTABELECIDAS, A QUILOMETRAGEM RODADA, VIAGENS REALIZADAS, PESSOAS TRANSPORTADAS, ITINERÁRIOS E OUTRAS OCORRÊNCIAS; ZELAR PELO BOM ANDAMENTO DA VIAGEM, ADOTANDO AS MEDIDAS CABÍVEIS NA PREVENÇÃO OU SOLUÇÃO DE QUALQUER ANOMALIA, PARA GARANTIR A SEGURANÇA DOS PASSAGEIROS E DE OUTROS VEÍCULOS; SEGUIR RIGOROSAMENTE AS ESCALAS DE TRABALHO; RECOLHER O VEÍCULO APÓS O SERVIÇO, DEIXANDO-A CORRETAMENTE ESTACIONADO E FECHADO; PREENCHER CORRETAMENTE OS FORMULÁRIOS REFERENTES À AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO; EXECUTAR OUTRAS ATRIBUIÇÕES AFINS DETERMINADAS PELA CHEFIA IMEDIATA.
41	TÉCNICO MANUTENÇÃO PREDIAL	REALIZAR MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE INSTALAÇÕES PEDIAIS, COMO ELÉTRICA, HIDRÁULICA, MECÂNICA, ENTRE OUTROS; ANALISAR AS NECESSIDADES DE TROCAS E REALIZAR TESTES DE FUNCIONAMENTO, MANUTENÇÃO EM ÁREAS VERDES, EXECUTAR ATIVIDADES EM ÁREAS AFINS E DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE.
42	OFICIAL ADMINISTRATIVO	GERENCIAR O FLUXO DE TRABALHO ATRIBUINDO TAREFAS A OUTROS FUNCIONÁRIOS ADMINISTRATIVOS DIARIAMENTE, GARANTINDO QUE OS PRAZOS SEJAM CUMPRIDOS E O TRABALHO CONCLUÍDO CORRETAMENTE; AUXILIAR NO TREINAMENTO DO PESSOAL E EM NOVAS CONTRATAÇÕES; IMPLEMENTAR E MONITORAR PROGRAMAS CONFORME ORDENADOS PELA GERENCIA E ACOMPANHAR OS PROGRAMAS ATÉ SUA CONCLUSÃO; GERAR MEMORANDOS, E-MAILS E RELATÓRIOS QUANDO NECESSÁRIO; ASSUMIR A RESPONSABILIDADE PELA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, INCLUINDO COMPUTADORES, COPIADORAS E APARELHOS DE FAX; MANTER O MATERIAL DE ESCRITÓRIO, VERIFICANDO OS ITENS DE INVENTÁRIO E PEDIDOS; RESPONDER A PERGUNTAS E PEDIDOS DE INFORMAÇÕES; ATENDER TELEFONEMAS E ASSUMIR OUTRAS ATRIBUIÇÕES DE RECEPCIONISTA QUANDO NECESSÁRIO.
43	DIGITADOR	DIGITAR TEXTOS EM MICROCOMPUTADORES, ACIONANDO OS DISPOSITIVOS DE COMANDO, OBSERVANDO E CONTROLANDO AS ETAPAS DE PROGRAMAÇÃO DENTRO DOS CRITÉRIOS DEFINIDOS, PARA GRAVAR AS INFORMAÇÕES DOCUMENTADAS PELO SISTEMA DE ENTRADA DE DADOS UTILIZADOS; EXECUTAR TRABALHOS DIVERSOS DE DIGITAÇÃO; PREENCHER FICHAS, FORMULÁRIOS, TALÕES, MAPAS E/OU OUTROS, ENCAMINHANDO-OS AOS ÓRGÃOS ESPECÍFICOS; REDIGIR E DIGITAR CARTAS, MEMORANDOS, RELATÓRIOS, OFÍCIOS SIMPLES, TEXTOS DIVERSOS, TRANSCREVER ORIGINALS, MANUSCRITOS, IMPRESSOS E DEMAIS CORRESPONDÊNCIAS DA UNIDADE, OBSERVANDO OS PADRÕES ESTABELECIDOS PARA ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA, DE FORMA, À ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DE PADRÕES ESTÉTICOS, BASEANDO-SE NAS MINUTAS FORNECIDAS PARA ATENDER ÀS ROTINAS ADMINISTRATIVAS; ORGANIZAR DOCUMENTOS, AGRUPANDO-OS EM LOTES E NUMERANDO-OS, PARA POSSIBILITAR MAIOR SEGURANÇA NA EXECUÇÃO DO TRABALHO; AJUSTAR A MÁQUINA, UTILIZANDO OS DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO DE DADOS, CONFORME PROGRAMAÇÃO RECEBIDA, PARA POSSIBILITAR A GRAVAÇÃO E IMPRESSÃO; OPERAR O MICROCOMPUTADOR, PRESSIONANDO OS DÍGITOS CORRESPONDENTES AO TEXTO A SER TRANSFERIDO, MANUSEANDO O LEITOR DE CARACTERES ÓPTICOS E/OU MANUSEANDO O SCANNER, PARA GRAVAR AS INFORMAÇÕES NO MATERIAL ESCOLHIDO; -INTERPRETAR AS MENSAGENS FORNECIDAS PELA MÁQUINA E CONFERIR OS DADOS DIGITADOS, PARA DETECTAR OS REGISTROS INCORRETOS E ADOTAR AS MEDIDAS ADEQUADAS AO SISTEMA PARA A SUA CORREÇÃO; EFETUAR CÓPIA DE SEGURANÇA DOS ARQUIVOS, CONFORME PROCEDIMENTOS PREVIAMENTE DEFINIDOS; ARQUIVAR OS DOCUMENTOS, CLASSIFICANDO-OS DE ACORDO COM AS NORMAS PREESTABELECIDAS, PARA POSSIBILITAR O CONTROLE DE SERVIÇOS E CONSULTAS POSTERIORES; ARQUIVAR DISPOSITIVOS DE GRAVAÇÃO DE DADOS, CONTENDO AS CÓPIAS DE SEGURANÇA, CLASSIFICANDO-OS DE ACORDO COM AS NORMAS E PROCEDIMENTOS PREESTABELECIDOS, PARA POSSIBILITAR O CONTROLE DE SERVIÇO E CONSULTAS POSTERIORES; REDIGIR, SOB SUPERVISÃO DO SUPERIOR HIERÁRQUICO, ANTEPROJETOS DE LEIS, OFÍCIOS, DECRETOS, PORTARIAS, REQUERIMENTOS, DECLARAÇÕES, PARECERES, CERTIDÕES, ORDENS DE SERVIÇO, CONTRATOS DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO ORIUNDOS DE PROCESSOS SELETIVOS OUTROS DOCUMENTOS AFINS; IMPRIMIR E ENTREGAR LISTAGENS PARA CONFERÊNCIA E/OU RELATÓRIOS PARA CONSULTA; REALIZAR CURSOS DE CAPACITAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL, INTEIRANDO-SE DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS DISPONÍVEIS PARA MELHOR DESEMPENHO DAS FUNÇÕES EXERCIDAS NAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO TRABALHO; EXECUTAR OUTRAS ATIVIDADES PERTINENTES A SUA ÁREA DE ATUAÇÃO, BEM COMO, TAREFAS CORRELATAS DETERMINADAS PELO SUPERIOR IMEDIATO.
44	AUXILIAR DE FARMÁCIA	REALIZAR TAREFAS SIMPLES EM FARMÁCIAS, ESTOCANDO E MANIPULANDO PRODUTOS JÁ PREPARADOS PARA AUXILIAR O FARMACÊUTICO; COLOCAR ETIQUETAS NOS REMÉDIOS, PRODUTOS E OUTROS PREPARADOS FARMACÊUTICOS; ARMAZENAR OS PRODUTOS, PARA FACILITAR A MANIPULAÇÃO E CONTROLE DOS MESMOS; ABASTECER AS PRATELEIRAS COM OS PRODUTOS, PARA PERMITIR O RÁPIDO E PERMANENTE ATENDIMENTO; ZELAR PELA LIMPEZA DAS PRATELEIRAS, BALCÕES E OUTRAS ÁREAS DE TRABALHO, PARA MANTÊ-LOS EM BOAS CONDIÇÕES DE USO; LIMPAR FRASCOS, PROVETAS E OUTROS INSTRUMENTOS, ESTERILIZANDO-OS ANTES E DEPOIS DO MANUSEIO, PARA ASSEGURAR A PUREZA DOS PRODUTOS EVITAR MISTURAS DE SUBSTÂNCIAS; EFETUAR ATENDIMENTO VERIFICANDO RECEITAS, EMBRULHANDO E ENTREGANDO OS PRODUTOS, PARA SATISFAZER OS PEDIDOS; REGISTRAR OS PRODUTOS FORNECIDOS, PARA POSSIBILITAR OS CONTROLES FINANCEIROS E ESTOCAGEM. AUXILIAR NA PREPARAÇÃO DE PRODUTOS NÃO MEDICINAIS, COMO PRODUTOS QUÍMICOS INDUSTRIAIS E AGRÍCOLAS, SOB ORIENTAÇÃO DO FARMACÊUTICO; UTILIZAR RECURSOS DE INFORMÁTICA; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS DE MESMA NATUREZA E NÍVEL DE COMPLEXIDADE ASSOCIADAS AO AMBIENTE ORGANIZACIONAL.
45	AGENTE PORTARIA	RECEBER, ORIENTAR E ENCAMINHAR O PÚBLICO, INFORMANDO SOBRE LOCALIZAÇÃO DE PESSOAS OU DEPENDÊNCIAS DO FÓRUM; CONTROLAR A ENTRADA E SAÍDA DE PESSOAS NO RECINTO DE TRABALHO; FISCALIZAR AS DEPENDÊNCIAS DESTINADAS AO PÚBLICO, PARA QUE NELAS SEJAM MANTIDAS A ORDEM, SILÊNCIO; RECEBER E TRANSMITE MENSAGENS, QUANDO SOLICITADO; ATUAR NA CENTRAL DE ATENDIMENTO PRESTANDO INFORMAÇÕES SOBRE PROCESSOS, AOS ADVOGADOS E PÚBLICO EM GERAL, ATRAVÉS DE CONSULTA INFORMATIZADA; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS A CRITÉRIO DE SEU SUPERIOR IMEDIATO.
46	TÉCNICO ENFERMAGEM	EXERCER FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇO DE ENFERMAGEM EM UNIDADES DE SAÚDE, TRANSFERÊNCIAS, PARTICIPAR DE EVENTOS LIGADOS À ÁREA DE SAÚDE E EXERCER DEMAIS ATIVIDADES INERENTES AO CARGO, CONFORME REGULAMENTAÇÃO DO COREN E OUTRAS ATIVIDADES AFINS. REALIZAR CURATIVOS, ADMINISTRAR VACINAS, NOTIFICAR AGRAVOS, ADMINISTRAR MEDICAÇÕES PRESCRITAS, AFERIR SINAIS VITAIS, REALIZAR REGISTRO NO PRONTUÁRIO, VISITAS DOMICILIARES, COLETAR MATERIAIS PARA EXAMES, EXECUTAR LIMPEZA, ASSEPSIA, DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO DE INSTRUMENTAL, PRESTAR PRIMEIROS SOCORROS, PARTICIPAR DE ATIVIDADES NA SALA DE ESPERA. EXECUTAR AÇÕES SOB SUPERVISÃO DO ENFERMEIRO.
47	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	ORGANIZAR EQUIPAMENTO, SALA DE EXAME E MATERIAL, AVERIGUANDO CONDIÇÕES TÉCNICAS DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS. PREPARAR PACIENTES PARA EXAME E OU RADIOTERAPIA. PRESTAR ATENDIMENTO AOS PACIENTES, REALIZANDO AS ATIVIDADES SEGUNDO BOAS PRÁTICAS, NORMAS E PROCEDIMENTO DE BIOSSEGURANÇA E CÓDIGO DE CONDUITA. REVELAR CHAPAS E FILMES RADIOLÓGICOS. CONTROLAR RADIOGRAFIAS REALIZADAS, REGISTRANDO NÚMEROS, DISCRIMINANDO TIPO E REQUISITANTE. ZELAR PELA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO APARELHO DE RAIOS X E COMPONENTES. EXECUTAR TAREFAS PERTINENTES À ÁREA DE ATUAÇÃO, UTILIZANDO-SE DE EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS DE INFORMÁTICA. EXECUTAR OUTRAS TAREFAS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO SETOR INERENTES A SUA FUNÇÃO.
48	TÉCNICO DE PATOLOGIA	REALIZAR TESTES DE LABORATÓRIO E CRITICAR A QUALIDADE DO RESULTADO; COLHER AMOSTRA DE SANGUE PARA EXAMES LABORATORIAIS; RECONHECER ALTERAÇÕES ANALÍTICAS DE EXAMES LABORATORIAIS; RECONHECER DESVIO E TENDÊNCIA EM PROGRAMAS DE CONTROLE DE QUALIDADE; OPERAR EQUIPAMENTOS USADOS NA ROTINA DE LABORATÓRIOS CLÍNICOS E REALIZAR MANUTENÇÃO BÁSICA DOS MESMOS; PREPARAR SOLUÇÕES E REAGENTES; AUXILIAR NA ORIENTAÇÃO DE TREINANDOS; REALIZAR ATIVIDADES GERAIS ADMINISTRATIVAS DA ÁREA DE ATUAÇÃO; REALIZAR ATIVIDADES DE PREPARO, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO E CONTROLE DE QUALIDADE DE HEMOCOMPONENTES; DISPONIBILIDADE PARA VIAGENS, COLETAS EXTERNAS. EXECUTAR OUTRAS ATIVIDADES AFINS.

49	TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL	ORGANIZAR E EXECUTAR ATIVIDADES DE HIGIENE BUCAL; PROCESSAR FILME RADIOGRÁFICO; PREPARAR O PACIENTE PARA O ATENDIMENTO; AUXILIAR E INSTRUMENTAR OS PROFISSIONAIS NAS INTERVENÇÕES CLÍNICAS, INCLUSIVE EM AMBIENTES HOSPITALARES; MANIPULAR MATERIAIS DE USO ODONTOLÓGICO; SELECIONAR MOLDEIRAS; PREPARAR MODELOS EM GESSO; REGISTRAR DADOS E PARTICIPAR DA ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES RELACIONADAS AO CONTROLE ADMINISTRATIVO EM SAÚDE BUCAL; EXECUTAR LIMPEZA, ASSEPSIA, DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO DO INSTRUMENTAL, EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E DO AMBIENTE DE TRABALHO; REALIZAR O ACOLHIMENTO DO PACIENTE NOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL; APLICAR MEDIDAS DE BIOSSEGURANÇA NO ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE, MANUSEIO E DESCARTE DE PRODUTOS E RESÍDUOS ODONTOLÓGICOS; DESENVOLVER AÇÕES DE PROMOÇÃO DA SAÚDE E PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS E SANITÁRIOS; REALIZAR EM EQUIPE LEVANTAMENTO DE NECESSIDADES EM SAÚDE BUCAL; E, ADOTAR MEDIDAS DE BIOSSEGURANÇA VISANDO AO CONTROLE DE INFECÇÃO.
50	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	REALIZAR E ADMINISTRAR INJEÇÕES; COLETAR MATERIAL PARA EXAMES; ENTENDER AS DIFERENTES FORMULAÇÕES FARMACÊUTICAS; COMPREENDER AS POSSÍVEIS INTERFERÊNCIAS DE MEDICAMENTOS E ALIMENTOS NOS EXAMES CLÍNICO-LABORATORIAIS; REALIZAR DIVERSOS TIPOS DE EXAMES CLÍNICO-LABORATORIAIS E TOXICOLÓGICOS; SABER ORIENTAR A ESCOLHA IDEAL DO EXAME LABORATORIAL PARA FINS DE DIAGNÓSTICO DAS DIVERSAS DOENÇAS; SABER ANALISAR OS RESULTADOS DE EXAMES LABORATORIAIS; GERENCIAR E ADMINISTRAR SERVIÇOS DE LABORATÓRIO CLÍNICO; ESCOLHER, UTILIZAR E CONTROLAR REATIVOS, REAGENTES E EQUIPAMENTOS; DESENVOLVER METODOLOGIAS ANALÍTICAS. COORDENAR SUPERVISIONAR E EXECUTAR ATIVIDADES RELACIONADAS A ANÁLISES CLÍNICAS, DE MATERIAL BIOLÓGICO, PRODUÇÃO DE HEMODERIVADOS E DE MEDICAMENTOS; COORDENAR E EXECUTAR PESQUISAS, MONTAGENS E IMPLANTAÇÃO DE NOVOS MÉTODOS DE ANÁLISE PARA DETERMINAÇÕES LABORATORIAIS, PRODUÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUÇÃO DE HEMODERIVADOS; COORDENAR E SUPERVISIONAR A COLETA, IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO DE MATERIAIS BIOLÓGICOS DESTINADOS A EXAMES; EXECUTAR DETERMINAÇÕES LABORATORIAIS PERTINENTES À PARASITOLOGIA, URINÁLISE, IMUNOLOGIA, HEMATOLOGIA, BIOQUÍMICA, MICROBIOLOGIA E VIROLOGIA; EXECUTAR DETERMINAÇÕES LABORATORIAIS, DE ÁGUA, BEBIDAS, ALIMENTOS ADITIVOS, EMBALAGENS E RESÍDUOS, ATRAVÉS DE ANÁLISES MICROSCÓPICAS E MICROBIOLÓGICAS; COORDENAR, SUPERVISIONAR E EXECUTAR A ANÁLISE FÍSICA E QUÍMICA DE EMBALAGENS, RECIPIENTES E INVÓLUCROS UTILIZADOS NA PREPARAÇÃO DE MEDICAMENTOS E HEMODERIVADOS; COORDENAR E EXECUTAR A PREPARAÇÃO DE PRODUTOS IMUNOLÓGICOS DESTINADOS A ANÁLISES, PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE DOENÇAS; EXECUTAR TÉCNICAS ESPECIALIZADAS, TAIS COMO: CROMATOGRAFIA, ELETROFORESE, ANÁLISES RADIO QUÍMICAS, LIOFILIZAÇÃO, CONGELAMENTOS DE PRODUTOS, IMUNOFLOURESCÊNCIAS, EXAMES CONFIRMATÓRIOS E OUTROS; EMITIR PARECERES E LAUDOS TÉCNICOS CONCERNENTES A RESULTADOS DE ANÁLISES LABORATORIAIS, DE MEDICAMENTOS E HEMODERIVADOS; PLANEJAR, COORDENAR, SUPERVISIONAR E EXECUTAR AS ATIVIDADES LABORATORIAIS INERENTES À VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, VIGILÂNCIA SANITÁRIA E SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE.
51	MÉDICO CLINICO GERAL	TRATAR DE AFECÇÕES DO APARELHO REPRODUTOR FEMININO E ÓRGÃO ANEXOS EMPREGANDO TRATAMENTO CLÍNICO-CIRÚRGICO PARA PROMOVER OU RECUPERAR A SAÚDE DOS EMPREGADOS E DA COMUNIDADE; EXAMINAR O PACIENTE FAZENDO INSPEÇÃO, APALPAÇÃO E TOQUE PARA AVALIAR AS CONDIÇÕES GERAIS DOS ÓRGÃOS; REALIZAR EXAMES ESPECÍFICOS DE COLPOSCOPIA E COLPOCITOLOGIA, UTILIZANDO COLPOSCÓPIO E LÂMINAS PARA FAZER DIAGNÓSTICO PREVENTIVO DE AFECÇÕES GENITAIS E ORIENTAÇÃO TERAPÊUTICA; EXECUTAR BIÓPSIAS DE ÓRGÃOS OU TECIDOS SUSPEITOS, COLHENDO FRAGMENTOS DOS MESMOS, PARA REALIZAR EXAMES ANATOMOPATOLÓGICOS E ESTABELECER O DIAGNÓSTICO E A CONDUTA TERAPÊUTICA; FAZER CAUTERIZAÇÕES DO COLO UTERINO EMPREGANDO TERMO CAUTÉRIO OU OUTRO PROCESSO, PARA TRATAR AS LESÕES EXISTENTES; ATENDER A MULHER NO CICLO GRAVÍDICO-PUERPERAL, PRESTANDO ASSISTÊNCIA MÉDICA ESPECÍFICA PARA PRESERVAR A VIDA E A SAÚDE DA MÃE E DO FILHO; FAZER ANAMNESE, EXAME CLÍNICO E OBSTÉTRICO E REQUISITAR OU REALIZAR TESTES DE LABORATÓRIO, VALENDO-SE DE TÉCNICAS USUAIS PARA COMPOR O QUADRO MÉDICO DA CLIENTE E DIAGNOSTICAR A GRAVIDEZ; REQUISITAR EXAMES DE SANGUE, FEZES E URINA, ALÉM DE ANALISAR E INTERPRETAR OS RESULTADOS DOS MESMOS, COMPARANDO-SE COM OS PADRÕES NORMAIS, PARA PREVENIR E/OU TRATAR ANOMALIAS, SÍFILIS, PARASITOSE, INCOMPATIBILIDADE DO SISTEMA RH, DIABETES, MOLÉSTIA HIPERTENSIVA, E OUTRAS, QUE POSSAM PERTURBAR A GESTAÇÃO; CONTROLAR A EVOLUÇÃO DA GRAVIDEZ REALIZANDO EXAMES PERIÓDICOS, VERIFICANDO A MENSURAÇÃO UTERINA, O FOCO FETAL, A PRESSÃO ARTERIAL E O PESO, PARA PREVENIR OU TRATAR AS INTERCORRÊNCIAS CLÍNICAS OU ELÉTRICAS; INDICAR O TIPO DE PARTO, ATESTANDO PARA AS CONDIÇÕES DO PRÉ-NATAL OU DO PERÍODO DE PARTO, PARA ASSEGURAR RESULTADOS SATISFATÓRIOS; REALIZAR EXAMES PRÉ-NATAIS, FAZENDO EXAMES CLÍNICOS E GINECOLÓGICOS E DAS MAMAS OU DE OUTRAS DOENÇAS QUE AFETAM A ÁREA GENITAL; PRESTAR ASSISTÊNCIA MÉDICA ESPECÍFICA ÀS CRIANÇAS ATÉ A ADOLESCÊNCIA, FILHOS DE EMPREGADOS DA PREFEITURA E COMUNIDADE DO MUNICÍPIO, EXAMINANDO-AS E PRESCREVENDO CUIDADOS PEDIÁTRICOS OU TRATAMENTO, PARA AVALIAR, PRESERVAR OU RECUPERAR SUA SAÚDE; EXAMINAR AS CRIANÇAS, AUSCULTANDO-AS, EXECUTANDO PALPAÇÕES, PERCUSSÕES POR MEIO DE ESTETOSCÓPIO E OUTROS APARELHOS ESPECÍFICOS, PARA VERIFICAR A PRESENÇA DE ANOMALIAS OU MALFORMAÇÕES CONGÊNITAS DOS RECÉM-NASCIDOS, AVALIANDO-LHES AS CONDIÇÕES DE SAÚDE E ESTABELECER DIAGNÓSTICOS; AVALIAR O ESTÁGIO DE CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO DAS CRIANÇAS, COMPARANDO-AS COM OS PADRÕES NORMAIS, PARA ORIENTAR A ALIMENTAÇÃO, INDICANDO EXERCÍCIOS, VACINAÇÃO E OUTROS CUIDADOS; ESTABELECER O PLANO MÉDICO-TERAPÊUTICO, PRESCREVENDO MEDICAÇÃO, TRATAMENTO E DIETAS ESPECIAIS, PARA SOLUCIONAR CARÊNCIAS ALIMENTARES, ANOREXIAS, DESIDRATAÇÃO, INFECÇÕES PARASITICAS E PREVENIR A TUBERCULOSE, TÉTANO, DIFTERIA, COQUELUCHE E OUTRAS DOENÇAS; TRATAR LESÕES, DOENÇAS OU ALTERAÇÕES ORGÂNICAS INFANTIS, INDICANDO INTERNAMENTOS E CIRURGIAS, CASO NECESSÁRIO, ALÉM DE EFETUAR O ACOMPANHAMENTO PRÉ-OPERATÓRIO, PARA POSSIBILITAR A RECUPERAÇÃO DA SAÚDE; PARTICIPAR DO PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE SAÚDE PÚBLICA, ENFOCANDO OS ASPECTOS DE SUA ESPECIALIDADE PARA COOPERAR NA PROMOÇÃO E RECUPERAÇÃO FÍSICA E MENTAL DAS CRIANÇAS; ESCLARECER PAIS SOBRE OS PROBLEMAS DE SAÚDE DOS FILHOS, VISANDO A ESTIMULAR A COLABORAÇÃO DOS MESMOS NO TRATAMENTO ESPECÍFICO; REALIZAR ATENDIMENTO DE URGÊNCIA MÉDICA PEDIÁTRICA E FAZER PRESCRIÇÃO DE TRATAMENTO ESPECÍFICO, ALÉM DE EFETUAR ACOMPANHAMENTO INTENSIVO E AVALIAÇÃO DA RESPOSTA TERAPÊUTICA; SOLICITAR AJUDA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA LOCALIZAÇÃO DE PARENTES QUE NÃO RETORNARAM AO AMBULATÓRIO E NA INVESTIGAÇÃO DO AMBIENTE FAMILIAR DOS DOENTES, QUANDO ISTO SE FIZER NECESSÁRIO; FAZER EXAMES DE TRIAGEM DOS EMPREGADOS, ENCAMINHANDO-OS A ESPECIALISTA CONVENIADO COM A PREFEITURA; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS, MEDIANTE DETERMINAÇÃO SUPERIOR.

52	MÉDICO CLÍNICO GERAL	<p>TRATAR DE AFECÇÕES DO APARELHO REPRODUTOR FEMININO E ÓRGÃO ANEXOS EMPREGANDO TRATAMENTO CLÍNICO-CIRÚRGICO PARA PROMOVER OU RECUPERAR A SAÚDE DOS EMPREGADOS E DA COMUNIDADE; EXAMINAR O PACIENTE FAZENDO INSPEÇÃO, APALPAÇÃO E TOQUE PARA AVALIAR AS CONDIÇÕES GERAIS DOS ÓRGÃOS; REALIZAR EXAMES ESPECÍFICOS DE COLPOSCOPIA E COLPOCITOLOGIA, UTILIZANDO COLPOSCÓPIO E LÂMINAS PARA FAZER DIAGNÓSTICO PREVENTIVO DE AFECÇÕES GENITAIS E ORIENTAÇÃO TERAPÊUTICA; EXECUTAR BIÓPSIAS DE ÓRGÃOS OU TECIDOS SUSPEITOS, COLHENDO FRAGMENTOS DOS MESMOS, PARA REALIZAR EXAMES ANATOMOPATOLÓGICOS E ESTABELECE O DIAGNÓSTICO E A CONDUTA TERAPÊUTICA; FAZER CAUTERIZAÇÕES DO COLO UTERINO EMPREGANDO TERMO CAUTÉRIO OU OUTRO PROCESSO, PARA TRATAR AS LESÕES EXISTENTES; ATENDER A MULHER NO CICLO GRAVÍDICO-PUERPERAL, PRESTANDO ASSISTÊNCIA MÉDICA ESPECÍFICA PARA PRESERVAR A VIDA E A SAÚDE DA MÃE E DO FILHO; FAZER ANAMNESE, EXAME CLÍNICO E OBSTÉTRICO E REQUISITAR OU REALIZAR TESTES DE LABORATÓRIO, VALENDO-SE DE TÉCNICAS USUAIS PARA COMPOR O QUADRO MÉDICO DA CLIENTE E DIAGNOSTICAR A GRAVIDEZ; REQUISITAR EXAMES DE SANGUE, FEZES E URINA, ALÉM DE ANALISAR E INTERPRETAR OS RESULTADOS DOS MESMOS, COMPARANDO-SE COM OS PADRÕES NORMAIS, PARA PREVENIR E/OU TRATAR ANOMALIAS, SÍFILIS, PARASITOSE, INCOMPATIBILIDADE DO SISTEMA RH, DIABETES, MOLÉSTIA HIPERTENSIVA, E OUTRAS, QUE POSSAM PERTURBAR A GESTAÇÃO; CONTROLAR A EVOLUÇÃO DA GRAVIDEZ REALIZANDO EXAMES PERIÓDICOS, VERIFICANDO A MENSURAÇÃO UTERINA, O FOCO FETAL, A PRESSÃO ARTERIAL E O PESO, PARA PREVENIR OU TRATAR AS INTERCORRÊNCIAS CLÍNICAS OU ELÉTRICAS; INDICAR O TIPO DE PARTO, ATESTANDO PARA AS CONDIÇÕES DO PRÉ-NATAL OU DO PERÍODO DE PARTO, PARA ASSEGURAR RESULTADOS SATISFATÓRIOS; REALIZAR EXAMES PRÉ-NATAIS, FAZENDO EXAMES CLÍNICOS E GINECOLÓGICOS E DAS MAMAS OU DE OUTRAS DOENÇAS QUE AFETAM A ÁREA GENITAL; PRESTAR ASSISTÊNCIA MÉDICA ESPECÍFICA ÀS CRIANÇAS ATÉ A ADOLESCÊNCIA, FILHOS DE EMPREGADOS DA PREFEITURA E COMUNIDADE DO MUNICÍPIO, EXAMINANDO-AS E PRESCREVENDO CUIDADOS PEDIÁTRICOS OU TRATAMENTO, PARA AVALIAR, PRESERVAR OU RECUPERAR SUA SAÚDE; EXAMINAR AS CRIANÇAS, AUSCULTANDO-AS, EXECUTANDO PALPAÇÕES, PERCUSSÕES POR MEIO DE ESTETOSCÓPIO E OUTROS APARELHOS ESPECÍFICOS, PARA VERIFICAR A PRESENÇA DE ANOMALIAS OU MALFORMAÇÕES CONGÊNITAS DOS RECÉM-NASCIDOS, AVALIANDO-LHES AS CONDIÇÕES DE SAÚDE E ESTABELECEER DIAGNÓSTICOS; AVALIAR O ESTÁGIO DE CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO DAS CRIANÇAS, COMPARANDO-AS COM OS PADRÕES NORMAIS, PARA ORIENTAR A ALIMENTAÇÃO, INDICANDO EXERCÍCIOS, VACINAÇÃO E OUTROS CUIDADOS; ESTABELECE O PLANO MÉDICO-TERAPÊUTICO, PRESCREVENDO MEDICAÇÃO, TRATAMENTO E DIETAS ESPECIAIS, PARA SOLUCIONAR CARÊNCIAS ALIMENTARES, ANOREXIAS, DESIDRATAÇÃO, INFECÇÕES PARASITÁRICAS E PREVENIR A TUBERCULOSE, TÉTANO, DIFTERIA, COQUELUCHE E OUTRAS DOENÇAS; TRATAR LESÕES, DOENÇAS OU ALTERAÇÕES ORGÂNICAS INFANTIS, INDICANDO INTERNAMENTOS E CIRURGIAS, CASO NECESSÁRIO, ALÉM DE EFETUAR O ACOMPANHAMENTO PRÉ-OPERATÓRIO, PARA POSSIBILITAR A RECUPERAÇÃO DA SAÚDE; PARTICIPAR DO PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE SAÚDE PÚBLICA, ENFOCANDO OS ASPECTOS DE SUA ESPECIALIDADE PARA COOPERAR NA PROMOÇÃO E RECUPERAÇÃO FÍSICA E MENTAL DAS CRIANÇAS; ESCLARECER PAIS SOBRE OS PROBLEMAS DE SAÚDE DOS FILHOS, VISANDO A ESTIMULAR A COLABORAÇÃO DOS MESMOS NO TRATAMENTO ESPECÍFICO; REALIZAR ATENDIMENTO DE URGÊNCIA MÉDICA PEDIÁTRICA E FAZER PRESCRIÇÃO DE TRATAMENTO ESPECÍFICO, ALÉM DE EFETUAR ACOMPANHAMENTO INTENSIVO E AVALIAÇÃO DA RESPOSTA TERAPÊUTICA; SOLICITAR AJUDA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA LOCALIZAÇÃO DE PARENTES QUE NÃO RETORNARAM AO AMBULATÓRIO E NA INVESTIGAÇÃO DO AMBIENTE FAMILIAR DOS DOENTES, QUANDO ISTO SE FIZER NECESSÁRIO; FAZER EXAMES DE TRIAGEM DOS EMPREGADOS, ENCAMINHANDO-OS A ESPECIALISTA CONVENIADO COM A PREFEITURA; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS, MEDIANTE DETERMINAÇÃO SUPERIOR.</p>
53	MÉDICO PSIQUIATRA	<p>EFETUAR ACOMPANHAMENTO CLÍNICO (AMBULATORIAL E HOSPITALAR) DE PACIENTES PORTADORES DE DOENÇAS INFECCIOSAS E/OU PARASITÁRIAS CAUSADAS POR VÍRUS E/OU BACTÉRIAS; REALIZAR SOLICITAÇÃO DE EXAMES-DIAGNÓSTICOS ESPECIALIZADOS RELACIONADOS A DOENÇAS INFECCIOSAS E/OU PARASITÁRIAS; ANALISAR E INTERPRETAR RESULTADOS DE EXAMES DIVERSOS, COMPARANDO-OS COM OS PADRÕES NORMAIS PARA CONFIRMAR OU INFORMAR O DIAGNÓSTICO; EMITIR DIAGNÓSTICO, PRESCREVER MEDICAMENTOS RELACIONADOS A PATOLOGIAS ESPECÍFICAS, APLICANDO RECURSOS DE MEDICINA PREVENTIVA OU TERAPÊUTICA; MANTER REGISTROS DOS PACIENTES, EXAMINANDO-OS, ANOTANDO A CONCLUSÃO DIAGNÓSTICA, O TRATAMENTO PRESCRITO E EVOLUÇÃO DA DOENÇA; PRESTAR ATENDIMENTO EM URGÊNCIAS CLÍNICAS, DENTRO DE ATIVIDADES AFINS; COLETAR E AVALIAR DADOS BIOESTATÍSTICOS E SÓCIO SANITÁRIOS DA COMUNIDADE, DE FORMA A DESENVOLVER INDICADORES DE SAÚDE DA POPULAÇÃO; ELABORAR PROGRAMAS EPIDEMIOLÓGICOS, EDUCATIVOS E DE ATENDIMENTO MÉDICO-PREVENTIVO, VOLTADO PARA A COMUNIDADE EM GERAL.</p>
54	EDUCADOR FÍSICO	<p>DESENVOLVER ATIVIDADES FÍSICAS E PRÁTICAS CORPORAIS JUNTO À COMUNIDADE/ ALUNOS; VEICULAR INFORMAÇÃO QUE VISAM À PREVENÇÃO, MINIMIZAÇÃO DOS RISCOS E PROTEÇÃO À VULNERABILIDADE, BUSCANDO A PRODUÇÃO DO AUTO-CUIDADO; INCENTIVAR A CRIAÇÃO DE ESPAÇOS DE INCLUSÃO SOCIAL, COM AÇÕES QUE AMPLIEM O SENTIMENTO DE PERTINÊNCIA SOCIAL NAS COMUNIDADES, POR MEIO DE ATIVIDADE FÍSICA REGULAR, DO ESPORTE E LAZER, DAS PRÁTICAS CORPORAIS; PROPORCIONAR EDUCAÇÃO PERMANENTE EM ATIVIDADE FÍSICA/ PRÁTICAS CORPORAIS NUTRIÇÃO E SAÚDE, SOB A FORMA DE COPARTICIPAÇÃO ACOMPANHAMENTO SUPERVISIONADO, DISCUSSÃO DE CASO E DEMAIS METODOLOGIAS DA APRENDIZAGEM EM SERVIÇO, DENTRO DE UM PROCESSO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE; ARTICULAR AÇÕES, DE FORMA INTEGRADA ÀS ESF, SOBRE O CONJUNTO DE PRIORIDADES LOCAIS EM SAÚDE QUE INCLUAM OS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; CONTRIBUIR PARA A AMPLIAÇÃO E A VALORIZAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS DE CONVIVÊNCIA COMO PROPOSTA DE INCLUSÃO SOCIAL; IDENTIFICAR PROFISSIONAIS E/OU MEMBROS DA COMUNIDADE COM POTENCIAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO EM PRÁTICAS CORPORAIS; CAPACITAR OS PROFISSIONAIS, PARA ATUAREM COMO FACILITADOR-MONITORES NO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES FÍSICAS/PRÁTICAS CORPORAIS; SUPERVISIONAR DE FORMA COMPARTILHADA, E PARTICIPATIVA, AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA COMUNIDADE; PROMOVER AÇÕES LIGADAS À ATIVIDADE FÍSICA/PRÁTICAS CORPORAIS JUNTO AOS DEMAIS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS PRESENTES NO TERRITÓRIO; ARTICULAR PARCERIAS COM OUTROS SETORES DA ÁREA ADSTRITA, VISANDO AO MELHOR USO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS EXISTENTES E A AMPLIAÇÃO DAS ÁREAS DISPONÍVEIS PARA AS PRÁTICAS CORPORAIS; PROMOVER EVENTOS QUE ESTIMULEM AÇÕES QUE VALORIZEM ATIVIDADE FÍSICA/PRÁTICAS CORPORAIS E SUA IMPORTÂNCIA PARA A SAÚDE DA POPULAÇÃO.</p>
55	ASSISTENTE SOCIAL	<p>DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE SERVIÇO SOCIAL QUE ENVOLVA AVALIAÇÃO, COORDENAÇÃO, DIAGNÓSTICO, EDUCAÇÃO, PESQUISA E EMISSÃO DE LAUDOS PERICIAIS INERENTES À ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM VISTAS À ORIENTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE BENEFÍCIOS E SERVIÇOS SOCIAIS NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA. ATRIBUIÇÕES DEFINIDAS ATRAVÉS DOS ATOS LEGISLATIVOS E OUTRAS NORMATIVAS QUE REGULAMENTAM A PROFISSÃO; EXECUTAR E SUPERVISIONAR TRABALHOS RELACIONADOS COM O DESENVOLVIMENTO, DIAGNÓSTICO E TRATAMENTOS DOS PACIENTES EM SEUS ASPECTOS SOCIAIS (PÚBLICO INTERNO E EXTERNO); CONTRIBUIR PARA O TRATAMENTO E PREVENÇÃO DE PROBLEMAS DE ORIGEM SOCIAL, PSICOSSOCIAL E ECONÔMICA QUE INTERFEREM NO TRATAMENTO MÉDICO; TRABALHO COM FAMÍLIAS; ATENDIMENTOS AS ENTIDADES CONVENIADAS; REALIZAÇÃO DE PALESTRAS EDUCATIVAS; CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DOS PROGRAMAS SOCIAIS EM ESFERA MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL.</p>
56	ENFERMEIRO	<p>REALIZAR ASSISTÊNCIA INTEGRAL (PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DA SAÚDE, PREVENÇÃO DE AGRAVOS, DIAGNÓSTICO, TRATAMENTO, REABILITAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SAÚDE) AOS INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS NA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA E, QUANDO INDICADO OU NECESSÁRIO, NO DOMICÍLIO E/OU NOS DEMAIS ESPAÇOS COMUNITÁRIOS (ESCOLAS, ASSOCIAÇÕES ETC.), EM TODAS AS FASES DO DESENVOLVIMENTO HUMANO: INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA, IDADE ADULTA E TERCEIRA IDADE; CONFORME PROTOCOLOS OU OUTRAS NORMATIVAS TÉCNICAS ESTABELECIDAS PELO GESTOR MUNICIPAL OU DO DISTRITO FEDERAL, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES LEGAIS DA PROFISSÃO, REALIZAR CONSULTA DE ENFERMAGEM, SOLICITAR EXAMES COMPLEMENTARES E TER CONHECIMENTO SOBRE AS MEDICAÇÕES DOS PROGRAMAS; PLANEJAR, GERENCIAR, COORDENAR E AVALIAR AS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE; SUPERVISIONAR, COORDENAR E REALIZAR ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DA EQUIPE DE ENFERMAGEM; CONTRIBUIR E PARTICIPAR DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE DO TÉCNICO DE ENFERMAGEM E AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL; E PARTICIPAR DO GERENCIAMENTO DOS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA O ADEQUADO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA. ELABORAR, IMPLEMENTAR E SUPERVISIONAR, EM CONJUNTO COM A EQUIPE MÉDICA E MULTIDISCIPLINAR, O PROTOCOLO DE ATENÇÃO EM EMERGÊNCIAS (PAE) NAS BASES DO ACOHLIMENTO, PRÉ-ATENDIMENTO, REGULAÇÃO DOS FLUXOS E HUMANIZAÇÃO DO CUIDADO;- PRESTA O CUIDADO AO PACIENTE JUNTAMENTE COM O MÉDICO; PREPARA E MINISTRA MEDICAMENTOS; VIABILIZA A EXECUÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES NECESSÁRIOS À DIAGNOSE; INSTALA SONDAS NASOGÁSTRICAS, NASOENTERAIS E VESICAIS EM PACIENTES; REALIZA TROCA DE TRAQUEOTOMIA E PUNÇÃO VENOSA COM CATETER; EFETUA CURATIVOS DE MAIOR COMPLEXIDADE; PREPARAM INSTRUMENTOS PARA INTUBAÇÃO, ASPIRAÇÃO, MONITORAMENTO CARDÍACO E DESFIBRILAÇÃO, AUXILIANDO A EQUIPE MÉDICA NA EXECUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DIVERSOS; REALIZA O CONTROLE DOS SINAIS VITAIS; EXECUTA A CONSULTA DE ENFERMAGEM, DIAGNÓSTICO, PLANO DE CUIDADOS, TERAPÊUTICA EM ENFERMAGEM E EVOLUÇÃO DOS PACIENTES REGISTRANDO NO PRONTUÁRIO; ADMINISTRA, COORDENA, QUALIFICA E SUPERVISIONAM TODO O CUIDADO AO PACIENTE, O SERVIÇO DE ENFERMAGEM EM EMERGÊNCIA E A EQUIPE DE ENFERMAGEM SOB SUA GERÊNCIA. CONHECIMENTO SOBRE OS IMUNOBIOLÓGICOS DO CALENDÁRIO VACINAL (CRIANÇA, ADOLESCENTE, ADULTO, IDOSO). CONHECIMENTO SOBRE A LISTA DE AGRAVOS DE NOTIFICAÇÕES COMPULSÓRIA.</p>

57	ENFERMEIRO	REALIZAR ASSISTÊNCIA INTEGRAL (PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DA SAÚDE, PREVENÇÃO DE AGRAVOS, DIAGNÓSTICO, TRATAMENTO, REABILITAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SAÚDE) AOS INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS NA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA E, QUANDO INDICADO OU NECESSÁRIO, NO DOMICÍLIO E/OU NOS DEMAIS ESPAÇOS COMUNITÁRIOS (ESCOLAS, ASSOCIAÇÕES ETC.), EM TODAS AS FASES DO DESENVOLVIMENTO HUMANO: INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA, IDADE ADULTA E TERCEIRA IDADE; CONFORME PROTOCOLOS OU OUTRAS NORMATIVAS TÉCNICAS ESTABELECIDAS PELO GESTOR MUNICIPAL OU DO DISTRITO FEDERAL, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES LEGAIS DA PROFISSÃO, REALIZAR CONSULTA DE ENFERMAGEM, SOLICITAR EXAMES COMPLEMENTARES E TER CONHECIMENTO SOBRE AS MEDICAÇÕES DOS PROGRAMAS; PLANEJAR, GERENCIAR, COORDENAR E AVALIAR AS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE; SUPERVISIONAR, COORDENAR E REALIZAR ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DA EQUIPE DE ENFERMAGEM; CONTRIBUIR E PARTICIPAR DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE DO TÉCNICO DE ENFERMAGEM E AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL; E PARTICIPAR DO GERENCIAMENTO DOS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA O ADEQUADO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA. ELABORAR, IMPLEMENTAR E SUPERVISIONAR, EM CONJUNTO COM A EQUIPE MÉDICA E MULTIDISCIPLINAR, O PROTOCOLO DE ATENÇÃO EM EMERGÊNCIAS (PAE) NAS BASES DO ACOLHIMENTO, PRÉ-ATENDIMENTO, REGULAÇÃO DOS FLUXOS E HUMANIZAÇÃO DO CUIDADO;- PRESTA O CUIDADO AO PACIENTE JUNTAMENTE COM O MÉDICO; PREPARA E MINISTRA MEDICAMENTOS; VIABILIZA A EXECUÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES NECESSÁRIOS À DIAGNOSE; INSTALA SONDAS NASOGÁSTRICAS, NASOENTERAIS E VESICAIS EM PACIENTES; REALIZA TROCA DE TRAQUEOTOMIA E PUNÇÃO VENOSA COM CATETER; EFETUA CURATIVOS DE MAIOR COMPLEXIDADE; PREPARAM INSTRUMENTOS PARA INTUBAÇÃO, ASPIRAÇÃO, MONITORAMENTO CARDÍACO E DESFIBRILAÇÃO, AUXILIANDO A EQUIPE MÉDICA NA EXECUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DIVERSOS; REALIZA O CONTROLE DOS SINAIS VITAIS; EXECUTA A CONSULTA DE ENFERMAGEM, DIAGNÓSTICO, PLANO DE CUIDADOS, TERAPÊUTICA EM ENFERMAGEM E EVOLUÇÃO DOS PACIENTES REGISTRANDO NO PRONTUÁRIO; ADMINISTRA, COORDENA, QUALIFICA E SUPERVISIONAM TODO O CUIDADO AO PACIENTE, O SERVIÇO DE ENFERMAGEM EM EMERGÊNCIA E A EQUIPE DE ENFERMAGEM SOB SUA GERÊNCIA. CONHECIMENTO SOBRE OS IMUNOBIOLOGICOS DO CALENDÁRIO VACINAL (CRIANÇA, ADOLESCENTE, ADULTO, IDOSO). CONHECIMENTO SOBRE A LISTA DE AGRAVOS DE NOTIFICAÇÕES COMPULSÓRIA.
58	FARMACÊUTICO	PARTICIPAR DE ATIVIDADES ESPECÍFICAS, RELACIONADAS COM PLANEJAMENTO, PESQUISAS, PROGRAMAS, LEVANTAMENTOS, COMISSÕES, NORMAS E EVENTOS CIENTÍFICOS NO CAMPO DA SAÚDE PÚBLICA; FORNECER DADOS ESTATÍSTICOS E APRESENTAR RELATÓRIOS DE SUAS ATIVIDADES; EMITIR LAUDOS E PARECERES SOBRE ASSUNTOS DE SUA ÁREA DE COMPETÊNCIA; EXECUTAR OUTRAS ATIVIDADES COMPATÍVEIS COM O CARGO; PREPARAR, ARMAZENAR E DISPENSAR MEDICAMENTOS DE ACORDO COM AS PRESCRIÇÕES MÉDICAS; PREPARAR PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEGUNDO FÓRMULAS ESTABELECIDAS NA FARMACÓPEIA BRASILEIRA; DISPENSAR MEDICAMENTOS E OUTROS PREPARADOS FARMACÊUTICOS; DISPENSAR PRODUTOS MÉDICOS-FARMACÊUTICOS E CIRÚRGICOS, SEGUINDO O RECEITÁRIO MÉDICO, OBJETIVANDO RECUPERAR E MELHORAR O ESTADO DE SAÚDE DOS PACIENTES; ANALISAR PRODUTOS FARMACÊUTICOS ACABADOS, EM FASE DE ELABORAÇÃO, OU SEUS INSUMOS, VALENDO-SE DE MÉTODOS QUÍMICOS PARA VERIFICAR QUALIDADE, TEOR, PUREZA, E QUANTIDADE DE CADA ELEMENTO; ADQUIRIR E CONTROLAR O ESTOQUE DE MEDICAÇÃO CLÍNICA, DE PSICOTRÓPICOS E DE ENTORPECENTES; CONTROLAR RECEITAS E SERVIÇOS DE ROTULAGEM, REALIZANDO BALANÇO DE ENTORPECENTES E SIMILARES; CADASTRAR INFORMAÇÕES SOBRE MEDICAMENTOS E VACINAS, COLOCANDO AS MESMAS À DISPOSIÇÃO DO CORPO CLÍNICO; COORDENAR, SUPERVISIONAR E EXECUTAR TODAS AS ETAPAS DE REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS ESPECÍFICOS DE FARMÁCIA; FORNECER DADOS ESTATÍSTICOS E APRESENTAR RELATÓRIOS DE SUAS ATIVIDADES; EMITIR LAUDOS E PARECERES SOBRE ASSUNTOS DE SUA ÁREA DE COMPETÊNCIA; EXECUTAR OUTRAS ATIVIDADES COMPATÍVEIS COM O CARGO.
59	FISIOTERAPEUTA	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE AVALIAÇÃO, PRESCRIÇÃO E TRATAMENTO DE PACIENTES MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DE PROTOCOLOS, MÉTODOS E TÉCNICAS FISIOTERAPÊUTICAS OBJETIVANDO A PREVENÇÃO, ORIENTAÇÃO, HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DA CAPACIDADE FUNCIONAL, EFETUAR ATENDIMENTO DE CONSULTAS EM NÍVEIS AMBULATORIAL; EFETUAR ATENDIMENTO FISIOTERÁPICOS DIVERSOS EM: TRAUMAS ORTOPÉDICOS, NEUROLÓGICOS, LESÕES DO ESPORTE, FISIOTERAPIA EM PEDIATRIA, ONCOLÓGICA, GERIÁTRICA, FISIOTERAPIA CARDIO-PULMONAR, EM UTI, ENTRE OUTROS, INDICANDO AS PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PARA RESTABELECER A SAÚDE DO PACIENTE; EFETUAR DIAGNÓSTICOS DENTRO DE SUA ÁREA DE ATUAÇÃO; OBSERVAR E CUMPRIR AS NORMAS DE HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO; EXECUTAR OUTRAS ATRIBUIÇÕES AFINS DEFINIDAS ATRAVÉS DOS ATOS LEGISLATIVOS E OUTRAS NORMATIVAS QUE REGULAMENTAM A PROFISSÃO; PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES E TRABALHOS EM EQUIPE.
60	NUTRICIONISTA	COMPOR EQUIPE MULTIDISCIPLINAR/PROFISSIONAL PARA CUIDAR DE PACIENTES DIABÉTICOS, HIPERTENSOS E PORTADORES DE OUTRAS DOENÇAS CRÔNICO-DEGENERATIVAS, ORIENTANDO-AS QUANTO À IMPORTÂNCIA DE DIETA ADEQUADA; TRABALHAR JUNTO AO SETOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, PROMOVENDO ATIVIDADES PARA MINIMIZAR O GRAU DE DESNUTRIÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO. PARTICIPAR DE EVENTOS LIGADOS À SECRETARIA EM QUE PRESTA SERVIÇO E EXERCER DEMAIS ATIVIDADES INERENTES AO CARGO, CONFORME REGULAMENTAÇÃO DO RESPECTIVO CONSELHO REGIONAL DE CLASSE; PRESTAR SERVIÇOS EM CONJUNTO COM OUTRAS SECRETARIAS QUANDO NECESSÁRIO; ENTRE OUTRAS FUNÇÕES INERENTE AO CARGO E ESTABELECIDO PELA SECRETARIA.
61	ODONTÓLOGO	REALIZAR DIAGNÓSTICO COM A FINALIDADE DE OBTER O PERFIL EPIDEMIOLÓGICO PARA O PLANEJAMENTO E A PROGRAMAÇÃO EM SAÚDE BUCAL; REALIZAR OS PROCEDIMENTOS CLÍNICOS DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE BUCAL, INCLUINDO ATENDIMENTO DAS URGÊNCIAS E PEQUENAS CIRURGIAS AMBULATORIAIS; REALIZAR A ATENÇÃO INTEGRAL EM SAÚDE BUCAL (PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DA SAÚDE, PREVENÇÃO DE AGRAVOS, DIAGNÓSTICO, TRATAMENTO, REABILITAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SAÚDE) INDIVIDUAL E COLETIVA A TODAS AS FAMÍLIAS, A INDIVÍDUOS E A GRUPOS ESPECÍFICOS, DE ACORDO COM PLANEJAMENTO LOCAL, COM RESOLUBILIDADE; ENCAMINHAR E ORIENTAR USUÁRIOS, QUANDO NECESSÁRIO, A OUTROS NÍVEIS DE ASSISTÊNCIA, MANTENDO SUA RESPONSABILIZAÇÃO PELO ACOMPANHAMENTO DO USUÁRIO E O SEGMENTO DO TRATAMENTO; COORDENAR E PARTICIPAR DE AÇÕES COLETIVAS VOLTADAS À PROMOÇÃO DA SAÚDE E À PREVENÇÃO DE DOENÇAS BUCAIS; ACOMPANHAR, APOIAR E DESENVOLVER ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE BUCAL COM OS DEMAIS MEMBROS DA EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA, ESTUDANTES (PSE), BUSCANDO APROXIMAR E INTEGRAR AÇÕES DE SAÚDE DE FORMA MULTIDISCIPLINAR. CONTRIBUIR E PARTICIPAR DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE DO THD, ACD E ESF; REALIZAR SUPERVISÃO TÉCNICA DO THD E ACD; E PARTICIPAR DO GERENCIAMENTO DOS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA O ADEQUADO FUNCIONAMENTO DA USF, PROMOVER PALESTRAS EDUCATIVAS EM OUTRO ÓRGÃO QUANDO NECESSÁRIOS, PARTICIPAR DAS REUNIÕES DE EQUIPE, REALIZAR VISITA DOMICILIAR QUANDO NECESSÁRIO.
62	PSICÓLOGO	DESENVOLVER DIAGNÓSTICO ORGANIZACIONAL E PSICOSSOCIAL NO SETOR EM QUE ATUA VISANDO IDENTIFICAR NECESSIDADES E USUÁRIOS ALVOS DE SUA ATUAÇÃO; ORIENTAR E ACONSELHAR ATRAVÉS DE ENTREVISTA PESSOAL E ACOMPANHAMENTO, OS SERVIDORES QUE APRESENTAM PROBLEMAS DE DESAJUSTE COMPORTAMENTAL E/OU EMOCIONAL NO TRABALHO; PARTICIPAR DE ESTUDOS, DECISÕES E AÇÕES COM AS EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS, COLABORANDO EM QUESTÕES ESPECÍFICAS DE SEU CAMPO DE FORMAÇÃO E CONHECIMENTO; AVALIAR E ATENDER SEMPRE QUE NECESSÁRIO, INDIVIDUALMENTE OU EM GRUPOS OS INDIVÍDUOS QUE NECESSITAM DESSE ATENDIMENTO; ORIENTAR AS FAMÍLIAS VISANDO À OTIMIZAÇÃO DO PROCESSO DE TRABALHO A SER REALIZADO; ENCAMINHAR AOS SERVIÇOS ADEQUADOS OS USUÁRIOS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS; REALIZAR VISITAS DOMICILIARES, TENDO COMO OBJETIVO O ESTUDO PSICOSSOCIAL DAS FAMÍLIAS DE FORMA INDIVIDUALIZADAS OU GRUPAL; ORGANIZAR E MANTER ATUALIZADO OS ARQUIVOS COM AS DEVIDAS ANOTAÇÕES, RELATÓRIOS DE SEU SERVIÇO; APRIMORAR E ATUALIZAR SEUS CONHECIMENTOS POR MEIO DE ESTUDOS, PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, SIMPÓSIOS E REUNIÕES; ZELAR PELO RESGUARDO DA ÉTICA PROFISSIONAL NA SUA ÁREA DE ATUAÇÃO; CONTRIBUIR PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS, DE GRUPOS DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS; EXECUTAR OUTRAS ATIVIDADES INERENTES AO SEU CARGO, ATRIBUÍDAS PELA ADMINISTRAÇÃO; ACOLHER OS USUÁRIOS E HUMANIZAR A ATENÇÃO; TRABALHAR DE FORMA INTEGRADA EM PARCERIA COM AS SECRETARIAS; PROMOVER PALESTRAS PARA DIVERSOS SETORES QUANDO CONVOCADOS.

ANEXO IV
TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº _____ e portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, candidato(a) à vaga de _____, na respectiva Secretaria Municipal de _____, do Concurso Público da Prefeitura de Poções-BA, DECLARO que sou, para os devidos fins e sob as penas da lei:

- () - **PRETO(A)**
- () - **PARDO(A)**

Declaro estar ciente que, de acordo como Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, população negra é o conjunto de pessoas que se autodeclaram pretas e pardas, conforme o quesito cor ou raça usado pelo instituto. Desconsiderando o genótipo, ou seja, minha ascendência negra (pais, avós ou outro familiar).

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente durante o período de inscrição, bem como ao ingresso no cargo público, caso aprovado, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento da inscrição e/ou exoneração do referido cargo público, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO CANDIDATO